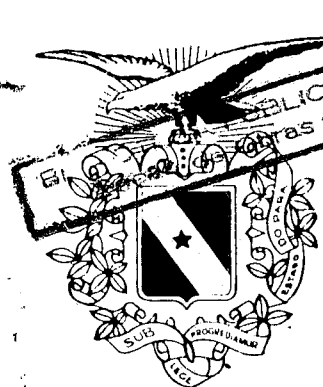




REPÚBLICA DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ

DIÁRIO OFICIAL



BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

ANO LXXXVIII - 90ª DA REPÚBLICA - Nº 24.229

Belém - Terça-feira, 25 de março de 1980

GOVERNADOR DO ESTADO

Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil: _____

Hélio Jesus Donseca

Gabinete Militar: _____

Francisco Ribeiro Machado

Secretariado

Administração: _____

Hélio Antônio Mokarzel

Interior e Justiça: _____

Clóvis Cunha da Gama Malcher

Fazenda: _____

Clóvis de Almeida Mácola

Viação e Obras Públicas: _____

Pedro Paulo de Lima Dourado

Saúde Pública: _____

Almir José de Oliveira Gabriel

Educação: _____

Dionísio João Hage

Agricultura: _____

Italo Cláudio Falesi

Segurança Pública: _____

Paulo Celso Pinheiro Sette Camara

Planejamento e Coordenação Geral: _____

Fernando Coutinho Jorge

Cultura, Desportos e Turismo: _____

Olavo de Lyra Maia

...O...

Consultor Geral do Estado: _____

Egydio Salles

Procurador Geral do Estado: _____

Arthur Cláudio Mello

DECRETOS Nºs

635 e 636

DECRETOS

Do Governo do Estado

TOMADA DE

PREÇOS Nº

05/80-CL E

ANÚNCIO DE

PAUTA

Da Secretaria de Estado
da Fazenda

**RELATÓRIO,
BALANÇO, DE-
MONSTRAÇÕES,
NOTAS E PARE-
CERES**

De Diversas Firmas

**EXTRATO DE
INSTRUMENTO
CONTRATUAL**

Do Departamento Na-
cional de Estradas de
Rodagem — (D.N.E.R.)

2 Cadernos

64 PAGINAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 635 — DE 21 DE MARÇO DE 1980

Homologa a Resolução nº 047, de 12 de março de 1980, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a anexa Resolução nº 047, de 12 de março de 1980, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, que fixa os valores dos empréstimos financeiros concedidos aos segurados do IPASEP.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 047 — DE 12 DE MARÇO DE 1980

Fixa os valores dos empréstimos financeiros concedidos aos segurados do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

O Presidente do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4721/77, e,

CONSIDERANDO a aprovação da exposição de motivos da Presidência do IPASEP, por este Conselho, na reunião de 12 de março de 1980, consoante os termos do parecer exarado no processo nº 011/80-DAC.

R E S O L V E:

Art. 1º — Os empréstimos financeiros concedidos aos segurados do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará terão como teto o equivalente a 5 (cinco), 7 (sete) e 10 (dez) valores de referência para a 3ª região salarial, cuja prestação não poderá exceder de 30% (trinta por cento) da renda líquida.

§ 1º — As condições básicas para o financiamento, inclusive os prazos de resgate que serão de 12 (doze), 18 (dezoito) e 24 (vinte e quatro) meses, obedecerão aos critérios legais pertinentes em vigor.

§ 2º — Na concessão dos empréstimos, a Presidência do IPASEP efetuará o arredondamento do respectivo valor, desde que não ultrapasse o limite fixado no "caput" deste artigo.

Art. 2º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HELIO ANTÔNIO MOKARZEL
Presidente do Conselho

(G. Reg. - nº 743)

DECRETO Nº 636 — DE 21 DE MARÇO DE 1980

Homologa a Resolução nº 005/80-CD, de 12 de março de 1980, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a anexa Resolução nº 005/80-CD, de 12 de março de 1980, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, que fixa novos níveis de remuneração para os servidores da Fundação Educacional do Estado do Pará.

Art. 2º — Os efeitos da Resolução homologada por este ato retroagirão a 1º de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO Nº 005/80-CD — DE 12 DE MARÇO DE 1980

Assunto: Fixa novos níveis de remuneração para os servidores da Fundação Educacional do Estado do Pará e dá outras providências.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º — Ficam fixados novos níveis de remuneração para os servidores da Fundação Educacional do Estado do Pará, nos termos da presente Resolução, na forma dos anexos I, II, III, IV e V.

Art. 2º — Não será pago salário-aula por participação em Órgão colegiado, nem por preparação de aula.

Parágrafo Único — Os professores das Escolas Estaduais de 2º Grau da FEEP, sediadas no Interior do Estado, possuidores de Curso Superior, autorizados a lecionar pelo Órgão competente da SEDUC, perceberão salário-aula na base de licenciatura curta, caso não haja pessoal legalmente habilitado.



DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital
Anual: Cr\$ 2.700,00
Semestral: Cr\$ 1.400,00
Outros Estados e Municípios
Anual: Cr\$ 5.000,00
Semestral: Cr\$ 2.500,00
D.O número atrasado por ano, aumenta dez
cruzeiros
PUBLICAÇÕES
Página Comum, cada centimetro
Cr\$ 70,00

PREÇO-DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 18,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Art. 3º — O Salário Família dos funcionários da FEEP, fica fixado em Cr\$ 48,00 (quarenta e oito cruzeiros), por dependente.

Art. 4º — Fica estabelecido em Cr\$ 1.100,00 (hum mil e cem cruzeiros), o valor da Bolsa de Estudo para o estudante da Fundação Educacional do Estado do Pará que exerça atividades auxiliares de administração.

Art. 5º — O abono especial pago aos professores Titulares aposentados fica fixado em Cr\$ 2.364,00 (dois mil trezentos e sessenta e quatro cruzeiros).

Art. 6º — Fica autorizada a Superintendência Geral da FEEP, a conceder gratificação por serviços extraordinários, até o limite de 50% (cinquenta por cento), ao Auxiliar de disciplina, que exercer as funções de Chefe de Disciplina, em cada turno de funcionamento das Escolas Estaduais de 2º Grau, Tipo "A" da FEEP, bem como ao Auxiliar de Disciplina que for designado para a limpeza da Escola.

Art. 7º — Fica autorizada a Superintendência Geral da FEEP a conceder gratificação por serviços extraordinários, até o limite de 70% (setenta por cento), ao Auxiliar de Disciplina, Auxiliar Administrativo, Auxiliar Escolar ou Servente que trabalhar em 2 (dois) turnos completos.

Art. 8º — Ao Superintendente Geral, ao Superintendente Adjunto e ao Chefe de Gabinete será concedida gratificação de representação nos valores de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), oito mil cruzeiros (oito mil cruzeiros) e três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00), respectivamente.

Art. 9º — A partir de 1º de julho do corrente ano, será concedido o aumento de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os valores fixados na presente Resolução, sendo que o valor hora-aula obedecerá a tabela constante do anexo V.

Art. 10 — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua homologação, retroagindo seus efeitos a 1º de março do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.
Fundação Educacional do Estado do Pará.
Belém, 12 de março de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Presidente do Conselho Diretor da FEEP

A N E X O I CARGOS EM COMISSÃO Cr\$

01 — Superintendente Geral	36.000,00
02 — Superintendente Adjunto.....	26.000,00
03 — Chefe de Gabinete	15.000,00
04 — Assessor Jurídico.....	10.584,00
05 — Diretor de Unidade de Ensino Superior.....	25.000,00
06 — Diretor de Unidade de Ensino de 2º Grau Tipo "A"	20.800,00
07 — Vice-Diretor de Unidade de Ensino Superior.....	18.000,00
08 — Diretor de Unidade de Ensino de 2º Grau Tipo "B", Diretor de Centro, Sub-Diretor de Unidade de Ensino de 2º Grau, Tipo "A"	13.096,00
09 — Coordenadorias de Serviço.....	15.000,00
10 — Sub-Diretor de Unidade de Ensino de 2º Grau, Tipo "B", Sub-Diretor do CEFRE	09.072,00

11 — Tesoureiro, Chefe de Serviço e Secretário da Secretaria Executiva da FEEP	10.000,00
12 — Secretário de Unidade de Ensino de 2º Grau, Tipo "A"	09.000,00
13 — Secretário de Unidade de Ensino de 2º Grau, Tipo "B"	07.000,00
14 — Encarregado de Serviço	06.000,00
15 — Secretário do CEPEPA	04.704,00
16 — Secretário do Chefe de Gabinete e do Centro Técnico	03.200,00
17 — Secretário de Coordenadorias e Secretário dos Conselhos Diretor, Curador, Técnico e Assessorias	03.000,00
18 — Médico Chefe	08.368,00
19 — Secretário de Unidade de Ensino Superior	10.000,00
20 — Coordenador de Ensino Superior	20.800,00

ANEXO II

PESSOAL ADMINISTRATIVO DA FEEP

01 — Médico, Assessor Contábil, Dentista Estatístico	06.048,00
02 — Assistente Social, Orientador Educacional, Supervisor Escolar, Assistente Técnico, Inspetor Escolar, Biblioteconomista e Enfermeiro	08.300,00
03 — Assessor de Planejamento e Técnico em Assuntos Educacionais	11.000,00
04 — Assessor Contábil do Conselho Curador	03.620,00
05 — Técnico em Processamento de dados e Assessor Especial	18.000,00
06 — Mestre de Oficina, Auxiliar Técnico, Auxiliar de Enfermagem e Chefe de Residência	03.000,00
07 — Professor Primário	03.465,00
08 — Auxiliar Escolar	02.530,00
09 — Estagiário	03.100,00
10 — Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Tesouraria	02.530,00
11 — Auxiliar de disciplina	02.400,00
12 — Mensageiro, Servente, Vigia e Motorista	02.364,00

ANEXO III

PESSOAL DOCENTE DE 2º GRAU

01 — Professor Titular e Professor Adjunto com Supervisão	19.800,00
02 — Professor Titular e Professor Adjunto sem Supervisão	07.500,00

PESSOAL DOCENTE DE 3º GRAU

01 — Professor responsável por Disciplina	16.380,00
02 — Professor Auxiliar	10.380,00

ANEXO IV

SALARIO AULA

01 — Professor com Licenciatura Plena, Professor portador de Curso Superior com registro definitivo, Professor Titular e Professor Adjunto sem Supervisão	71,00
02 — Professor com Licenciatura Curta	59,00
03 — Professor portador de 2º Grau com registro definitivo	43,00
04 — Professor autorizado com Curso Superior	59,00

05 — Professor autorizado com Curso Profissionalizante	59,00
06 — Professor Autorizado	34,00
07 — Professor de Ensino Superior	151,00

ANEXO V

SALARIO AULA

01 — Professor com Licenciatura Plena, Professor, portador de Curso Superior com registro definitivo, Professor Titular e Professor Adjunto sem Supervisão	90,00
02 — Professor com Licenciatura Curta	67,00
03 — Professor portador de 2º Grau Registro Definitivo	655,00
04 — Professor autorizado com Curso Superior	67,00
05 — Professor autorizado com Curso Profissionalizante	67,00
06 — Professor autorizado	45,00
07 — Professor de Ensino Superior	189,00

(G. Reg. - nº 743)

Secretaria de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1980

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA ELIZABETH RUFINO RIBEIRO para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Enfermeiro, Código GEP-ANSEnf., 607.1 - Classe A lotado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1980

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Tornar sem efeito o decreto de 14.01.80 que nomeou de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ZULEIDE BATISTA DA SILVA para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Enfermeiro, Código GEP-ANSEnf. 607.1 Classe A, lotado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Secretaria de Estado de Administração

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Reconduzir por dois (2) anos o Bel. OTÁVIO SAMPAIO MELO como Membro do Conselho Estadual de Trânsito, na qualidade de representante do Departamento de Estradas de Rodagem, a partir de 23 de março de 1980. Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 743)

Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ORLANDO MENDES DE CARVALHO do cargo em comissão de Diretor do Centro Regional da 1ª Região de Saúde, Código DAS-011.3, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 743)

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, IRSON DA SILVA LEITE para exercer o cargo em comissão de Diretor do Centro Regional da 1ª Região de Saúde, Código DAS-011.3, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 743)

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o decreto datado de 09.01.80 que nomeou de acordo com o art. 12,

item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA DE LOURDES NASCIMENTO SANTIAGO para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Enfermeiro, Código GEP-ANSEnf-607.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 743)

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o decreto datado de 09.01.80 que nomeou de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ANA MARIA LEÃO QUEIROZ, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Farmacêutico, Código GEP-ANSFa. 611.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 743)

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o decreto datado de 03.01.80 que nomeou de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA LÚCIA COSTA para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Enfermeiro, Código GEP-ANSEnf. 607.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 743)

Secretaria de Estado de Educação

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de

1953, MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA PEREIRA do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3 - Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. nº 743)

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, AURORA GONÇALVES DA COSTA do cargo de Assistente Social, Código GEP-ANSA-602.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. nº 743)

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, CAETANO DOS ANJOS GUERREIRO do cargo de Assistente Social, Código GEP-ANSAS-602.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. nº 743)

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, EMILIA REIS VIEIRA do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.3 - Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 05 de fevereiro de 1980.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, RAIMUNDO RODRIGUES NOBRE do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. nº 743)

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, JANDIRA FERREIRA DA SILVA do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2 - Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. nº 743)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar ANTONIO PEDRO DA COSTA do cargo em comissão de Comissário de Polícia da localidade Açaiteua, município de Viseu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 743)

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953, ROBERTO NATALINO DA SILVA PEREIRA, do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 743)

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o 1º Ten. R-1/RR-Exerc. ANTONIO AVENTURA DE ALMEIDA do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Sede do município de Igarapé-Miri.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 743)

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar RAIMUNDO WALDINEY ARA-GÃO LEÃO do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Sede do município de Muaná.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 743)

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear TIBÚRCIO VALINO DA COSTA para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia da Sede do município de Bujaru.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 743)

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, WAGNER DE MACEDO PARENTE, ocupante do cargo de Técnico de Administração, Código GEP-ANSTA-617.1 - Classe A, para exercer o cargo em comissão de Assessor Chefe de Assessoria Setorial de Planejamento - DAS-012.5, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de

Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 743)

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear o 1º Ten. R-1/RR-Exerc. ANTONIO VENTURA DE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da sede do município de Muaná.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 743)

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear TEÓFILO ALMEIDA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia da localidade Açaiteua, município de Viseu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 743)

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Texto atualizado
até a
emenda nº 13)

Edição Imprensa Nacional.

Exemplar à venda no arquivo da Imprensa Oficial do Estado e no posto de vendas - centro.

Cr\$ 60,00

SECRETARIAS

FAZENDA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 23 DE 19 DE MARÇO DE 1980

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

ANTECIPAR, por ordem administrativa as férias do funcionário: ODIVAS DE MORAES FERREIRA, localizado no Serviço de Viaturas deste Departamento, do mês de dezembro para serem gozadas em abril/80.

**RUBENS GUILHERME BARBOSA
DA CONCEIÇÃO**

Diretor do Departamento de Administração
Geral da SEFA
(Ext. Reg. Nº 1652 — Dia 25/03/80)

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL — 5ª REGIÃO FISCAL

**PORTARIA Nº 09/80 GAB. DEL.
DE 07 DE MARÇO DE 1980**

O Delegado Regional da Fazenda Estadual — 5ª Região Fiscal, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item 22, Art. 68 do Decreto 10.404, de 13.12.77,

R E S O L V E :

LOCALIZAR ex-Officio, o servidor: ANTONIO SALIM TAVARES RESQUEM - Agente Tributário, TAF—503.1, recém-redistribuído da 2ª RF para a 5ª RF, para exercer suas atividades na Agência da Fazenda Estadual de Afuá.

ORLANDO CARDOSO DE OLIVEIRA
Delegado Regional da Fazenda Estadual
— 5ª Região Fiscal
(Ext. Reg. Nº 1652 — Dia 25/03/80)

**PORTARIA Nº 10/80 GAB. DEL.
DE 07 DE MARÇO DE 1980**

O Delegado Regional da Fazenda Estadual — 5ª Região Fiscal, no uso da competência que lhe

confere a Lei, e tendo em vista o dispositivo do Art. 11 § 1ª alínea C, do Decreto nº 342, de 24.10.79 e ainda

CONSIDERANDO o contido na Portaria Secretarial nº 015, de 15 de janeiro de 1980, do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Fazenda e em aditamento a Portaria 008/80 Gab. Del. de 03 de março de 1980,

R E S O L V E :

Estender ao servidor: ANTONIO SALIM TAVARES RESQUEM - Agente Tributário, TAF—503.1, integrante do grupo TAF e servindo em Afuá, a gratificação de 35%, conforme dispõe aquela Portaria.

ORLANDO CARDOSO DE OLIVEIRA
Delegado Regional da Fazenda Estadual

— 5ª Região Fiscal
(Ext. Reg. Nº 1652)

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL — 4ª REGIÃO FISCAL

PORTARIA Nº 027, DE MARÇO DE 1980

O Delegado Regional da Fazenda Estadual — 4ª Região Fiscal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 22, do art. 68, do Decreto-Lei 10.404, de 13.12.77,

R E S O L V E :

DETERMINAR que o funcionário: BIANOR DOS SANTOS — Coletor - Nível 5, responda interinamente pela Agência da Fazenda Estadual em Oriximiná, durante a ausência de seu titular, que se encontra em gozo de férias, no período de 01 a 30 de abril de 1980.

MOACIR DE AZEVEDO BENTES MONTEIRO
Delegado Regional
(Ext. Reg. Nº 1652 — Dia 25/03/80)

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0262/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 56/80-GAB./CORCOF,

R E S O L V E :

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor ANA MARIA VEIGA

SEDUVIM, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira-Núcleo de Educação Pré-Escolar, desta Secretaria de Estado, no período de 28.01 a 26.02.80, referente ao exercício de 1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 15 de fevereiro de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0293/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 26512/79,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor MARIA JOSÉ PINHEIRO CHAVES, ocupante do cargo de Professor Regente, Código EP-2, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual "Gasparino Batista da Silva", no Município de Soure, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 156/79-SEAD, de 10.07.79, correspondente ao decênio de 05.03.1969 a 05.03.1979, no período de 01.03 a 06.05.80.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de fevereiro de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0173/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 16945/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio São Cristóvão, nesta Capital, o servidor TEREZINHA DE CARVALHO FREIRE, Professor Primário, Referência IV, diarista, anteriormente lotada na Escola Estadual Maroja Neto, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 31 de janeiro de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0269/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 1158/80,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor JURACI DE

MENEZES SILVA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, na Escola Estadual "José Veríssimo", nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 426/79-SEAD, de 03.12.79, correspondente ao decênio de 06.03.1969 a 06.03.1979, no período de 07.01 a 06.04.80.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de fevereiro de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0280/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 350/80,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio "Nossa Senhora das Graças", no Município de Mocajuba, o servidor NADIR DE ALBUQUERQUE (Irmã), ocupante do cargo de Diretor de Grupo Escolar do Interior-Nível EP-4, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual "Raimundo Archanjo da Costa", no Município de Oeiras do Pará.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de fevereiro de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0273/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 10149/79,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor TERTULIANA SOUZA PAVÃO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na 12ª Divisão Regional de Educação, no Município de Altamira, goze a Licença Especial de que trata a Portaria nº 12/79-SEAD, de 16.01.1979, correspondente ao decênio de 05.03.1964 a 05.03.1974, nos períodos de 01.03 a 15.04.80 e de 02.05 a 15.06.80 e de 01.08 a 01.10.80 e de 16.10 a 11.11.80.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de fevereiro de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0251/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 09/80-CORCOF/COINTER,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor **OSMARINA DOS SANTOS GAMA**, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira, desta Secretaria de Estado, no período de 11.02 a 11.03.80, referente ao exercício de 1980.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de fevereiro de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0181/80-DIVAP-DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 27394/79,

R E S O L V E:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola em Regime de Convênio São Pio X, nesta Capital, no período de 01.12.79 a 30.12.79, referente ao exercício de 1979.

NOME

Flora de Jesus Upton, Maria Aparecida Samanho Pacheco, Raimunda Menezes da Silva.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de fevereiro de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0158/80-DIVAP-DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 28004/79,

R E S O L V E:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Município de Bragança, no período de 01.12.79 a 30.12.1979, referente ao exercício de 1979.

NOME

Maria José Marques, Maria Estelita Gomes, Maria Odete Brasil Braga, Maria Benigna Costa.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de janeiro de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0180/80-DIVAP-DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados nos Processos nºs. 200 e 869/80.

R E S O L V E:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola em Regime de Convênio Instituto Bom Pastor, no Município de Ananindeua, referente ao exercício de 1979.

NOME**PERÍODO**

Divanir Corrêa do Amaral - 07.01 a 05.02.80, Nair Bezerra da Trindade - 14.01 a 12.02.80.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01

de fevereiro de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0177/80-DIVAP-DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados nos Processos nº 229/80, 27043 e 27586/79,

R E S O L V E:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Município de Marabá, referente ao exercício de 1979.

NOME**PERÍODO**

Rosilda Alves de Assunção - 26.11.79 a 25.12.79, Alsenita Batista de França - 10.12.79 a 08.01.80, Hamilton de Brito Bezerra - 15.12.79 a 13.01.80.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de fevereiro de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0174/80-DIVAP-DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 27469/79.

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Alberto Engelhard, no Município de Soure, o servidor **ELBA MARIA SOARES RAIOL**, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, atualmente servindo na Escola Estadual Artur Porto, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31 de janeiro de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0188/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 0399/80,

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor **BLANDINA GOMES GONÇALVES**, lotada na Escola Estadual Vilhena Alves, nesta capital, no período de 02.01 a 31.01.1980, referente ao exercício de 1980.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de fevereiro de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0187/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 369/80,

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor **ZENEIDE MARGARIDA OLIVEIRA SANTOS**, lotada na

Escola Estadual Bruno de Menezes, no Distrito de Mosqueiro, Município de Belém, no período de 15.12.79 a 13.01.1980, referente ao exercício de 1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de fevereiro de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0186/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 0184/80, **RESOLVE:**

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola Estadual Poranga Jucá, no Distrito de Icoaraci, Município de Belém, no período de 02.01 a 31.01.1980, referente ao exercício de 1979.

NOME:

Flaviana da Silva Santos

Raimunda Nonato G. Barroso

Áurea da Silva Cardoso

Doralice Pereira da Costa

Fátima Nazaré Paixão Oliveira

Manoel Silva Lima

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de fevereiro de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11318/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 11365/79, **RESOLVE:**

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na 14ª Divisão Regional de Educação, no Município de Itaituba, o servidor **MARIA DO PATROCÍNIO DE AZEVEDO PAXIUBA**, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual "São Luiz Gongaza", no mesmo município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de outubro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12246/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 012975/79, **RESOLVE:**

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, para lecionar Português e Educação Artis-

tica, em regime de hora-aula, na Escola Estadual "Dr. Freitas", nesta capital, o servidor **DORALICE VIEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-4012, Classe "B", do Quadro Permanente, atualmente servindo na Escola Estadual "Pinto Marques", nesta capital, Licenciado Pleno.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12.248/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 22.291/79, **RESOLVE:**

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Porteiro, na Escola Estadual "José Veríssimo", nesta Capital, o servidor **RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA**, Vigia, Referência I, atualmente servindo na Escola Estadual "Antônia Paes da Silva", nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12.240/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 018.275/79, **RESOLVE:**

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Cel. Ney Rodrigues Peixoto", no Município de São Miguel do Guamá, o servidor **MARIA IRENE DA COSTA**, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual "Profa. Hilda Vieira", nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0287/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 29.153/79, **RESOLVE:**

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Gonçalo Ferreira", no Município de Curuçá, o servidor **SANTANA MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual "Almirante Tamandaré", nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25

de fevereiro de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0289/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 28.283/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "São Francisco", no Município de Itaituba, o servidor **MIRACY CANTUÁRIO DE ANDRADE**, Professor Horista, atualmente servindo no Ginásio Normal "Santa Maria Goretti", no Município de Oriximiná.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de fevereiro de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0301/80-DIVAP/DEPES
A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 3264/80,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor **MARIA ARLETE CARNEIRO MONTEIRO DA CUNHA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe "C", do Quadro Permanente, com exercício no Departamento de Apoio Educacional, Cultural e Desportivo, desta Secretaria de Estado, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 01.04.1975 correspondente ao decênio de 27.02.965 a 27.02.975, nos períodos de 05.05 a 05.08.80 e de 05.11.80 a 30.01.81.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de fevereiro de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

ANÚNCIOS

Molduras do Pará S/A. — M O L P A S A —

C.G.C. (MF) Nº 05.088.877/0001—08

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

— C O N V O C A Ç Ã O —

Pela presente, ficam convocados os Senhores Acionistas de **MOLDURAS DO PARÁ S/A. — MOLPASA**, para a Reunião de Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no próximo dia 21 (vinte e um) do mês de abril de 1980, às 15:00 (quinze) horas, na sede social da Empresa, sita na Avenida Gentil Bittencourt, nº 545, na Cidade de Belém, Estado do Pará, ocasião em que deverão ser tratados e decididos os seguintes assuntos:

a) Apreciação e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", referentes ao exercício de 1979;

b) Fixação dos honorários da Diretoria;

c) Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram à disposição dos mesmos, os documentos a que diz respeito a Lei das Sociedades Anônimas.

Belém (Pa), 21 de março de 1980.

NOEMIA GOMES CARVALHO

Diretora Comercial

(Ext. Reg. Nº 1581 - Dias 21, 22 e 25.03.80)

GELAR S/A - Industrias Alimentícias

CGC. - 05.920.633/0001-79

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os Srs. Acionistas da **GELAR S/A - Industrias Alimentícias**, para reunirem-se na sede da Empresa, à Av. Senador Lemos, 3253, nesta Cidade, no dia 15 de abril de 1980, às 7:30 horas em Assembléia Geral Ordinária, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

1. Tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e Balanço concernentes ao exercício encerrado em 31.12.79;

2. Correção Monetária do Capital Social;

3. Destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;

4. Fixação dos Honorários da Diretoria

5. O que ocorrer.

Belém, 15 de março de 1980.

ORLANDO HONCI HABER

Diretor Superintendente e Financeiro

(Ext. Reg. nº 1646 - Dias: 22, 25 e 26.03.80)

Superintendência Nacional da Marinha Mercante Empresa de Navegação da Amazônia S/A — ENASA

C.G.C. MF. 04932547/0001-86 - INSC. ESTADUAL 15000282-3

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas.

A Empresa de Navegação da Amazônia S/A - ENASA - em atendimento aos dispositivos legais e estatutários, tem a satisfação de apresentar e submeter à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1979, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal e Certificado de Auditoria, colocando-os à consideração dos Senhores Acionistas, permanecendo esta Diretoria ao inteiro dispor dos interessados para qualquer esclarecimento julgado necessário.

Belém (PA), 10 de março de 1980.

A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL

A T I V O	1 9 7 9	1 9 7 8
ATIVO CIRCULANTE	<u>97.045.198,18</u>	<u>69.870.322,25</u>
Disponibilidades	12.855.928,83	3.641.174,23
Caixa Geral	292.493,17	122.047,28
Bancos C/Movimento	4.446.632,26	3.514.351,22
Bancos C/Depósitos Federais	8.116.803,40	1.140,00
Bancos C/Recuperação de Embarcações	-	3.635,73
Direitos Realizáveis no Exercício Subsequente	<u>28.793.108,14</u>	<u>5.952.521,77</u>
Valores a Receber	<u>29.211.939,31</u>	<u>6.056.023,99</u>
(-) Provisão para Devedores Duvidosos	(418.831,17)	(103.502,22)
Aplicação de Recursos em Despesas do Exerc. Seguinte	<u>55.396.161,21</u>	<u>60.276.626,25</u>
Produção em Processo	<u>23.442.668,61</u>	<u>32.622.874,95</u>
Estoques (1)	31.953.492,60	27.653.751,30
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	<u>2.489.194,56</u>	<u>3.593.905,56</u>
Direitos Realizáveis Após o Término do Exerc. Seguinte	2.489.194,56	3.593.905,56
Valores a Receber	2.489.194,56	3.593.905,56
ATIVO PERMANENTE	<u>646.744.916,25</u>	<u>199.213.902,97</u>
Investimentos	176.449,41	116.006,58
Participações em Outras Empresas	176.449,41	116.006,58
Ativo Imobilizado	<u>646.016.016,79</u>	<u>199.059.896,39</u>
Imobilizações Técnicas Tangíveis	<u>547.125.542,30</u>	<u>353.886.782,35</u>
Imobilizações em Curso	366.519.678,97	11.766.694,17
(-) Depreciação do Imobilizado (2)	(267.629.204,48)	(166.593.580,13)
Ativo Diferido	<u>552.450,05</u>	<u>38.000,00</u>
Despesas em Instalações	552.450,05	38.000,00
T O T A L D O A T I V O	746.279.308,99	272.678.130,78

Superintendência Nacional da Marinha Mercante

Empresa de Navegação da Amazônia S/A — ENASA

P A S S I V O	1 9 7 9	1 9 7 8
PASSIVO CIRCULANTE	<u>20.770.960,82</u>	<u>13.748.203,85</u>
Fornecedores	12.459.485,03	7.375.922,63
Contribuições Compulsórias a Recolher	2.554.276,47	1.623.342,86
Contribuições Sindicais a Recolher	27.074,00	-
Impostos e Taxas a Recolher	315.409,96	38.385,86
Aluguéis e Serviços a Pagar	1.166.244,69	763.035,81
Credores Diversos	1.437.830,39	1.860.857,63
Contas a Pagar	1.532.360,07	2.086.659,06
Agentes e Representantes	286.450,39	-
Adiantamentos de Clientes	171.621,82	-
Provisão para o Imposto de Renda	820.208,00	-
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	<u>330.587.333,36</u>	<u>2.000,00</u>
Financiamento p/Construção de Embarcações (5)	<u>330.584.333,36</u>	-
Depósitos Cauçionados da Diretoria	3.000,00	2.000,00
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	-	40.056.415,15
Receita Diferida	-	40.056.415,15
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>394.921.014,81</u>	<u>218.871.511,78</u>
Capital Social Subscrito	<u>95.000.000,00</u>	<u>95.000.000,00</u>
Capital Social (4)	<u>95.000.000,00</u>	<u>95.000.000,00</u>
Reserva de Capital	<u>299.331.040,79</u>	<u>123.364.584,31</u>
AFRMM para Utilização	10.830.709,34	8.412.219,36
Reserva de Correção Monetária do Imobilizado	60.284.903,08	40.957.360,72
Reserva p/Fundo de Aumento do Capital	3.398.418,51	2.308.874,12
Reserva p/Subscrição de Ações da União	1.807.257,97	1.227.845,00
Reserva Especial de Correção Monetária do Capital	95.499.914,44	34.425.002,15
Auxílio do Governo para Investimento	127.509.837,45	36.033.282,96
Reserva de Lucros	<u>589.974,02</u>	<u>506.927,47</u>
Reserva Legal	<u>589.974,02</u>	<u>506.927,47</u>
T O T A L D O P A S S I V O	746.279.308,99	272.678.130,78

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	1 9 7 9	1 9 7 8
1 - RECEITA BRUTA DOS SERVIÇOS	172.879.687,01	86.777.995,80
2 - CUSTO DOS SERVIÇOS	208.092.814,33	109.006.941,75
3 - PREJUÍZO BRUTO (1 - 2)	(35.213.127,32)	(22.228.945,95)
4 - DESPESAS COMERCIAIS	10.871.520,86	7.103.681,08
5 - DESPESAS FINANCEIRAS DEDUZIDAS DAS RECEITAS FINANCEIRAS	1.321.278,11	143.872,71
6 - DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	42.346.778,67	26.714.179,38
7 - PREJUÍZO OPERACIONAL 3 - (4 + 5 + 6)	(89.752.704,96)	(56.190.679,12)
8 - RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	25.149.860,18	20.315.943,93
9 - SALDO DA CONTA DE CORREÇÃO MONETÁRIA	-	7.558.378,13
10 - DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	1.387.116,82	18.937.959,07
11 - RESULTADO DO EXERCÍCIO 7 + (8 - 9 - 10)	(65.989.961,60)	(62.371.072,39)
12 - PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	(820.208,00)	-
13 - PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (11 + 12)	(66.810.169,60)	(62.371.072,39)

Superintendência Nacional da Marinha Mercante

Empresa de Navegação da Amazônia S/A — ENASA

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	1 9 7 9	1 9 7 8
I - ORIGENS DOS RECURSOS		
1 - Depreciação	101.035.624,35	82.250.681,50
2 - Resultados de Exercícios Futuros	(40.056.415,15)	1.469.597,49
3 - Contribuições para Reserva de Capital	176.049.503,03	79.593.913,28
4 - Recursos Originários:		
- do Aumento do Passivo Exigível a L.Prazo	330.585.333,36	-
- da Redução do Ativo Realizável a L.Prazo	1.104.711,00	-
- da Alienação de Direitos do At.Imobiliz.	5.986.825,47	-
TOTAL DAS ORIGENS	574.705.582,06	163.314.192,27
II - APLICAÇÕES DE RECURSOS		
5 - Aquisição de Direitos do At.Imobilizado	553.978.570,22	159.202.074,82
6 - Aumento de Aplicações no:		
- Ativo Realizável a Longo Prazo	-	1.911.614,41
- Investimentos	60.442,83	45.992,80
- Ativo Diferido	514.450,05	-
7 - Redução do Passivo Exigível a L.Prazo	-	7.672.049,84
S U B - T O T A L	554.553.463,10	168.831.731,87
III - CAPITAL CIRCULANTE	20.152.118,96	(5.517.539,60)
TOTAL DAS APLICAÇÕES	574.705.582,06	163.314.192,27
IV - DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
COMPONENTES		
Ativo Circulante	69.870.322,25	97.045.198,18
Passivo Circulante	13.748.203,85	20.770.960,82
Capital Circulante Líquido	56.122.118,40	76.274.237,36
		27.174.875,93
		7.022.756,97
		20.152.118,96

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

	1 9 7 9	1 9 7 8
1 - SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	-	(1.850.856,32)
2 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.521.548,26
3 - CORREÇÃO MONETÁRIA DO SALDO INICIAL	-	(670.691,94)
4 - PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(66.810.169,60)	(62.371.072,39)
5 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (6)	66.654.000,00	52.000.000,00
6 - SALDO DEVEDOR (PREJUÍZO) ACUMULADO	(156.169,60)	(10.371.072,39)
7 - ABSORÇÃO PELA RESERVA DE CORREÇÃO MONETÁRIA DO IMOBILIZADO (Art.64, § 3º do DL.1598/77)	-	10.371.072,39
8 - ABSORÇÃO PELA RESERVA LEGAL (Art.189, § Único da Lei 6.404 de 15.12.76 e Art.64, § 3º do DL.1598/77)	156.169,60	-
9 - SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO	-	-

Superintendência Nacional da Marinha Mercante Empresa de Navegação da Amazônia S/A — ENASA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EUGÊNIO MARQUES RODRIGUES FRAZÃO
Presidente

NELSON MACHADO FAGUNDES
Membro

VITORIO TAKESHI EGASHIRA
Diretor Industrial
CPF-373.678.708-15

JOSUÉ QUEIROZ FERNANDES
Contador CRC-Pa.3691
CPF - 001.201.032-49

DIRETORIA

EUGÊNIO MARQUES RODRIGUES FRAZÃO
Diretor-Presidente
CPF-0-7.457.862-87

RODOLPHO LIMA DE MORAES
Diretor Adm. Financeiro
CPF - 000.023.482-68

FRANCISCO DE ASSIS CASTELLO BRANCO
Membro

NEWTON DO AMARAL FIGUEIREDO
Diretor de Navegação
CPF-205.342.647-00

NOTAS EXPLICATIVAS

1. Os estoques de materiais existentes nos almoxarifados da Empresa foram avaliados pelo método do custo médio, uma das modalidades permitidas pela legislação em vigor.
2. Os encargos de depreciação decorrentes das imobilizações técnicas propriamente ditas, obedeceram os limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda em vigor. Por outro lado, estas, por igual, foram corrigidas dentro da ótica fiscal, alcançando as verbas passíveis de procedimento.
3. O Resultado da Correção Monetária do Balanço leva-nos a indicar a existência de lucro inflacionário de Cr\$-59.999.811,24. Por determinação do Senhor Ministro dos Transportes, houve a compensação, de igual valor, consoante anuência constante do Parecer nº 02/SCI-GB, fundado no artigo 241, da Lei 6404 de 15/12/76. Por outro lado, o Conselho de Administração da Sociedade encampou a decisão ministerial, promovendo-se os ajustes respectivos.
4. O capital social de Cr\$95.000.000,00 (NOVENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), dividido em 95.000.000 ações ordinárias nominativas de Cr\$1,00 cada, pertencente à União, acha-se totalmente integralizado.
5. A construção de novas unidades para a frota de embarcações, mediante contratos, firmados com os estaleiros INCONAV-Rio de Janeiro e SÃO JOÃO-Manaus, com recursos de financiamentos concedidos pela Superintendência Nacional da Marinha Mercante-SUNAMAM, figuram, no Passivo Exigível a Longo Prazo, através de rubrica própria.
6. Para fazer face a parte de custos operacionais, a ENASA recebeu, do Governo Federal, no exercício de 1979, o montante de Cr\$-66.654.000,00, a título de subvenção econômica.
7. Decorrente de procedimentos fiscais, surge um passivo contingente. Os processos pertinentes tramitam nas repartições da Secretaria da Receita Federal, sediadas nesta Capital.

Superintendência Nacional da Marinha Mercante Empresa de Navegação da Amazônia S/A — ENASA

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Empresa de Navegação da Amazônia S/A-ENASA - cumprindo disposições da Lei nº 6404/76-Art.163 e do Estatuto Social, examinou as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Diretoria relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1979 e verificou a sua exatidão, opinando pela sua aprovação.

Belém, 13 de março de 1980.

a) DEMÓSTENES DE AZEVEDO RAMOS CRUZ
Presidente

a) HÉLIO DA COSTA MOREIRA
Membro

a) MAURÍCIO UBIRAJARA VELASCO DE AZEVEDO
Membro

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Examinamos o Balanço Patrimonial da EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A (ENASA) referente ao ano de 1979 e procedemos às comprovações parciais adequadas, a fim de estabelecer, na medida compatível com o sistema de testes, de acordo com as normas usuais de revisão externa periódica, a concorrência dos livros e contas com os respectivos documentos, consoante o Relatório competente.

Logo, o Balanço Patrimonial, de conformidade com o nosso exame, reflete a posição patrimonial e financeira da EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A (ENASA), em 31 de dezembro de 1979, em consonância com os princípios de contabilidade geralmente aceitos.

Belém, 13 de março de 1980.

a) PEDRO JOSÉ MARTIN DE MELLO

Contador CRC-Pa.nº 0565-CEAI-Pa.nº 0002

Membro IAIB-1a.R.nº13-CN nº0419-BCB-Reg.nºGEMEC-RAI-75/045-PF
CPF MF nº 000646452-15

(Ext. Reg. nº 1648 - Dia 25.03.80)

S/A Agro Pastoril Grupiá

CGC 05.091.137/0001

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em nosso Escritório à Av. Serzedelo Corrêa, 15 s-310, no dia 29/03/80, às 10:00 hs., a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Aprovação das contas da Diretoria referentes aos exercícios sociais encerrados em 31/12/77 e 31/12/78;

b) Incorporação, ao Capital Social, do saldo da conta Correção Monetária do Capital Realizado, referente ao exercício de 1978;

c) Aumento do Capital Social, com subscrição e integralização de recursos próprios;

d) Adaptação dos Estatutos Sociais à Lei nº 6.404/76;

e) Eleição dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, com fixação das respectivas retiradas mensais e;

f) O que ocorrer.

Belém, 21 de março de 1980

A DIRETORIA

(T. nº 6472, Reg. nº 1592 - Dias: 21, 22 e 25/03/80)

**COMIG**

COMPANHIA PARANAENSE DE CIMENTO PORTLAND

END. ARTHUR FERNANDES, 1249
 C.M.E. (091) 222-0012 - TELEFAX (091) 2212
 C.G.C. 04.041.041/0001-23
 I.C. 115.005.036-4
 Palmito-Pará-Brasil

A Diretoria da COMPANHIA PARANAENSE DE CIMENTO PORTLAND - COMIG, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com as disposições da Lei nº 6.474/76, em pelo menos trinta dias antes de apresentar aos senhores acionistas, as demonstrações financeiras relativas ao 31 de dezembro de 1979, bem como comunique aos mesmos, que os documentos e dados contábeis, relativos à administração da Companhia para o exercício de 1979, estão à disposição dos interessados para eventuais revisões e verificações, no horário comercial, à sua sede, Palmito-Pará-Brasil, nº 1249, desta Capital.

Palmito, 20 de março de 1980

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL COMPARATIVO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979

ATIVO	Em Cr\$ 1,00		PASSIVO	Em Cr\$ 1,00	
	1979	1978		1979	1978
CIRCULANTE	71.008.469	75.314.259	CIRCULANTE	44.585.258	128.469.642
DISPONÍVEL	3.293.625	5.226.160	Fornecedores	2.153.582	2.154.124
Caixa	1.012.432	2.085.268	Empréstimos Bancários e Empréstos	41.074.853	118.780.823
Banco e Movimento	1.371.184	3.124.832	Salários, Honorários e Gratificações	30.841	31.427
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO (até 365 dias)	37.627.192	25.042.697	Obrigações Sociais e Fiscais	556.359	1.564.045
Duplicatas a receber	1.991.445	310.622	Dividendos a Pagar	600.064	632.162
(-) Duplicatas descontadas	350.355	-	Outras Contas Comerciais a Pagar	85.382	5.275.177
Clientes no Exterior	-	6.125.905	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	12.119.575	16.574.125
Imposto a recuperar	4.779.719	3.428.224	Financiamentos Bancários (+365 dias)	13.119.575	16.574.125
Antecipação Fornecedores de M.Prime	30.956.516	12.891.276	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	57.232.894	14.712.616
Antecipação Fornecedores Serv. e Outros	-	1.958.012	VENDAS A FAVOR - EXERCÍCIOS	57.232.894	14.712.616
Antecipação a Pessoal	204.864	330.655	Comissão Antecipada	52.015.267	10.056.879
DEBITO A LONGO PRAZO	29.165.203	11.383.522	(-) Custos Vinculados a Comissões	6.217.627	14.655.737
Produtos acabados	14.946.374	6.523.144	PAIAMENTO LÍQUIDO	200.134.778	113.762.541
Patrimônio Prime	12.572.769	1.261.761	CAPITAL	100.000.000	100.000.000
Ações emitidas Gerais	1.646.160	1.638.617	Capital Total Subscrito	100.000.000	100.000.000
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	1.015.301	33.087.948	(-) Capital a Interrelizar	5.842.581	1.743.319
Prêmios de seguros	816.251	317.605	RESERVA DE CAPITAL	10.000.000	10.000.000
Despesas de importações	199.050	-	Reserva Monetária de Ativos	52.133.079	15.676.882
Despesas Financeiras	-	11.657.146	Reserva Monetária de Capital	37.843.747	71.755.582
Reservas nas Filiais e Movimento	-	21.675.189	RESERVA DE LÍQUIDOS	500.000	500.000
Depósitos Compulsórios	-	88.950	Reserva Legal	123.121	279.184
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	22.979.436	-	Fundo de Amortização Capital (Lei 756/69)	207.336	-
Créditos de Exploração - Reflorestamento	22.727.062	-	Reserva de Ações Preferenciais	121.416	326.720
Depósitos em Garantia e Compulsório	112.527	-	LÍQUIDOS REALIZÁVEIS	597.547	1.712.548
PLANTAS E IMOVEIS	222.015.710	273.472.150			
INVESTIMENTOS	85.227	141.710			
Ações e Participações Permanentes	30.277	141.710			
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS	153.041.121	273.472.150			
Terras	11.256.730	10.566.216			
Construções Civis	104.685.337	154.056.326			
Máquinas e Equipamentos	33.027.831	75.263.853			
Veículos e Instalações	10.317.101	28.343.747			
Revolução e Transfêres	1.557.526	2.456.129			
Bens Intangíveis, Reflorestamento e Outros	15.078.379	55.243.674			
(-) Depreciações Acumuladas	(28.232.263)	(52.786.617)			
ATIVO DIFERIDO	68.259.500	113.128.397			
Despesa de Organização, Implantação e	68.259.500	113.128.397			
Pré-Operação Industrial	-	(3.769.156)			
(-) Amortizações Acumuladas	-	(3.769.156)			
TOTAL DOS ATIVOS	315.963.665	463.914.418	TOTAL DOS PASSIVOS	315.963.665	463.914.418

LEONILAS SANTOS VALUPE
 C.F. 004.425.02-4
 DIRETOR PRESIDENTE

JOSIAS COPIET MOREIRA
 C.F. 004.425.02-4
 DIRETOR GERAL

LEONILAS SANTOS SILVA DE MIRANDA
 C.F. 004.425.02-4
 DIRETOR ADMINISTRATIVO-GERENCIAL

CARLOS ALBERTO DA CRUZ MIRANDA
 C.F. 004.425.02-4
 CONTABILISTA - CRC 1445-Pa.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS	Em Cr\$ 1,00		DEMONSTRATIVO DE ORÇÃO E APLICAÇÕES	Em Cr\$ 1,00	
	1979	1978		1979	1978
Resultado Operacional Bruto	49.267.007	43.314.502	1. VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	1979	1978
Vendas no País	4.301.401	7.726.095	ATIVO CIRCULANTE	71.008.469	75.314.259
Exportações	36.494.128	36.322.576	PASSIVO CIRCULANTE	44.585.258	128.469.642
Incentivos Fiscais de Exportação	8.355.759	5.061.830	CAPITAL CIRCULANTE	21.423.211	103.155.793
Impostos de Exportação	1.120.000	4.281.600			
Despesas de Importação	301.650	303.645	2. ANÁLISE DA VARIACÃO APURADA		
Frutos e Seguros	1.162.787	2.862.922	2.1. ORÇÃO DE RECURSOS		
Outros dest. Vendas (inclui 10% M. Interno)	61.000	1.573.814	Ativo líquido do ano	1.810.424	
Resultado Operacional Líquido	47.146.948	44.523.034	Diferenciação e amortizações do exercício	12.264.100	14.303.142
Costos dos Produtos Vendidos	28.142.059	40.091.748	Interrelização de Capital	10.000.000	
Lucro Bruto sobre as Vendas	19.124.948	3.222.756	Documento dos resultados de Exercícios		
Despesas Operacionais	16.230.645	37.473.779	Futuros	6.128.714	
Despesas de Vendas	1.124.954	2.483.843	Alívio nas ações a longo prazo	1.415.265	
Despesas de Exportação	3.474.474	3.048.493	Alívio na realizável a longo prazo	22.711.110	
Administrativas	5.601.184	9.736.789	Ajustes por ajustes nos ativos diferidos	2.573.068	
Despesas Financeiras	3.358.550	15.780.320	Outros origens de menor valor	526.720	
Imprecisações e Amortizações não Indust.	2.707.208	5.505.354	TOTAL DE ORÇÃO	67.141.221	
Resultados Operacionais, exceto Vendas	43.267	5.306	2.2. APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Locais e Locais	43.267	5.306	Aplicações em ativos permanentes	70.413.614	
Resultado Operacional do Exercício	2.902.887	(33.592.143)	Diferença de Capitalização (exceto não repetitiva de exercício monetário)	75.671.515	
Resultado não Operacional	(1.150.223)	15.401.523	Ajustes de exercícios anteriores, exceto dos por reservas	1.117.077	
Resultados não Operacionais	153.570	10.799	TOTAL DAS APLICAÇÕES	147.292.206	
Despesas não Operacionais	414.979	226.739			
Formação Monetária de Balanço	(805.310)	36.121.519	2.3. RESERVA DE APLICAÇÕES EM ATIVOS PERMANENTES		
Formação Monetária de Balanço	1.241.614	1.059.474	Ativos (aplicados) em ativos permanentes	70.413.614	
Formação Monetária de Balanço	244.145	-	DO CAPITAL CIRCULANTE	71.008.469	
Lucro Líquido do Exercício	1.525.819	1.552.124			
Lucro por Ação de Capital	0.013	0.012			

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS		DEMONSTRATIVO DAS MUDAÇÔES PATRIMONIAIS						
		HISTÓRICO	CAPITAL INTEGRALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL CORRIGIDAS EM ATIVOS	RESERVAS DE CAPITAL CORRIGIDAS EM CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS CORRIGIDAS EM RESERVA	RESERVA LÍQUIDA	RESERVA LÍQUIDA
Saldo do Exercício Anterior	982.547							
Ajustos de Impostos Financeiros e Tributários de Exercícios Anteriores	(41.131.214)							
Saldo Inicial Ajustado	(40.708.667)							
Absorção de prejuízos com a Reserva de Correção Monetária de Ativos	40.708.667	Saldo Inicial do Exerc.	108.503.144	52.133.879	37.843.747	120.465	123.121	327.376
Lucro líquido do ano	1.959.434	Aumento de Capital e Reserva de C.M. Social e outros	38.809.643	(639.525)	(37.843.747)			(327.376)
Apropriação a Reservas:		Reversão de Reserva de Lucros e Perdas	16.700.367					
Reserva Legal	97.922	C.M. de Balança		(40.708.667)				
Resgate de Ações	148.917	Distribuição de Lucros do presente exercício		5.090.175	71.759.562	56.848	58.021	
Saldo final em 31.12.79	1.712.545	T o t a l	164.613.160	15.876.662	71.759.562	328.230	279.184	- 0 -

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA

Nota 1. DIRETRIZES CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras do exercício de 1979, foram elaboradas nos termos da Lei 6.404/76 e atendidas aos requisitos fiscais do Decreto Lei 1.598/77. As principais diretrizes contábeis aplicadas foram:

- Todos os ativos e passivos vencíveis até 31.12.1980, foram considerados a curto prazo;
- Os estoques estão avaliados a custo médio de aquisição e/ou produção, abate do efetivo valor de realização ou recuperação;
- Os lucros de 1978, após ajustes de despesas financeiras e fiscais de exercícios anteriores, transformaram-se em prejuízos, os quais foram absorvidos por Reserva de Correção Monetária de Ativos, no montante de Cr\$ 40.708.667;
- As contas de Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foram corrigidas monetariamente com base nas variações das DREs durante o exercício de 1979, sendo o resultado dessas correções levado às receitas do exercício, nos termos da Lei, por Cr\$ 35.571.575;
- Correções destinadas a refletir o efetivo resgate dos bens em uso, vem sendo calculadas pelo sistema linear, às vezes adotadas pelo fisco. As depreciações deste exercício, foram distribuídas nas presentes demonstrações, Cr\$ 2.323.516, nas despesas operativas, Cr\$ 2.331.976, nos gastos pré-operacionais e Cr\$ 4.526.777, nos custos de produção;
- Nenhuma provisão foi efetuada para atendimento de eventuais perdas com contas a receber, por não haver provisão desse tipo de ocorrência;
- Os gastos de organização, implantação e pré-operação do projeto estão classificados como Ativo Diferido, e estão sendo amortizados a partir deste exercício, estando aloçados por Cr\$ 3.111.638 nas despesas operacionais;
- Os estoques de produtos acabados e os adiantamentos a fornecedores de matérias-primas, estão vinculados às vendas a futuro - Exporta (1), demonstrada no passivo, no grupo de resultados de exercícios futuros;
- Todos os direitos e encargos da empresa foram considerados contábeis, pelo regime fiscal de competência de exercícios.

Nota 2. MUDANÇAS DE DIRETRIZES CONTÁBEIS

- As amortizações do ativo diferido, foram calculadas pela primeira vez neste exercício;
- Embora tendo havido saldo credor de correção monetária de Balança, a empresa optou por diferi-la, para fins de tributação, motivo pelo qual, nenhuma provisão para imposto de renda foi constituída. Esse diferimento foi efetuado através do livro de operação do lucro real, nos termos da legislação fiscal vigente;
- Em função de longo período de paralisação, face às reformas e renovações dos equipamentos, parte dos custos fixo-operacionais foram diferidos para amortização em exercícios de produção normal;
- Nenhuma provisão para pagamento de dividendo foi calculada neste exercício, visto ser intenção da Diretoria, em face de anormalidade do exercício encerrado, propor a realização integral dos resultados no Capital da Sociedade.

Nota 3. CAPITAL

O Capital Social de Cr\$ 165.755.478,00 é constituído por 123.656.864 ações de Cr\$ 1,34 cada, cuja distribuição e integralização pode ser demonstrada como segue (em nº de ações):

C A P I T A L	AÇÕES		AÇÕES PREFERENCIAIS		
	ORDINÁRIAS	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	
Capital Social	42.416.558	2.127.183	33.274.005	45.951.118	
A Integralizar	-	-	1.377.363	-	
Integralização	42.416.558	2.127.183	31.896.642	45.951.118	

As ações preferenciais classe A, nominativas ou endossáveis, é resguardado o direito de dividendo não cumulativo de até 5% ao ano calculado sobre o valor nominal aplicado.

As ações preferenciais classe B, nominativas, é resguardado o direito de dividendo anual não cumulativo de até 8% calculado sobre o valor nominal aplicado.

As ações preferenciais classe C, nominativas, é resguardado o direito anual não cumulativo, na mesma proporção das classes anteriores, podendo porém receber uma complementação destinada a levar essas dividendos até o montante de 25% dos lucros do ano.

As ações ordinárias, nominativas ou endossáveis, além de direito natural de voto, é resguardado um dividendo mínimo anual de 25% dos lucros do ano.

É intenção da Diretoria propor a Assembleia Geral Ordinária, além de retenção dos dividendos do ano, um aumento do Capital Social de Cr\$ 165.755.478 para Cr\$ 250.000.000 mediante a utilização de Cr\$ 84.243.522 de Reserva de Capital. Caso esse aumento seja concretizado, toda acionista receberá em ações bonificadas ou através de renovação do valor nominal das ações 50,52% de rendimentos não tributados.

Nota 4. USO INTENSO E EXCESSIVO DO EQUIPAMENTO

O exercício de 1979 foi totalmente distribuído, em razão da paralisação de atividades, por quase 4 meses, face a reforma, adaptação e modernização do equipamento industrial. Esse fato provocou ainda a brusca redução do giro financeiro, conforme se observa no Demonstrativo de Grupos e Aplicações de Recursos, com o consequente queda dos coeficientes financeiros e indicadores de liquidez e solvência.

Na busca de soluções para, a sociedade optou na sede brasileira e no exterior, as medidas necessárias a fazer frente à essa situação, e esse fato, aliado ao reinício de operações faz prever, para 1980, um exercício de franca recuperação e equilíbrio.

É o que tínhamos a relatar, em aditivo às demonstrações apresentadas.

A DIRETORIA

PARCELAS DAS AÇÕES

Examinamos as demonstrações financeiras da COMPANHIA PARREIRA SÃO MIGUEL - COMIG em 31 de dezembro de 1979, através de testes selecionados por amostragem, na cobertura julgada necessária segundo as circunstâncias, bem como revisão de livros e documentos contábeis até próximos emitir nossa opinião sobre essas demonstrações.

Após nossas verificações, somos de opinião que as demonstrações financeiras da COMIG levantadas em 31 de dezembro de 1979, quando lidas em conjunto com as Notas Explicativas da Diretoria, e com os demonstrativos de Lucros Acumulados, e Grupos e Aplicações de Recursos, refletem adequadamente a posição financeira da Sociedade em 31 de dezembro de 1979, bem como os resultados do exercício findo neste mês de maio. As referidas demonstrações foram elaboradas com princípios contábeis geralmente adotados e aplicados de maneira consistente com exercícios anteriores, exceto pelo mencionado na Nota nº 2.

Belém, 20 de março de 1980

JOSÉ FLÁVIO RODRIGUES
COPSA 165-196 1590/01
CITA 057/01
CIT 03140628-00

WILSON FREYRE RODRIGUES LIMA
ANEXO 165-196 4.1. nº 13
CIT 03140628-00 15 de 28.02.79
CIT 031342131-18

Legião de Nossa Senhora Rainha dos Corações

ATA DA IV REUNIÃO DA DIRETORIA GERAL
DA LEGIÃO DE NOSSA SENHORA
RAINHA DOS CORAÇÕES

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta, a Diretoria Geral da Sociedade Legião de Nossa Senhora Rainha dos Corações, em sua sede própria à Avenida Almirante Barroso, Passagem Rainha dos Corações, nº 26, bairro Entroncamento, da cidade de Belém do Pará, realizou a sua IV reunião, coordenada pela Presidente Irmã Terezinha de Jesus Furtado, para os fins que abaixo se vêem.

1º — Eleger uma Tesoureira ou Ecônoma, visto a Irmã Mirtes da Silva Gomes, que ocupava o cargo ter a ele renunciado. Efetuada a votação, foi eleita para o referido cargo Irmã Sebastiana Silva Reis, ficando os outros membros nos seus respectivos lugares.

2º — Nomear uma Diretoria para as residências de Fortaleza, Marabá e São Paulo respectivamente, sendo resolvido o seguinte:

Para a residência de Fortaleza-Ceará:

Presidente — Irmã Maria Núbia de Oliveira Mota

Secretária — Irmã Maria Sônia Milhomem Cavallhedo

Tesoureira ou Ecônoma — Irmã Maria Raimunda Nascimento dos Santos.

Para a residência de Marabá-Pará:

Presidente — Irmã Maria Cícera dos Santos Ferreira

Secretária — Irmã Maria das Neves Pereira

Tesoureira ou Ecônoma — Irmã Maria do Livramento de Lima Rocha.

Para a Residência de São Paulo — S. Paulo:

Presidente — Irmã Mirtes da Silva Gomes

Secretária — Irmã Maria de Nazaré Rabelo de Souza

Tesoureira ou Ecônoma — Irmã Antônia Borges de Carvalho.

E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a reunião, da qual a secretária lavrou a presente ata, que merecendo aprovação, será devidamente assinada.

Belém, 21 de fevereiro de 1980.

Irmã Terezinha de Jesus Furtado — Presidente

Irmã Nair Sampaio do Vale — Secretária e 1ª Assistente

Irmã Mirtes da Silva Gomes — 2ª Assistente

Irmã Hilda Alencar de Seixas — 3ª Assistente

Irmã Sebastiana S. Reis — Tesoureira ou Ecônoma

Irmã Maria de Nazaré Rabelo de Souza — 4ª Assistente

(T. nº 6488 - Reg. nº 1656 - Dia 25.03.80)

Cia. Industrial e Agro- Pastoril Vale do Campo Alegre

C.G.C. — 05.426.234/0001—19

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

— C O N V O C A Ç Ã O —

São convidados os senhores acionistas da CIA. INDUSTRIAL E AGRO-PASTORIL VALE DO CAMPO ALEGRE, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1980, às 09:00 horas (nove horas), em sua sede social, localizada em Barreira de Campos, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Tomada das Contas dos Administradores e exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.79;
- Eleição dos membros do Conselho de Administração, para o triênio de 1980/1982;
- Fixação da Verba Global para remuneração dos Administradores;
- Capitalização da Correção Monetária do Capital na forma do Art. 167 da Lei 6.404, de 15.12.1976 e a consequente alteração do Art. 4º do Estatuto Social;
- Outros assuntos de interesse da Empresa.

Comunicamos outrossim, que se acham à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133, da Lei 6.404, de 15.12.76.

Santana do Araguaia, 17 de março de 1980.

as.) LIVIO MALZONI

Presidente do Conselho de Administração

(T. Nº 6468 - Reg. Nº 1585 - Dias 21. 22 e 25.03.80)

Companhia Têxtil de Castanhal

CGC/Nº 05389812/0001-94

CAPITAL SOCIAL REGISTRADO Cr\$
115.132.451,00

Ficam convocados por este Edital os Senhores Acionistas da Companhia Têxtil de Castanhal, para uma Assembleia Geral extraordinária, no próximo dia 30 de março em 1ª convocação, ou ainda no dia 05 de abril em 2ª convocação, às 10:00 horas, na sede social da empresa, à Av. Presidente Vargas, nº 4.267 - Castanhal, Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte matéria:

1) Mudança de endereço da filial de Oriximiná e Manacapuru

2) O que ocorrer.

Castanhal-Pará, 21 de março de 1980

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1620 - Dias 22, 25 e 26.03.80)

Cooperativa Agrícola Mista de Tomé-Açu

C.G.C. Nº 05.753.983/0001-50

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979**A T I V O****1 - DISPONIVEL**

Caixa	2.442.595,91	
Bancos	18.693.290,25	21.135.886,16

2 - REALIZAVEL A CURTO PRAZO

Contas a Receber de Exportação	17.984.531,63	
Contas a Receber de Vendas Internas	2.641.488,57	
Titulos a Receber	11.188.514,95	
Titulos Descontados	(9.910.287,50)	
Adiantamento a Fornecedores	3.547.212,76	
Associados Adubo/Defensivos Financiado	19.454.911,34	
Associado c/Adiantamento s/Produção	80.673.865,95	
Outras Contas Correntes	1.051.741,40	
C/Corrente Funcionários	59.819,97	
Estímulo à Exportação	41.266,62	
Empréstimos a Empregados	823.408,40	
Estoque de Produtos	46.663.017,59	
Estoque de Mercadorias	23.175.193,88	197.394.685,56

3 - REALIZAVEL A LONGO PRAZO

Associado c/Repases	15.525.971,50	
Promissórias a Receber	14.991.207,23	
Nota de Crédito Rural a Receber	14.500.000,00	
Depósito Compulsório	74.636,42	
Retenção p/Fut. Rec. Ações BNCC	1.331.484,80	46.423.299,95

4 - IMOBILIZADO

Terrenos	7.308.716,40	
Edificações	38.157.168,58	
Móveis e Utensílios	6.199.994,04	
Maquinárias	3.839.897,34	
Veículos	6.530.034,64	
Construções	1.872.728,45	
Instalações	1.114.131,10	
Ações BNCC e Outros	7.580.940,45	
Depreciações Acumuladas	(10.304.176,52)	62.299.434,48

5 - PENDENTE

Despesas Diferidas	3.393.647,78	
Outros Valores	101.575,00	3.495.222,78

6 - COMPENSAÇÃO

Contrato de Câmbio	72.230.446,86	
Titulos Avalizados	5.227.354,65	77.457.801,51

TOTAL DO ATIVO **408.206.330,44**

Cooperativa Agrícola Mista de Tomé-Açu

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979

PASSIVO

1 - EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

Fornecedores	2.356.124,38	
Obrigações Sociais	936.467,18	
Obrigações Tributárias	3.617.580,64	
Associados Conta Corrente	5.580.960,36	
Estoque de Reserva	14.142.526,65	
Capital a Restituir	580.756,00	
Credores Diversos	1.118.632,21	
Promissórias a Pagar	15.653.990,00	
Financiamento p/Pré Comercialização	28.740.000,00	
Financiamento p/Adudo	20.297.641,00	
Financiamento p/Exportação	65.265.163,73	
Resolução 515	39.553.328,00	
Financiamento p/Custeio Agrícola	5.521.647,50	203.364.817,65

2 - EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Financiamento p/Maquinárias	4.596.602,00	
Financiamento p/Veículos	1.697.045,00	
Financiamento p/Replanteio de Pimentais	3.265.444,10	
Financiamento p/Construções	8.869.647,00	
Financiamento Quotas-Partes BNCC	29.540.000,00	
Fundos Diversos	5.070.040,85	53.038.778,95

3 - NÃO EXIGÍVEL

Capital Subscrito	38.376.144,00	
Fundo de Reserva	4.094.865,11	
F.A.T.E.S	1.771.997,00	
Fundo de Desenvolvimento	3.598.548,41	
Reserva p/Aumento de Capital	1.923.425,03	
Reserva Correção Monetária	23.307.979,13	
Reserva Correção Monetária Especial	5.396.824,08	
Correção Monetária Capital Realizado	2.303.790,86	
Perdas do Exercício	(6.428.641,29)	74.344.932,33

4 - COMPENSAÇÃO

Câmbio Contratado	72.230.446,86	
Responsabilidade p/Avais	5.227.354,65	77.457.801,51
TOTAL DO PASSIVO		408.206.330,44

HAJIME YAMADA
Diretor Presidente
CPF 004.972.402-97

NOBORU SAKAGUCHI
Diretor Gerente
CPF 004.978.782-91

SHUNICHI MATSUNAGA
Contador CRC. 3651-Pa
CPF 029.036.522-87

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA SOBRAS E PERDAS EXERCÍCIO DE 1979

1 - SETOR COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS

AGRÍCOLAS

Venda de Produtos	226.510.532,55	
Venda de Sacaria	274.374,20	
Taxa de Manutenção	8.221.743,77	235.006.650,52
- Custo dos Produtos Vendidos	181.017.569,82	
- Despesas do Setor	38.816.939,19	(219.834.509,01) - 15.172.141,51

Cooperativa Agrícola Mista de Tomé-Açu

2 - SETOR FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Venda de Mercadorias		35.383.577,24	
- Custo das Mercadorias Vendidas	24.604.249,77		
- Despesas do Setor	7.903.206,11	(32.507.455,88)	2.876.121,36

3 - SETOR FORNECIMENTO DE ADUBOS

Venda de Adubos e Outros		49.989.667,49	
- Custo de Adubos e Outros Vendidos	37.501.537,38		
- Despesas do Setor	6.805.660,53	(44.307.197,91)	5.682.469,58

4 - SETOR AGRO-MECANICO

Venda de Combustíveis e Acessórios		19.371.467,51	
- Custo das Vendas	15.753.409,98		
- Despesas do Setor	1.994.793,54	(17.748.203,52)	1.623.263,99

5 - SETOR DE ASSISTENCIA TÉCNICA

Venda de Mudanças e Serviços		1.990.672,75	
- Custo das Mudanças e Defensivos	1.169.769,96		
- Despesas do Setor	1.487.658,35	(2.657.428,31)	(666.755,56)

6 - SETOR DE TRANSPORTE

Receita de Fretes		223.343,79	
- Custo Operacional	1.118.580,15		
- Despesas do Setor	2.581.685,94	(3.700.266,09)	(1.476.922,30)

7 - SETOR ADMINISTRATIVO

- Despesas do Setor			(20.246.220,09)
---------------------------	--	--	-----------------

8 - DESPESAS FINANCEIRAS

- Despesas do Setor			(9.960.777,34)
---------------------------	--	--	----------------

9 - DESPESAS DE DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES

- Depreciações			(1.275.366,00)
----------------------	--	--	----------------

10 - RECEITAS NÃO OPERACIONAIS

Receitas Diversas			3.020.999,30
-------------------------	--	--	--------------

11 - DESPESAS NÃO OPERACIONAIS

- Despesas Diversas			(1.177.595,74)
---------------------------	--	--	----------------

PERDAS DO EXERCÍCIO			(6.428.641,29)
---------------------------	--	--	----------------

OPERAÇÕES COM TERCEIROS

Setor de Mercadorias	4.297.801,40		
Setor Agro-Mecânico	1.379.152,30		5.676.953,70
- Custo das Vendas	4.140.185,41		
- Despesas	1.403.858,49	(5.544.043,90)	
Sobra antes do Imposto de Renda			132.909,80
(-) Provisão para Imposto de Renda			(46.518,43)
Sobra depois do Imposto de Renda			86.391,37

HAJIME YAMADA
Diretor Presidente
CPF 004.972.402-97

NOBORU SAKAGUCHI
Diretor Gerente
CPF 004.978.782-91

SHUNICHI MATSUNAGA
Contador CRC. 3651-PA
CPF 029.036.522-87

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, de conformidade com o Artigo 53 do Estatuto em vigor, tendo procedido ao exame dos livros, balancete, balanços e documentos acima descritos, vêm pelo presente parecer, declarar que os mesmos merecem a aprovação da Assembléia Geral Ordinária.

Tomé-Açu, 14 de março de 1980

SHIGEYUKI HIRAMIZU

CPF nº 003.372.852-68

TAKASHI NAMBU

CPF nº 006.319.222-53

TAKASHI OKABE

CPF nº 004.972.582-34

CARTÓRIO KOS MIRANDA

6º Ofício de Notas

Reconheço as 03 assinaturas supra assinaladas.

Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 21 de março de 1980.

Carlos N. A. Ribeiro

Tabelião Substituto

(T. nº 6489 - Reg. nº 1655 - Dia: 25/03/80)

Cia. Agrícola e Pecuária Uirapurú

ALENQUER-PARA

C.G.C.—MF. 05.410.469/0001—12

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas da CIA. AGRÍCOLA E PECUÁRIA UIRAPURÚ, a se reunirem em sua sede social, na Cidade de Alenquer, Estado do Pará, em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 29 de março de 1980, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Alteração Parcial dos Estatutos Sociais, mediante aumento de Capital Social;
- b) Outros assuntos de interesse social.

Alenquer (Pa), 14 de março de 1.980.

ARNALDO CUNHA CAMPOS

Diretor-Presidente

(T. Nº 6470 - Reg. Nº 1587 - Dias 21, 22 e 25.03.80)

Companhia Tropical Motel Santarém

CGC/MF nº 04.537.395/0001-17

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, à Av. Mendonça Furtado nº 4.120, na cidade de Santarém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1979.

Santarém, 24 de março de 1980

ANTONIO CARLOS PESTANA FILHO

Presidente do Conselho

de Administração

(T. nº 6446 - Reg. nº 1503 - Dias, 22, 25 e 26.03.80)

Indústrias Nova América Sociedade Anônima - INASA

C.G.C. — 04.908.026/0001 - 93

EDITAL

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social da empresa, os documentos de que trata o Artigo 133, da Lei 6.404 de 15.12.76, referentes ao exercício de 1979.

Belém, 21 de março de 1980

A DIRETORIA

(T. n. 6492 - Reg. n. 1665 - Dias 25, 26 e 27.03.80)

Maginco Agropecuária S/A

C.G.C. 04.571.931/0001 - 09

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Acham-se, à disposição dos senhores acionistas, na sede social localizada à Rua XV de Novembro n. 226, s/105, 1º andar, nesta Cidade, o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31.12.79.

Ficam, outrossim desde logo convocados os senhores acionistas, para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará, no próximo dia 02.04.80, às 17.00 horas, na sede social acima indicada, a fim de apreciarem e deliberarem sobre os documentos referidos no primeiro parágrafo deste Edital.

Belém (PA), 21 de março de 1980.

DANILO OLIVO CARLOTTO REMOR

Presid. do Conselho

(T. n. 6493 - Reg. n. 1672 - Dia 25.03.80)

Caulim do Pará S/A.

C.G.C. 05.085.725/0001-43

SEDE: BELÉM-PA — AVENIDA NAZARÉ, 482

ESCRITÓRIO: RIO DE JANEIRO-RJ — AVENIDA BEIRA MAR, 216/603

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Apresentamos a V. Sas. o relatório de nossas atividades durante o exercício findo.

No ano de 1979 a Caulim do Pará S/A dedicou-se a rever a concepção técnica de diversos segmentos de seu sistema produtivo, tendo em vista a otimização do desempenho e investimento necessário.

Foram também concluídos os trabalhos a serem apresentados a diversas entidades governamentais, visando obter as autorizações que se fazem necessárias.

Paralelamente foram aprofundados os estudos de mercado na Europa Ocidental, assim como foram estreitados os entendimentos com as entidades financeiras, cujo apoio à Caulim do Pará S/A permitirá a implantação de seu complexo industrial.

Finalmente, colocamo-nos à disposição de V. Sas. para quaisquer outros esclarecimentos.

Belém, 19 de março de 1980.

A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1979
(Em milhares de cruzeiros)

A T I V O**ATIVO CIRCULANTE:**

Caixa e bancos	2.669
Aplicações financeiras temporárias	500
Contas a receber de acionistas	524
Outras contas a receber	68
	<u>3.761</u>

ATIVO PERMANENTE (Nota 3):

Investimentos	43
Imobilizado (Nota 4)	3.037
Diferido (Nota 5)	63.575
	<u>66.655</u>
Total do ativo	<u>70.416</u>

P A S S I V O**PASSIVO CIRCULANTE:**

Financiamento	155
Contas a pagar a prestadores de serviços	2.078
Salários e encargos sociais a pagar	828
Provisão para imposto de renda	232
	<u>3.293</u>

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO:

Adiantamentos para aumento de capital (Nota 6)	<u>37.379</u>
--	---------------

PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Nota 3)

Capital (Nota 7)	20.000
Reservas de capital	<u>9.744</u>
	<u>29.744</u>
Total do passivo	<u>70.416</u>

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EVENTUAL
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1979
(Em milhares de cruzeiros)**

RECEITAS:

Aluguel de equipamentos a acionista	<u>1.431</u>
	<u>1.431</u>

DESPESAS:

Salários e encargos	(281)
Depreciações	(478)
Viagens, hospedagens e estadas	<u>(9)</u>
	<u>(768)</u>

RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	663
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	<u>(232)</u>
RESULTADO EVENTUAL DO ANO	<u>431</u>

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1979
(Em milhares de cruzeiros)**

	Capital	Reservas de Capital				Adiantamentos para Aumento de Capital	Total
		Correção Monetária do Capital	Manutenção do Capital de Giro Próprio	Correção Especial do Imobilizado	Total		
SALDOS EM 30 DE NOVEMBRO DE 1978.	15.100	—	930	1.015	1.945	4.423	21.468
Transferência dos adiantamentos para aumento de capital para o passivo exi- gível a longo prazo (Nota 3)	—	—	—	—	—	(4.423)	(4.423)
Integralização de capital em dinheiro	4.900	—	—	—	—	—	4.900
Correção monetária do ano (Nota 3)	—	6.935	413	451	7.799	—	7.799
SALDOS EM 30 DE NOVEMBRO DE 1979.	<u>20.000</u>	<u>6.935</u>	<u>1.343</u>	<u>1.466</u>	<u>9.744</u>	<u>—</u>	<u>29.744</u>

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1979**
(Em milhares de cruzeiros)

ORIGENS:

Adiantamento para aumento de capital		28.519
Resultado eventual	431	
Mais - Item que não envolve movimento de recursos - Depreciações	<u>478</u>	<u>909</u>
		<u>29.428</u>

APLICAÇÕES:

No ativo diferido		27.821
No imobilizado		491
Parcela de financiamento transferido para o curto prazo		<u>108</u>
		<u>28.420</u>

AUMENTO NO CAPITAL CIRCULANTE1.008**O AUMENTO NO CAPITAL CIRCULANTE É REPRESENTADO POR:**

	30/11/78	30/11/79	Aumento (Diminuição)
ATIVO CIRCULANTE:			
Caixa e bancos	421	2.669	2.248
Aplicações financeiras temporárias	—	500	500
Contas a receber	8	592	584
	<u>429</u>	<u>3.761</u>	<u>3.332</u>
PASSIVO CIRCULANTE:			
Financiamento	644	155	(489)
Contas a pagar a prestadores de serviços	18	2.078	2.060
Salários e encargos sociais a pagar	307	828	521
Provisão para imposto de renda	—	232	232
	<u>969</u>	<u>3.293</u>	<u>2.324</u>
			<u>1.008</u>

As notas explicativas anexas fazem parte integrante desta demonstração.

Belém, PA, 30 de novembro de 1979.

JESUS MURILLO VALLE MENDES
Diretor-Presidente

ALBERTO LABORNÉ VALLE MENDES
Vice-Presidente Executivo

THEOTÔNIO FLÁVIO MIGUEZ DE MELLO
Diretor Técnico

JOSÉ NONATO PEIXOTO
Técnico em Contabilidade
CRC-RJ 012.183-IS-529PA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EM 30 DE NOVEMBRO DE 1979
(Em milhares de cruzeiros)

(1) INFORMAÇÕES GERAIS:

A Sociedade foi constituída em 04 de agosto de 1975, baseada em um acordo entre os acionistas, Construtora Mendes Júnior S.A. e J. M. Huber Corporation, tendo por objetivo a pesquisa, exploração, aproveitamento e administração de minas, compra, beneficiamento, exportação e comercialização do mineral caulim ou de outros minérios ou minerais, e atividades correlatas. Um estudo de viabilidade técnico-econômica do projeto foi completado e decidiu-se estabelecer as instalações de mineração e a construção de uma usina de beneficiamento de caulim, no Estado do Pará, com investimento total previsto, para este projeto, de aproximadamente Cr\$ 1.700.000.

A Sociedade está atualmente em fase pré-operacional, tendo sido desenvolvido o estudo de viabilidade técnico-econômica da exploração comercial da jazida de caulim. As atividades deste exercício foram dirigidas a estudos de alternativas econômico-financeiras, que resultaram na re-ratificação do acordo entre os acionistas e no preparo de uma análise de investimentos, e a contatos com financiadores potenciais. O início da implantação do projeto está previsto para meados de 1980 e o das operações para o final de 1982.

(2) SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

As principais práticas contábeis adotadas pela Sociedade na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

(a) os ativos, passivos e receitas e despesas eventuais são reconhecidos contabilmente pelo regime de competência;

(b) os adiantamentos de acionistas para futuros aumentos de capital são corrigidos monetariamente, pela variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (quando expressos em cruzeiros) ou na taxa oficial de compra dos dólares americanos, (quando expressos nessa moeda). A correção desses adiantamentos é registrada no ativo diferido;

(c) os gastos incorridos na fase pré-operacional estão sendo diferidos para futura amortização contra o resultado das operações, excetuando-se os gastos incorridos com o aluguel de tratores à Construtora Mendes Júnior S.A., os quais são apropriados à receita eventual;

(d) a depreciação é calculada pelo método linear, baseada na vida útil estimada de cada classe de bens, que são:

Maquinismos, veículos, equipamentos de transporte
e ferramentas
Móveis e utensílios

5 anos

10 anos

(e) os efeitos da inflação são reconhecidos mediante a correção monetária das contas do patrimônio e do ativo permanente, sendo o saldo líquido apurado lançado diretamente ao ativo diferido. No ano anterior, os efeitos inflacionários eram reconhecidos mediante a correção monetária do ativo imobilizado e pela contabilização da correção monetária do capital de giro próprio até o limite dos resultados eventuais apurados pela Sociedade.

(3) MUDANÇAS NAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Durante o corrente exercício foram efetuadas as seguintes mudanças nas práticas contábeis:

(a) em função da nova Lei das Sociedades por Ações e de alterações na legislação do imposto de renda foi modificado o método de reconhecimento dos efeitos inflacionários nas demons-

trações financeiras (veja Nota 2). A correção monetária do balanço em 30 de novembro de 1979 resultou num crédito ao ativo diferido de Cr\$ 3.187, assim representado:

Correção monetária -	
Do patrimônio líquido	7.799
Do ativo permanente -	(13)
Investimentos	(1.000)
Imobilizado	(9.973)
Ativo diferido	<u>(10.986)</u>
	(3.187)

O efeito dessa mudança foi um aumento de Cr\$ 5.839 no patrimônio líquido.

(b) o resultado da correção monetária do balanço, conforme acima demonstrado, foi classificado no ativo diferido, ao passo que, no exercício anterior, o foi no patrimônio líquido;

(c) no presente exercício, os adiantamentos para aumento de capital passaram a ser classificados no grupo do passivo exigível a longo prazo, enquanto que até o exercício anterior eram classificados no patrimônio líquido. Outrossim, devido a novos entendimentos mantidos com os acionistas, os adiantamentos efetuados em moeda local passaram a ser corrigidos monetariamente com base nas Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, com efeito retroativo à data de seu recebimento. Durante o exercício findo em 30 de novembro de 1979, a Sociedade contabilizou aproximadamente Cr\$ 8.780, relativos a essa correção, dos quais aproximadamente Cr\$ 3.540, se referem a adiantamentos recebidos em exercícios anteriores.

O efeito total dessas mudanças foi um decréscimo no patrimônio líquido de aproximadamente Cr\$ 34.700.

(4) IMOBILIZADO

Está registrado ao custo corrigido monetariamente. O saldo em 30 de novembro de 1979 era assim composto:

Maquinismos e ferramentas	5.412
Veículos e equipamentos de transporte	417
Móveis e Utensílios	<u>797</u>
	6.596
Menos-Depreciações Acumuladas	<u>4.217</u>
	2.349
Adiantamento para aquisição de terrenos	<u>638</u>
	3.037

(5) DIFERIDO

A composição do ativo diferido na data do balanço era:

Despesas de pesquisa, administração e engenharia (incluindo Cr\$ 9.336 de correção monetária e variação cambial de adiantamentos de acionistas)	62.879
Despesas financeiras (incluindo Cr\$ 988 de correção monetária)	1.847
Depreciações	1.879
Despesas tributárias	120
Correção monetária (ver Nota 3 (a))	(3.187)
Resultado de operações financeiras	468
Resultado eventual do ano	<u>(431)</u>
	<u>63.575</u>

(6) ADIANTAMENTOS PARA AUMENTO DE CAPITAL:

A composição desses adiantamentos era como segue:

Construtora Mendes Júnior S.A.

(57.364.3326 ORTN./s)

J. M. Huber Corporation

(US\$ 365.284)

25.726

11.653

37.379

Esses adiantamentos sofreram correção monetária no exercício findo em 30 de novembro de 1979.

(7) CAPITAL

O capital da Sociedade é representado por 20.000.000 de ações ordinárias nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1 cada uma, como segue:

Ações	Subscritas e Integralizadas
Classe A (Construtora Mendes Júnior S.A.)	10.200.000
Classe B (J. M. Huber Corporation - capital estrangeiro)	9.800.000
	<u>20.000.000</u>

Os acionistas titulares de ações Classe A e B gozam dos mesmos direitos, exceto quanto à eleição de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

(8) EVENTO SUBSEQUENTE

Em 10 de dezembro de 1979 o Governo brasileiro efetuou uma desvalorização do cruzeiro em relação ao dólar norte-americano, passando as taxas de câmbio oficiais a ser de Cr\$ 42,53 para venda e Cr\$ 42,33 para compra. Em 30 de novembro de 1979 essas taxas eram de Cr\$ 32,04 e Cr\$ 31,90, respectivamente. A gerência da Sociedade é de opinião que essa desvalorização não prejudicará o desenvolvimento do projeto.

(T. nº 6494 - Reg. nº 1667 - Dia: 25.03.80)

Fazenda Nova Viena S.A.

CGC. 04.947.065

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Fazenda Nova Viena S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social da Empresa, na Travessa Quintino Bocaiuva, nº 1.686, nesta cidade, no dia 30 (trinta) de abril de 1980, às 10,00 horas, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1. Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1979;
2. Eleição do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal;
3. Fixação da remuneração do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal;
4. Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 24 de março de 1980

FERRUCCIO ARRI

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 1662 - Dias 25, 26 e 27.03.80)

**Fartura Agro
Industrial S.A.**

CGC. MF. 05.427.747/0001-02

ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas convocados para comparecimento à sede social, na Fazenda São João, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no dia 03 de abril de 1980, às 10:00 horas, a fim de reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, para apreciação e deliberação sobre:

- a) Aumento do capital social de Cr\$ 58.855.161,92 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e hum cruzeiros e noventa e dois centavos) para Cr\$ 61.905.161,92 (sessenta e hum milhões, novecentos e cinco mil, cento e sessenta e hum cruzeiros e noventa e dois centavos), mediante a subscrição de 2.500.000 ações preferenciais Classe "C" pelo Fundo de Investimentos da Amazônia, e, consequente alteração estatutária;
- b) Outros assuntos de interesse geral.

Santana do Araguaia, 20 de março de 1980

WILSON LEMOS DE MORAES

Diretor Presidente

(T. nº 6495 - Reg. nº 1673 - Dias 25, 26 e 27.03.80)

Gaipara Agro Industrial S/A.

CGC. nº 04.835.294/0001-22

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à Trav. FEB nº 127, nesta capital, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404 de 15.12.76.

Belém, 24 de março de 1980

A DIRETORIA

MASSAO YAMAMOTO

Dir. Presidente

(T. nº 6490 - Reg. nº 1659 - Dias 25, 26 e 27.03.80)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Slaviero da Amazônia

S/A. - Indl. e Coml.

CGCMF: 04821427/0001-01

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas de SLAVIERO DA AMAZÔNIA S/A. - Indl. e Coml., que os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1979, encontram-se à disposição na sede da Sociedade, à Av. Conselheiro Furtado, nº 585, na cidade de Belém, Estado do Pará.

Belém (PA.), 24 de março de 1980

WALDOMIRO SLAVIERO

Diretor

(Ext. Reg. nº 1674 - Dias: 25, 26 e 27.03.80)

Rendeiro, Gelo e Frigoríficos S.A.

CGC. 04.905.345/0001-45

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição de V. Sas., na sede da firma, à rua Avertano Rocha nº 228, nesta cidade, os documentos de que trata o art. 133 da Lei nº 6404 de 15.12.76.

Belém, 19 de março de 1980

Ass.) A Diretoria

(T. nº 6475 - Reg. nº 1598 - Dias: 22, 25 e 26.3.80)

Nunes — Cunha Ferragens S/A

CGC-04.897.369/0001-08

Comunicamos aos Senhores Acionistas de nossa Empresa que se encontram à sua disposição em nossa sede, à Rua 15 de Novembro, nº 25, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404, de 15.12.1976, referentes ao exercício de 1979.

Belém, 20 de março de 1980

ANTÔNIO CARLOS RAMOS NUNES

Diretor

(Ext. Reg. nº 1649. Dias: 22, 25 e 26/03/80)

Amazonas Indústrias Alimentícias S.A. "AMASA"

CGC. Nº 05.574.041/0001-05

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os acionistas da Amazonas Indústrias Alimentícias S.A. - "AMASA", para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, a ter lugar às 10,00 horas do dia 30 de abril do ano e, curso, na sede social, sita na Rodovia Arthur Bernardes, Km 14, Distrito de Icoaraci, neste município a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Exame do relatório da diretoria e das demonstrações financeiras, pertinentes ao exercício social encerrado em 31.12.1979;

b) Capitalização da Correção monetária do capital social, e;

c) Assuntos correlatos e de interesse social.

Belém, 06 de março de 1980

TETSUZO HAYAKAWA

Diretor Presidente

AVISO AOS ACIONISTAS

Conforme dispõe o artigo 133 da Lei nº 6404, de 15.12.76, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, sita na Rodovia Arthur Bernardes, Km 14, Distrito de Icoaraci, neste município, cópias do relatório da diretoria e das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.1979.

Belém, 06 de março de 1980

TETSUZO HAYAKAWA

Diretor Presidente

(T. nº 6477 - Reg. nº 1604 - Dias 22, 25 e 26.3.80)

Centrais de Abastecimento do Pará S/A. - CEASA/PA

C.G.C. Nº 04819728/0001-09

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição, durante as horas do expediente, na sede social na Alameda CEASA - Km. 4, nesta cidade, os documentos a que se referem os artigos 133, da Lei nº 6.404, de 15/12/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1979.

Belém, 19 de março de 1980.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. Nº 1606 — Dia 25/03/80)

AGROVERA - AGRO INDUSTRIAL VERA CRUZ S/A

CGC.MF. 04.986.188/0001-40

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS SENHORES ACIONISTAS DA AGROVERA-AGRO INDUSTRIAL VERA CRUZ S/A., PARA REUNIREM-SE EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE NO DIA 30 DE ABRIL DE 1980, ÀS 10 HORAS, NA SEDE DA EMPRESA, À RUA SANTO ANTONIO, 317, SALA 301, A FIM DE DELIBERAR SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

1 - LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇO GERAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO E PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1979;

2 - ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PARA EXERCÍCIO DE 1980

3 - OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL.

OUTROSSIM, ACHAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS SENHORES ACIONISTAS, NA SEDE SOCIAL, ACIMA CITADA, TODOS OS DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O ARTIGO 133, DA LEI Nº 6.404/76.

BELEM, 10 DE MARÇO DE 1980

MANUEL RODRIGUES TAVARES DE ALMEIDA
PRESIDENTE

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 6478 - Reg. n. 1594 - Dias 21, 22 e 25.03.80)

PRIMAR S.A.

Produtos

Industrializados do Mar

CGC. nº 04.936.217/0001-69

COMUNICADO

Comunicamos que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social, sito à Rodovia Arthur Bernardes Km 15 (Icoaraci), nesta Cidade, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6404 de 15.12.76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1979.

Belém (Pa), 20 de março de 1980

a) Diretoria

F. JORGE G. DUBUS

Diretor

HAROLDO A. SANTOS

Procurador

(T. nº 6484 - Reg. nº 1638 - Dias 22, 25 e 26.03.80)

Banco do Estado do

Pará S.A.

Companhia Aberta

CGC. 04.913.711/0001-08

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração convoca os acionistas do Banco do Estado do Pará S.A., para a Assembleia Geral Extraordinária a se realizar às 10:00 horas do dia 31 de março de 1980, no 4º andar

do seu Edifício-Sede à Travessa Padre Prudêncio nº 154, constante da seguinte pauta:

1 - Homologação do aumento de capital deste Banco, autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária de 12.12.79;

2 - Alteração dos Estatutos Sociais, artigo 5º,

3 - O que ocorrer.

Belém (PA), 21 de março de 1980

ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES

Presidente

AFFONSO GADELHA SIMAS

Vice Presidente

EDGARD OLYNTHO CONTENTE

Membro

(Ext. Reg. nº 1633 - Dias 22, 25 e 26.03.80)

Banco do Estado do

Pará S.A.

Companhia Aberta

CGC. 04.913.711/0001-08

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração convoca os acionistas do Banco do Estado do Pará S.A. para a Assembleia Geral Ordinária a se realizar no 4º andar do Edifício-Sede do Estabelecimento, sito na Trav. Padre Prudêncio nº 154, no dia 31 de março de 1980, às 11:00 horas, com a seguinte pauta:

1 - Apreciação do Balanço, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Sociedade, relativos ao exercício de 1979;

2 - Destinação do lucro líquido do exercício de 1979, distribuição e pagamento de dividendos;

3 - Capitalização da reserva resultante da correção monetária do Capital Realizado, no montante de Cr\$ 80.538.286,80 (oitenta milhões quinhentos e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), em obediência ao disposto no inciso I do artigo 166, artigo 167 e parágrafo 2º do artigo 182, da Lei nº 6.404, de 15.12.76 e consequente alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais;

4 - Eleição do Conselho Fiscal;

5 - Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva e da remuneração dos Membros do Conselho Fiscal;

6 - Fixação de verbas para donativos; e

7 - O que ocorrer.

Belém (Pa), 21 de março de 1980

ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES

Presidente

AFFONSO GADELHA SIMAS

Vice Presidente

EDGARD OLYNTHO CONTENTE

Membro

(Ext. Reg. nº 1632 - Dias 22, 25 e 26.03.80)

Companhia Agro-Pecuária Rio Acará

CGC/MF Nº 05.077.185/0001-56

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Com base na legislação de regência, e de acordo com os Estatutos Sociais, convocamos os Senhores Acionistas, para, no próximo dia 31 de março de 1980, às 10:00 horas, na sede social da Empresa, à Rua Santo Antonio, 432, sala 1210, nesta cidade, reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Proposta da Diretoria para elevação do teto do Capital Autorizado de Cr\$ 14.000.000,00 (Quatorze milhões de cruzeiros) para Cr\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de cruzeiros), e, em consequência, a respectiva alteração estatutária;
- b) Outros assuntos de interesse da Sociedade;
- c) O que ocorrer.

Belém, 20 de março de 1980

a) Conselho de Administração
(T. nº 6479 - Reg. nº 1617 - Dias 22, 25 e 26.03.80)

Agro-Pecuária Belcon S/A. Conceição do Araguaia-PA

C.G.C.-MF 05.426.705/0001-99

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos aos senhores acionistas da Agro-Pecuária Belcon S/A, a se reunirem em sua sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 30 de abril de 1980, às dez horas, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

- I - Assembléia Geral Ordinária
 - a) Apreciar as contas da Diretoria, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31.12.79;
 - b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
 - c) Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixar seus respectivos honorários;
 - d) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social.

II - Assembléia Geral Extraordinária.

- a) Alteração parcial dos Estatutos Sociais, pela capitalização de reserva de capital;
 - b) Outros assuntos de interesse social.
- Informamos, ainda, que se encontram à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404/76.

Conceição do Araguaia-Pa, 17 de março de 1980.

PAULO PEREIRA BORGES
Diretor Administrativo

(T. nº 5946 - Reg. nº 1639 - Dias 22, 25 e 26.03.80)

Cia Gráfica e Editora Globo - GRAFISA

CGC-MF. - Nº 04930921/0001-04
AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos Senhores Acionistas que, na sede social da Empresa, à Trav. Djalma Dutra, nº 403 nesta Capital, encontram-se à disposição os livros, documentos e demonstrativos contábeis de que trata o art. 133, I e II da Lei nº 6.404/76.

Belém, 21 de março de 1980.

(Ext. Reg. nº 1643 - Dias: 22, 25 e 26.03.80)

Fazenda Nice S/A.

C.G.C - 04.537.965/0001-79
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 03 de abril de 1980, às 15 horas, em sua sede social, sita à Rua Joaquim Correa, s/n Itaituba - Pa., a fim de assistirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Aprovação das Demonstrações Financeiras, exercício 1979.
- b) Alteração do Estatuto Social em decorrência do Capital.
- c) Criação do Conselho de Administração
- d) O que ocorrer.

Itaituba, 20 de março de 1980.

JOSÉ CÂNDIDO DE ARAÚJO
Diretor Presidente

(T. nº 6474 - Reg. nº 1644 - Dias: 22, 25 e 26.03.80)

Organização das Cooperativas do Estado do Pará — OCEPA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

— C O N V O C A Ç Ã O —

Convidamos as Cooperativas associadas da OCEPA, para participarem da Reunião de Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no

dia 09 de abril do corrente ano, às 15:00 horas, em sua sede social, na Travessa Leão XIII, nº 25, nesta cidade, em PRIMEIRA CONVOCAÇÃO e às 16:00 horas em SEGUNDA CONVOCAÇÃO, de acordo com o Art. 13 § 4º dos Estatutos, com o fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Relatório da Diretoria e Prestação de Contas, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal (Exercício de 1979);
- b) O que ocorrer.

ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DO PARÁ — OCEPA

— Presidente —

(T. Nº 6480 - Reg. Nº 1651 - Dia 25/03/80)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Representação em Brasília

PORTARIA N. 024, DE 18 DE MARÇO DE 1980

O Chefe da Representação do Governo do Estado do Pará em Brasília (DF), no uso das atribuições que lhe confere a letra H do Decreto n. 9.456, de 05.01.76 (D.O. de 10.01.76), do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, assinado em obediência aos arts. 3º e 5º da Lei n. 4.566, de 30 de abril de 1975 (D.O. de 07.05.75),

CONSIDERANDO o que dispõe a Tabela do Pessoal Administrativo desta Representação, aprovada pelo Decreto n. 9.480, de 02.02.76,

RESOLVE:

1. Admitir ADRIANA SALES REDIG na Função de Auxiliar Administrativo, com o Salário Mensal de Cr\$-5.000,00 (cinco mil cruzeiros), sob o regime da Consolidação da Lei do Trabalho (C.L.T.).

2. A admitida é portadora da Carteira Profissional n. 01527, série 432, expedida pela Divisão de Identificação e Registro Profissional do Ministério do Trabalho e Previdência Social, Serviço de Emprego e Salário da DRT (PA); Carteira de Identidade n. 38.412, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, Departamento de Identificação; Título Eleitoral n. 99.859, 2ª Via, expedido pela 1ª Zona Eleitoral, circunscrição Pará; e Cartão de Identificação do Contribuinte com inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) n. 039 091 5 82 34, expedido pela Secretaria de Receita Federal do Ministério da Fazenda em Belém, PA.

3. Em consequência, a Chefia da Secretaria Administrativa promoverá as providências recomendadas nas letras N e O, do art. 5º, do Decreto n. 9.456, de 05.01.76.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Chefe da Representação do Governo do Estado do Pará em Brasília, DF, 18 de março de 1980.

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Chefe da Representação

(Ext. Reg. n. 1671 - Dia 25.03.80)

Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará

PORTARIA N. 0007/80

O Presidente da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará, usando de suas atribuições, que lhes são conferidas pelos Estatutos;

RESOLVE:

Suspender por 03 (três) dias a partir do dia 20 de março de 1980, a servidora DOMINGAS OLIVEIRA DA COSTA, por vir apresentando falhas que comprometem o bom nome deste órgão.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sala do Gabinete do Diretor Executivo da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará - FUNEPA, em 20 de março de 1980.

Dr. JOÃO CARLOS PINA SARAIVA

Por delegação do Presidente da FUNEPA

(Ext. Reg. n. 1664 - Dia 25.03.80)

Centro de Processamento de Dados — CPD

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato de serviços que fazem o Centro de Processamento de Dados - CPD e o Instituto de Terras do Pará - ITERPA.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de processamento de dados vinculados ao sistema "Controle de Títulos e Processos Rurais".

VALOR: Cr\$-930.000,00 (novecentos e trinta mil cruzeiros), à conta da classificação orçamentária 44.03.04070212.003/ 3.1.3.2.00, empenho n. 523/80 de 13.03.80.

PRAZO: 1 (hum) ano, de 02.01.80 a 31.12.80.

FORO: Eleito o Foro de Belém para dirimir dúvidas.

Belém (PA), 02 de janeiro de 1980.

Instituto de Terras do Pará - ITERPA

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

p/Centro de Processamento de Dados
Econ. **CICERO RODRIGUES DE FREITAS**

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 1669 - Dia 25.03.80)

Secretaria de Estado da Fazenda

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

ANÚNCIO DE PAUTA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado designou o dia 2 (dois) do mês de abril de 1980, para julgamento dos seguintes recursos:

Nº 263 — em que é recorrente Comércio de Metais do Pará Ltda., recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual — 1ª Região Fiscal — Belém e Relator o Conselheiro Mário Dias da Silva.

Nº 282 — em que é recorrente Sical Semblano Indústria e Comércio da Amazônia Ltda., recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual — 1ª Região Fiscal — Belém e Relator o Conselheiro Salomão Essucy Soares.

Nº 279 — em que é recorrente Amazonex Industrial Exportadora Ltda., recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual — 6ª Região Fiscal — Abaetetuba e Relator Conselheiro Salomão Essucy Soares.

Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 24 de março de 1980.

PEDRO DA SILVA SANTOS
p/Secretário

(Ext. Reg. nº 1684 - Dia: 25.03.80)

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (D.N.E.R.)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (ART. 54 DO DECRETO Nº 73.140/73)

Instrumento: Termo de re-ratificação ao contrato de empreitada nº PD/2/041/79.

Partes: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) e a firma ESAN-Engenharia e Sinalização da Amazônia Ltda.

Objeto: Alteração, com nova redação do § 6º da cláusula IV, do Parágrafo Único item 3 da cláusula V e da cláusula VI, bem como acréscimo de mais cinco (5) cláusulas, ao Contrato de Empreitada nº PD/2/041/79.

Fundamento: Despachos da 2ª SPR, proferidos às fls. 161v, 162, 175, 176 e 177, do Processo Administrativo nº 02.013912/79.

Em tudo o mais fica perfeitamente ratificado o contrato nº PD/2/041/79, com as alterações contidas no Termo de Re-ratificação de nº PD/2/010/80, de 14.03.80.

Atesto a veracidade destes dados para publicação.

Belém, 21 de março de 1980

Procurador JULIO DE ALENCAR

Chefe da Procuradoria Distrital 2ª DRF

VISTO:

Em 21.03.80

Engº **ELMIR NOBRE SAADY**

Chefe do 2ª DRF

(Ext. Reg. nº 1558 - Dia 25.03.80)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXMº SR. SECRETARIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, NO PROCESSO Nº 00616 — SEVOP — 11.03.80, REFERENTE AO CONVITE Nº 05/80, PARA MÃO DE OBRA DOS SERVIÇOS DE ESTUCAMENTO DA PARTE DO FORRO DA ALA ESQUERDA DO TEATRO DA PAZ.

R E S U M O

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram convidados e fizeram ofertas de preços os seguintes profissionais: **JOCIMAR JAKUES DE SOUZA SANTOS, WILSON PEREIRA PALHETA e MANOEL BENEDITO SOUZA DOS SANTOS.**

Mediante o resultado apresentado no mapa de apuração, o titular desta Secretaria proferiu o seguinte despacho:

- 1 — Homologo a presente licitação;
- 2 — Publique-se.

Em, 19.03.80.

Engº **PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**
Secretário de Estado da Viação
e Obras Públicas

(Ext. Reg. Nº 1653 — Dia 25/03/80)

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXMº SR. SECRETARIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, NO PROCESSO Nº 00674 — SEVOP — DE 18.03.80, REFERENTE AO CONVITE Nº 07/80, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DO VEÍCULO RURAL CHAPA Nº 42—04—OF. DESTA SECRETARIA.

R E S U M O

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram convidadas e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: OFICINA MECANICA. R. T. MOREIRA, AGOSTINHO PINTO BARROS e OSMARINO P. DE SOUZA.

Mediante o resultado apresentado no mapa de apuração, o titular desta Secretaria, proferiu o seguinte despacho:

1 — Homologo a presente licitação;

2 — Publique-se.

Em, 20.03.80.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação

e Obras Públicas

(Ext. Reg. Nº 1653 — Dia 25/03/80)

D e c l a r a ç ã o

A quem interessar possa, declaramos o extravio da primeira via do comprovante de recolhimento de depósito compulsório da guia de importação nº 3—79/167, pertencente a firma Moto-Serras Belém Ltda..

Moto-Serras Belém Ltda.

Belém, 20 de março de 1980

(T. Nº 6485 - Reg. Nº 1650 - Dia 15/03/80)

GOVERNO DO ESTADO DO PARA**Secretaria de Estado
da Fazenda**

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/80—CL

EDITAIS E AVISOS

OBJETO: Fornecimento de Material de Consumo (Pneus, Peças e Acessórios), para suprir as necessidades do Serviço de Viaturas desta Secretaria.

DIA: 02 de abril de 1980.

HORARIO: 10:00 (dez) horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Secretaria de Estado da Fazenda.

EDITAL: Acha-se afixado na Sala do Serviço de Material desta Secretaria, sita na Avenida Visconde de Souza Franco, nº 110 (Térreo).

Belém, 19 de março de 1980.

ROSINEI DE SOUZA VASCONCELOS

Presidente da CL.

(Ext. Reg. Nº 1652)

**Secretaria de Estado
de Planejamento e
Coordenação Geral -
SEPLAN -**

* ANEXO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 007/80
FUNDEPARÁ/PRAM

Fonte de Recursos: Imposto Único Sobre Minerais.

PLANO DE APLICAÇÃO

4000 - Despesas de Capital	Cr\$ 300.000,00
4100 - Investimentos	Cr\$ 300.000,00
4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 300.000,00
- Recursos destinados ao atendimento de parte das despesas com a complementação do "Projeto de Pavimentação da Rua Dr. Dionísio Bentes", no Município de Faro.	
TOTAL	Cr\$ 300.000,00

* Republicado por ter saído com incorreção no "D.O." Nº 24.205, de 16.02.80.

(Ext. Reg. nº 1657 - Dia: 25.03.80)

* ANEXO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 008/80
FUNDEPARÁ/PRAM

Fonte de Recursos: Transferências ITERPA.

PLANO DE APLICAÇÃO

3000 - Despesas Correntes	Cr\$ 726.579,03
3100 - Despesas de Custeio	Cr\$ 726.579,03
3120 - Material de Consumo	Cr\$ 500.000,00
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$ 226.579,03
- Recursos destinados ao projeto: "Manutenção do Sistema Viário Urbano", no Município de Santarém.	
TOTAL	Cr\$ 726.579,03

* Republicado por ter saído com incorreção, no "D.O." Nº 24.215, de 05.03.80.

(Ext. Reg. nº 1657 - Dia: 25.03.80)

* ANEXO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 009/80
FUNDEPARÁ/PRAM

Fonte de Recursos: Imposto Único Sobre Minerais.

PLANO DE APLICAÇÃO

4000 - Despesas de Capital	Cr\$ 259.297,24
4300 - Transferências de Capital	Cr\$ 259.297,24
4360 - Amortização da Dívida Externa	Cr\$ 259.297,24
4361 - Amortização de Dívida Contratada	Cr\$ 259.297,24
- Recursos destinados a atender parte das despesas com o projeto "Ressarcimento à Prefeitura Municipal de Bragança, de parte das obrigações financeiras do exercício de 1980, relativas ao financiamento do BID, com vistas à implantação do Sistema de Água e Esgotos".	
TOTAL	Cr\$ 259.297,24

* Republicado por ter saído com incorreção no "D.O." Nº 24.205, de 16.02.80.
(Ext. Reg. nº 1657 - Dia: 25.03.80)

* **ANEXO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 012/80
FUNDEPARÁ/PRAM**

Fonte de Recursos: Imposto Único Sobre Minerais.

PLANO DE APLICAÇÃO

4000 - Despesas de Capital	Cr\$ 200.000,00
4100 - Investimentos	Cr\$ 200.000,00
4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 200.000,00
- Recursos destinados ao atendimento de parte das despesas com o projeto "Construção de um Trapiche", no Município de Afuá.	
TOTAL	Cr\$ 200.000,00

* Republicado por ter saído com incorreção no "D.O." Nº 24.211, de 28.02.80.

(Ext. Reg. nº 1657 - Dia: 25.03.80)

* **ANEXO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 017/80
FUNDEPARÁ/PRAM**

Fonte de Recursos: Imposto Único Sobre Minerais.

PLANO DE APLICAÇÃO

4000 - Despesas de Capital	Cr\$ 300.000,00
4100 - Investimentos	Cr\$ 300.000,00
4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 300.000,00
- Recursos destinados ao atendimento de despesas com o projeto de Recuperação e Ampliação da Escola Municipal Temístocles Rayol, no Município da Estância Hidromineral de Salinópolis.	
TOTAL	Cr\$ 300.000,00

* Republicado por ter saído com incorreção no "D.O." Nº 24.215, de 05.03.80.

(Ext. Reg. nº 1657 - Dia: 25.03.80)

* **ANEXO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 021/80
FUNDEPARÁ/PRAM**

Fonte de Recursos: Imposto Único Sobre Minerais.

PLANO DE APLICAÇÃO

4000 - Despesas de Capital	Cr\$ 100.000,00
4100 - Investimentos	Cr\$ 100.000,00
4130 - Investimentos em Regime de Execução Especial	Cr\$ 100.000,00
- Recursos destinados ao atendimento de despesas com a situação de emergência declarada no Município de Mocajuba, compreendendo:	
. Aquisição de Madeira	
. Construção de Abrigos	
. Pagamento de Mão-de-Obra	
. Combustível e Transporte	
. Aquisição de Alimentos	
. Outras Despesas em caráter emergencial	
TOTAL	Cr\$ 100.000,00

* Republicado por ter saído com incorreção no "D.O." Nº 24.215, de 05.03.80.

(Ext. Reg. nº 1657 - Dia: 25.03.80)

* **ANEXO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 022/80
FUNDEPARÁ/IUM (PRAM)**

Fonte de Recursos: Transferências ITERPA

PLANO DE APLICAÇÃO

3000 - Despesas Correntes	Cr\$ 285.846,00
3100 - Despesas de Custeio	Cr\$ 285.846,00
3110 - Pessoal	Cr\$ 115.000,00
3120 - Material de Consumo ..	Cr\$ 75.846,00
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos ..	Cr\$ 95.000,00
- Recursos destinados ao atendimento de despesas com a "Prestação de Serviços de Processamento de Dados no exercício de 1979, ligados aos sistemas Dívida Ativa e IPTU", na Prefeitura Municipal de Castanhal.	
TOTAL	Cr\$ 285.846,00

* Republicado por ter saído com incorreção em 05.03.80 no "D.O." nº 24.215.
(Ext. Reg. nº 1657 - Dia: 25.03.80)

*** ANEXO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 023/80
(FUNDEPARÁ/PRAM)**

Fonte de Recursos: Imposto Único Sobre Minerais.

PLANO DE APLICAÇÃO

4000 - Despesas de Capital.....	Cr\$ 400.000,00
4100 - Investimentos.....	Cr\$ 400.000,00
4110 - Obras e Instalações.....	Cr\$ 400.000,00
Recursos destinados ao atendimento de parte das despesas com o projeto "Construção do Prédio da Prefeitura Municipal de Curuçá."	
TOTAL.....	Cr\$ 400.000,00

* Republicado por ter saído com incorreção no "D.O." de 07.03.80 Nº 24.217.
(Ext. Reg. nº 1657 - Dia: 25.03.80)

*** ANEXO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 024/80
(FUNDEPARÁ/PRAM)**

Fonte de Recursos: Transferências ITERPA.

PLANO DE APLICAÇÃO

4000 - Despesas de Capital.....	Cr\$ 200.000,00
4100 - Investimentos.....	Cr\$ 200.000,00
4130 - Investimentos em Regime de Execução Especial.....	Cr\$ 200.000,00

Recursos destinados ao atendimento de despesas com a situação de emergência declarada no Município de Santana do Araguaia, compreendendo:

- Aquisição de Madeira
- Construção de Abrigos
- Pagamento de Mão-de-Obra
- Aquisição de Alimentos
- Combustível e Transporte
- Outras despesas em caráter emergencial

TOTAL..... Cr\$ 200.000,00

* Republicado por ter saído com incorreção no D.O. de 07.03.80 nº 24.217.
(Ext. Reg. nº 1657 - Dia: 25.03.80)

*** ANEXO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 025/80
(FUNDEPARÁ/PRAM)**

Fonte de Recursos: Imposto Único Sobre Minerais.

PLANO DE APLICAÇÃO

4000 - Despesas de Capital.....	Cr\$ 700.000,00
4100 - Investimentos.....	Cr\$ 700.000,00
4110 - Obras e Instalações.....	Cr\$ 300.000,00
4120 - Equipamentos e Instalações.....	Cr\$ 400.000,00
Recursos destinados ao atendimento de parte das despesas com o projeto "Complementação das Obras do Ma-	

tadouro Municipal", no Município de Soure.

TOTAL..... Cr\$ 700.000,00

* Republicado por ter saído com incorreção no "D.O." de 07.03.80 Nº 24.217.
(Ext. Reg. nº 1657 - Dia: 25.03.80)

*** ANEXO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 026/80
(FUNDEPARÁ/PRAM)**

Fonte de Recursos: Transferências ITERPA.

PLANO DE APLICAÇÃO

4000 - Despesas de Capital.....	Cr\$ 326.885,20
4100 - Investimentos.....	Cr\$ 326.885,20
4110 - Obras e Instalações.....	Cr\$ 326.885,20

Recursos destinados ao atendimento de despesas com o projeto "Conclusão das Obras e Equipamento do Matadouro", no Município de Capanema.

TOTAL..... Cr\$ 326.885,20

* Republicado por ter saído com incorreção no "D.O." de 13.03.80 nº 24.221.
(Ext. Reg. nº 1657 - Dia: 25.03.80)

*** ANEXO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 029/80
(FUNDEPARÁ/PRAM)**

Fonte de Recursos: Transferências ITERPA

PLANO DE APLICAÇÃO

4000 - Despesas de Capital.....	Cr\$ 200.000,00
4200 - Inversões Financeiras.....	Cr\$ 200.000,00
4220 - Aquisição de outros bens de capital já em utilização...	Cr\$ 200.000,00

Recursos destinados ao atendimento de parte das despesas com a "Aquisição de um Onibus" para o deslocamento de professores e alunos do Município de Augusto Correa.

TOTAL..... Cr\$ 200.000,00

* Republicado por ter saído com incorreção no "D.O." de 07.03.80 Nº 24.217.
(Ext. Reg. nº 1657 - Dia: 25.03.80)

*** ANEXO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 030/80
(FUNDEPARÁ/PRAM)**

Fonte de Recursos: Imposto Único Sobre Minerais.

PLANO DE APLICAÇÃO

4000 - Despesas de Capital.....	Cr\$ 250.000,00
4100 - Investimentos.....	Cr\$ 250.000,00
4110 - Obras e Instalações.....	Cr\$ 250.000,00
- Recursos destinados ao atendimento de parte das despesas com os projetos:	
- Construção do trapiche.....	
	Cr\$ 150.000,00

. Recuperação do prédio da casa
das professoras Cr\$ 100.000,00
TOTAL Cr\$ 250.000,00

* Republicado por ter saído com incorreção
no D.O. de 08.03.80 nº 24.218

(Ext. Reg. nº 1657 - Dia 25.03.80)

* ANEXO AO CONVENIO SEPLAN Nº 032/80
(FUNDEPARA/PRAM)

Fonte de Recursos: Transferências ITERPA
PLANO DE APLICAÇÃO

4000 - Despesas de Capital Cr\$ 200.000,00
4100 - Investimentos Cr\$ 200.000,00
4110 - Obras e Instalações Cr\$ 200.000,00
Recursos destinados ao atendimento de des-
pesas com o projeto "Ampliação do Hospital
São José", no Município de Acará.

TOTAL Cr\$ 200.000,00

* Republicado por ter saído com incorreção
no D.O. de 15.03.80 de nº 24.223.

(Ext. Reg. nº 1657 - Dia 25.03.80)

* ANEXO AO CONVENIO SEPLAN Nº 033/80
(FUNDEPARA/PRAM)

Fonte de Recursos: Imposto Único Sobre Mi-
nerais.

PLANO DE APLICAÇÃO

4000 - Despesas de Capital Cr\$ 500.000,00
4100 - Investimentos Cr\$ 500.000,00
4110 - Obras e Instalação Cr\$ 500.000,00
- Recursos destinados a atender parte das
despesas com o Projeto "Construção de um
reservatório de água com capacidade para
100 (cem) mil litros", no Município de Sena-
dor José Porfírio, a ser executado pela Fun-
dação Serviços de Saúde Pública-FSESP.

TOTAL Cr\$ 500.000,00

* Republicado por ter saído com incorreção
no D.O. nº 24.223 de 15.03.80.

(Ext. Reg. nº 1657 - Dia 25.03.80)

Secretaria de Estado de Agricultura

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 117/80

O Secretário de Estado de Agricultura, usan-
do de suas atribuições, e tendo em vista o que ficou
aprovado na reunião da Comissão Executiva da
Borracha, realizada no dia 22 de março do corren-
te.

RESOLVE:

Definir e atribuir os respectivos pesos aos
critérios de julgamento com base no Plano de
Aproveitamento Econômico do lote licitado, pre-
visto no item 8.3b do Edital 001/80-ITERPA publi-
cado no D.O.E. nº 24.215 de 05 de março de 1980, de
acordo com as tabelas abaixo:

* ANEXO AO CONVENIO SEPLAN Nº 034/80
(FUNDEPARA/PRAM)

Fonte de Recursos: Imposto Único Sobre Mi-
nerais

PLANO DE APLICAÇÃO

4000 - Despesas de Capital Cr\$ 200.000,00
4100 - Inversões Financeiras Cr\$ 200.000,00
4110 - Aquisição de outros bens de
capital já em utilização Cr\$ 200.000,00

- Recursos destinados ao atendimento de par-
te das despesas com a "Aquisição de um O-
nibus para a Prefeitura Municipal de Salva-
terra", a fim de transportar alunos residen-
tes nas vilas para o novo ginásio, na sede do
Município.

TOTAL Cr\$ 200.000,00

* Republicado por ter saído com incor-
reção no D.O. de 15.03.80, de nº 24.223.

(Ext. Reg. nº 1657 - Dia 25.03.80)

* ANEXO AO CONVENIO SEPLAN Nº 035/80
(FUNDEPARA/PRAM)

Fonte de Recursos: Transferências ITERPA
PLANO DE APLICAÇÃO

4000 - Despesas de Capital Cr\$ 500.000,00
4100 - Investimentos Cr\$ 500.000,00
4110 - Obras e Instalações Cr\$ 500.000,00

- Recursos destinados ao atendimento de par-
te das despesas com o projeto "Construção
e Implantação da Nova Sede da Prefeitura
Municipal de Marabá" Cr\$ 270.000,00
- e "Complementação da Escola Municipal
na Nova Marabá" Cr\$ 230.000,00

TOTAL Cr\$ 500.000,00

Obs. Escola situada na Folha 16 da Nova Ma-
rabá

* Republicado por ter saído com incor-
reção no D.O. nº 24.224 de 18.03.80.

(Ext. Reg. nº 1657 - Dia 25.03.80)

TABELA I — Critérios para avaliação

1 - Ser plantador de seringueira até	25
2 - Ser industrial com atividade voltada ao beneficiamento e industrialização da borracha até	20
3 - Gerência técnica comprovada com um mínimo de 5 anos	20
4 - Viveiristas de seringueira até	15
5 - Capacidade financeira	15
6 - Máquinas e equipamentos disponíveis	5

TABELA II — Índices de Referência

1. Área cultivada-ha	%
50 100	10
100 a 150	15
151 a 200	20
> 200	25

2. Indústria e beneficiamento de borracha
 - Beneficiamento 10
 - Industrialização 10
 3. Gerência Técnica comprovada com um mínimo de 5 anos 20
 4. Área de Viveiro-ha
 - 5 a 12 10
 - > a 12 15
 5. Capacidade Financeira disponível 15
 6. Máquinas e equipamentos disponíveis 5
- Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se e registre-se.
- Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 25 de março de 1980.
- Agrº ITALO CLAUDIO FALESI**
Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 1683 - Dia 25.03.80)

PORTARIA Nº 118/80

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Constituir a comissão integrada pelos Engº Agrº ITALO CLAUDIO FALESI, Secretário de Estado de Agricultura, Engº Agrº LAUDELINO PINTO SOARES, Diretor Presidente da EMATER-Pará, General RUBENS VAZ, Assessor Especial do Sr. Governador do Estado e o Economista NELSON RIBEIRO, Diretor do BANPARA, para sob a presidência do Secretário de Agricultura julgar os requerimentos de pré-habilitação dos candidatos a concorrência prevista no Edital 001/80-ITERPA-Projeto Seringueira, publicado no D.O.E. nº 24.215 de 05 de março de 1980, de acordo com os itens 2.3 e 3.1.3 do referido Edital.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se e registre-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 25 de março de 1980.

Agrº ITALO CLAUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 1683 - Dia 25.03.80)

EDITAIS JUDICIAIS

Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — **BIANOR MELO FILHO E ANA TEREZA CABRAL MONTEIRO**, ele filho de Bianor Nunes Melo e Vicentina Monteiro Melo, ela filha de Luiz Alves Monteiro e Maria de Belém Cabral Monteiro, solt.: — **DILSON LUZIA RODRIGUES E MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, ele filho de José Luzia Rodrigues e Domingas Pereira Rodrigues, ela filha de José Eloisio dos Santos e Alva Maria dos Santos, solt.: — **WAGNER SALES CABRAL E MARIA DO ROSÁRIO RODRIGUES DA SILVA**, ele filho de Quintino Sales de Almeida, e Irene Alves Cabral, ela filha de Cassiano

Rodrigues da Silva e Francisca da Silva Rodrigues, solt.: — **JORGE EDILSON DA GRAÇA SOUZA E ROSAMARIA DAMASCENO GUSTAVO**, ele filho de Jorge Justino de Souza e Maria Assunção de Souza ela filha de Pedro de Oliveira Gustavo e Lucinda Damasceno Gustavo, solt.: — **ADEMIR VICENTE DA SILVA E DAVINA MARTINS DA SILVA**, ele filho de José Vicente da Silva e Joana Josefa da Conceição Silva, ela filha de Manoel Martins da Silva e Joana Davina da Conceição, solt.: — **LUIZ SÉRGIO SAMICO MACIEL E ANA AMÉLIA BARROS DE ARAÚJO**, ele filho de Arnóbio Marcos Maciel e Antonia Samico, ela filha de João Batista Espindola de Araújo e Terezinha de Jesus Barros de Araújo, solt.: — **LUIZ AFONSO MARTINS GUIMARÃES E MISIA DE NAZARÉ MACHADO FONSECA**, ele filho de Olavo Nonato Gui-

marães e Maura Cecília Martins Guimarães, ela é filha de Orlando Martins Fonseca e Misia Machado Fonseca, solt.: — **ANTONIO JOSÉ DE JESUS BELÉM LEITÃO e ANELITA DOS SANTOS FONSECA**, ele filho de Raimundo das Chagas Leitão e Doraldina Belém Leitão ela filha de Haldone Lira Fonseca e Nazaré Corrêa dos Santos, solt.: — **JAIME CONRADO BRASILEIRO FILHO E MARIA CRISTINA DOS SANTOS CARACCILO**, ele filho de Jaime Conrado Brasileiro e Maria Jocelinda Freire Brasileiro, ela filha de Fernando Cunha Caracciolo e Vitória Regina dos Santos Caracciolo, solt.: — **RICARDO DENTZIEN E SONIA MARIA RIBEIRO CHAVES**, ele filho de Leo João Dentzien e Marta Maria Ribeiro Dentzien, ela filha de Humberto da Costa Chaves e Ieda Ribeiro Chaves, solt.: — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 24 de março de 1980. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada assino.

EDITH PUGA GARCIA
Esc. Juramentada

(T. nº 5957 — Reg. nº 1668 — Dia: 25/03/80)

E D I T A L

A Doutora Inácia Nazaré Salgado Frias - 2ª Pretoria Criminal, auxiliar da 4ª Vara Penal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Moacyr Bernardino Dias, 2º Promotor Público da Capital, foi denunciado José Soares da Costa Pereira, paraense, casado, taifeiro da Aeronáutica, atualmente em lugar incerto e não sabido como in-

curso nas penas do artigo 42 (Crime de Bigamia) do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedir-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste no órgão oficial, às 10,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 14 de março de 1980.
Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevê-lo, o subscrevi.

Dra. INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS
2ª Pretora Criminal
Auxiliar da 4ª Vara Penal

(G. Reg. nº 717)

Comarca da Capital

CARTÓRIO GUEIROS

JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. ORLANDO DIAS VIEIRA — Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Belém - Capital do Estado do Pará - República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio e pelo prazo de trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação deste na imprensa, cita a SAYEG — VEÍCULOS LTDA., firma anteriormente estabelecida na BR-316 - Km. 2, em Ananindeua; LUIZ CARLOS FERREIRA DA COSTA, brasileiro, provavelmente casado, domiciliado e residente nesta Cidade, na Travessa Benjamin Constant, nº 1308 — Aptº 161; MARIO ANTONIO RODRIGUES, brasileiro, provavelmente casado, domiciliado e residente nesta Cidade; SANDRA MARIA NUNES DA SILVA, solteira, comerciante, residente e domiciliada nesta Cidade, na Travessa Osvaldo Cruz, nº 73 e SLEIMAN SALEH EL SAYEG, libanês, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, na Travessa Osvaldo Cruz, nº 73, mas atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão dos Oficiais de Justiça, encarregados das diligências para citação pessoal, para pagarem ao Banco do Estado do Pará S/A., no prazo de vinte e quatro (24) horas, a quantia de Cr\$ 54.010,66 (Cinquenta e Quatro Mil, Dez Cruzeiros e Sessenta e Seis Centavos), representada por uma duplicata nº LD—125.081, vencida e não paga,

acréscida de juros de móra, despesas de protesto, honorários de advogado e mais despesas judiciais já efetuadas e as que venham a se tornar necessárias no decorrer do processo, sob pena de ser transformada em PENHORA, o arresto feito em bem do executado: SLEIMAN SALEH EL SAYEG, constante do terreno sem edificação, designado pelo lote nº 04, sito à margem esquerda da antiga Estrada de Ferro de Bragança, atualmente Rodovia Federal BR-316, entre os Kms. 03 e 04, no trecho Belém-Ananindeua, medindo 57,95 metros de frente por 330,00 metros de fundos, confinando pela frente com a citada rodovia; pela lateral direita, com terras de propriedade de José Pina Simões; pela lateral esquerda com quem de direito, adquirido por Escritura Pública lavrada às Notas do Cartório do 4º Ofício desta Comarca, às fls. 77 do Livro nº 88, devidamente registrado às fls. 355 do Livro 2—BB do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca e agora depositado no 2º Depositário Público desta Comarca, podendo apresentar a defesa que julgar conveniente, dentro do prazo legal, após a penhora, ficando advertidos de que a falta de defesa dentro do prazo legal, importará no reconhecimento como verdadeiros de todos os fatos alinhados pelo autor: Banco do Estado do Pará S/A., na Execução que lhe move, tudo dando cumprimento ao respeitável despacho a seguir transcrito: "N. A. Publiquem-se os editais de citação, com o prazo de 30 (trinta) dias. Em, 25/02/80. a) ORLANDO VIEIRA — Juiz da 6ª Vara". — E para que não se alegue ignorância, mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da Lei. — Dado e passado nesta Cidade de Belém - Capital do Estado do Pará, aos dez (10) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Wesley Gueiros — Escrevente Juramentado, no impedimento ocasional da Escrivã, este datilografei e subscrevo.

Dr. ORLANDO DIAS VIEIRA

Juiz de Direito da 6ª Vara
da Comarca de Belém

(Ext. Reg. Nº 1640 — Dia 25.03.80)

Comarca da Capital

CARTÓRIO ANA LOBATO

JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO

COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. ORLANDO DIAS VIEIRA — Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Belém - Capital do Estado do Pará - República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio e pelo prazo de trinta (30) dias, a contar

da data da primeira publicação deste na imprensa, cita a SAYEGH - VEÍCULOS LTDA., firma anteriormente estabelecida na BR-316 - Km. 2, em Ananindeua; BRITEL LTDA., firma estabelecida na BR-316 - Km. 22, em Benevides; MANOEL JOAQUIM DA COSTA e FRANCISCO CANINDE RODRIGUES, brasileiro, provavelmente casados, no mesmo endereço acima; SANDRA MARIA NUNES DA SILVA, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada nesta Cidade na Travessa Osvaldo Cruz, nº 73 e SLEIMAN SALEH EL SAYEGH, libanês, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta Cidade, na Travessa Osvaldo Cruz, nº 73, mas atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão dos Oficiais de Justiça, encarregados das diligências para citação pessoal, para pagarem ao Banco do Estado do Pará S/A., no prazo de vinte e quatro (24) horas, a quantia de Cr\$ 37.555,21 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Cruzeiros e Vinte e Hum Centavos), representada por uma duplicata nº LD—125.087, vencida e não paga, acrescida de juros de mora, despesas de protesto, honorários de advogado e mais despesas judiciais já efetuadas e as que venham a se tornar necessárias no decorrer do processo, sob pena de ser transformada em PENHORA, o ARRESTO, feito em bem do executado: SLEIMAN SALEH EL SAYEGH, constante do terreno sem edificação, designado pelo lote nº 04, sito à margem esquerda da antiga Estrada de Ferro de Bragança, atualmente Rodovia Federal BR-316, entre os Kms. 03 e 04, no trecho Belém-Ananindeua, medindo 57,95 metros de frente por 330,00 metros de fundos, confinando pela frente com a citada rodovia; pela lateral direita, com as terras de propriedade de José Pina Simões; pela lateral esquerda com quem de direito, adquirido por Escritura Pública lavrada às Notas do Cartório do 4º Ofício desta Comarca, às fls. 77 do Livro nº 88, devidamente registrado às fls. 355 do Livro 2-BB, do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca e agora depositado no 2º Depositário Público desta Comarca, podendo apresentar a defesa que julgar conveniente, dentro do prazo legal, após a penhora, ficando advertidos de que a falta de defesa dentro do prazo legal, importará no reconhecimento como verdadeiros de todos os fatos alinhados pelo autor: Banco do Estado do Pará S/A., na Execução que lhe move, tudo dando cumprimento ao respeitável despacho a seguir transcrito: N. A. Publiquem-se os editais, com o prazo de 30 (trinta) dias. Em, 25/02/80. a) ORLANDO DIAS VIEIRA — Juiz da 6ª Vara". — E para que não se alegue ignorância, mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da Lei. — Dado e passado nesta Cidade de Belém - Capital do Estado do Pará, aos dezoito (18) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta (1980).

Eu, Laurentino Lobato — Escrevente Juramentado, no impedimento ocasional da Escrivã, este datilografei e subscrevo.

Dr. ORLANDO DIAS VIEIRA
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível
da Comarca de Belém
(Ext. Reg. Nº 1641 — Dia 25.03.80)

Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora Maria de Nazareth Brabo de Souza, Juíza de Direito da 5ª Vara e dos Feitos da Fazenda Municipal da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo mesmo cita, com o prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da primeira publicação deste Eduviges Maria de Paiva, estado civil, nacionalidade, e residência ignorados, seus herdeiros ou sucessores, para responderem aos termos da Ação Ordinária para Decretação de Comissão que lhe move Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém — CODEM, cuja petição inicial a seguir transcrevo: "Exma. Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível desta Comarca. Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém — CODEM — sociedade de economia mista, vinculada à administração municipal, com sede nesta capital na Av. Nazaré, nº 708, na qualidade de sucessora da Prefeitura Municipal de Belém, no domínio direto das terras integrantes da primeira légua patrimonial, e dos bens enfitêuticos dos distritos de Icoaraci, Mosqueiro e Outeiro, sucessão essa formalizada pela Lei Municipal nº 6.795 de 24 de abril de 1970 e as transmissões que assim se operaram devidamente transcritas sob o nº de ordem 20.918 às folhas 206 do livro 3-Y do Registro de Imóveis do 1º Ofício e sob o nº de ordem 33.621 às folhas 08 do livro 3-AA e 35.274 às fls. 90 do livro 3-BB do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca, vem à presença de V. Exa. por sua advogada ao fim assinada, respetosamente expor e afinal requerer o seguinte: A sra. Eduviges Maria de Paiva, estado civil, nacionalidade e residência ignorados, foi dado em aforamento o terreno sito na Rua São Miguel, lote nº 20, quarteirão "Z", perímetro compreendido entre a Travessa dos Tupinambás e Avenida Roberto Cammeller, de onde dista 40,40 metros com os fundos projetados para a Rua São Silvestre, medindo 5 braças de frente por 20 braças de fundos, com a área total de 484,00 metros quadrados. Sucede, M. M. Juíza que os foros respectivos, correspondentes aos anos de 1871 até à presente data, não foram pagos, num total de Cr\$ 1.007,55 (hum mil sete cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), conforme prova o documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 692, II do Código Civil), pelo que pede a V. Exa. se digne de citar a suplicada, herdeiros ou sucessores, para todos os termos da presente Ação Ordinária, sob pena de revella, em virtude da qual deverá ser declarado extinto o vínculo enfitêutico, consolidan-

do-se o domínio direto com o útil, voltando o terreno em questão a ser incorporado ao patrimônio da suplicante e consequentemente o cancelamento do Registro do Imóvel porventura efetuado no cartório competente, tudo com a condenação da suplicada nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal da suplicada, pena de confesso, testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Termo em que Pede deferimento. Belém, 22 de janeiro de 1980. (a) P.P. Jacyara Maria Trabelo Portugal". — As fls. 6 foi exarado o seguinte despacho: — "Publique-se os editais de citação com o prazo de 60 dias, obedecidas as formalidades legais. Em, 30.01.80. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza, J. da 5ª Vara". E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. — Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quinze (15) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta. (1980). Eu, Paulo Elmer Mota Gueiros, escrevente juramentado, no imp. oc. da Escrivã, este datilografei e subscrevo.

Doutora MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA

Julza de Direito da 5ª Vara e dos Feitos da Fazenda Municipal

(T. nº 6491 - Reg. - nº 1663 - Dia: 25/03/80)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório, na Rua Senador Manoel Barata, nº 217, nesta cidade, para serem protestados, de acordo com as Leis vigentes, os seguintes títulos: RAIMUNDO COSME DE SOUZA DE OLIVEIRA — NP — Cr\$ 1.324,00 / MARIA DE FATIMA FERNANDES — DP — Cr\$ 3.000,00 / RUTH FRANCES VALENTE — NP — Cr\$ 3.120,00 / MOVEX POLMAX - IND., COM. E EXP. LTDA. — DP — Cr\$ 22.468,32 / EMANUEL SOUZA LOUREIRO — DP — Cr\$ 4.945,00 / FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA — DP — Cr\$ 5.280,00 / BRASIL - TINTAS E PINTURAS LTDA. — DP — Cr\$ 15.283,00 / CORNELIO DEZAR KEMP MARCONDES — DP — Cr\$ 2.423,00 / ESTEVAM MELO DA COSTA — CH — Cr\$ 1.000,00 / F. MILANEZ FILHO — DPs (2) — Cr\$ 3.926,70 / Cr\$ 23.741,46 / LUIZ FERNANDO ATHAYDE BORDALLO DA SILVA — DP — Cr\$ 6.666,67 / JOAQUIM AUGUSTO A. FILHO — DP — Cr\$ 5.470,00 / JOSIEL RODRIGUES MARTINS — NP — Cr\$ 12.294,00 / EDILSON MACHADO DE BRITO — NP — Cr\$ 3.701,38 / Pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem, razões do não pagamento dos referidos títulos sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 21 de março de 1980

ORLANDO ROMASCO DE OLIVEIRA
Escrevente Juramentado - Substº Eventual
C.P.F. 008612782-91

(T. Nº 6487 — Reg. Nº 1654 — Dia 25/03/80)

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a Francisco das Chagas Silva digo Francisco das Chagas Oliveira Silva, João Augusto Pinto Guimarães, Guido José Gurgel do Nascimento, Raimundo Nonato Lima Evanovich dos Santos, (Emitentes), Maria da Conceição Moura Guimarães, Francisco Ribeiro dos Santos, Raimundo Helierson Oeiras Melo, (Avalistas), Celso da Silva, Antonio Edilson de Brito, Waldir Steel Fagundes, T.C. Cordeiro, Doralice Oliveira Alcantara, Felipe de Assis Gomes, Huelvio Ferreira de Mesquita, Chela Com. Rep. Ltda., Brasil Tintas Pinturas Ltda., Mega Eng. S/A, que foram apresentadas em meu Cartório à Rua 28 de Setembro 276 da parte de Francisco Carlos Noronha, Banco Noroeste do Estado de S. Paulo S/A., Francred S/A., Banco Bandeirantes S/A., Giba - Ind. Reunidas Art. Funerários Ltda., Cifema, Banco Nacional S/A., Plastome Ind. Ltda., Banco da Amazônia S/A., Banco do Brasil, Imam Inst. Manuais Acess Metal Ltda., Fabr Pincéis Escovas Olindo Ltda., para pontamentos digo para apontamentos e protestos por falta de pagamento, Um (1) cheque, Quatro (4) notas promissórias, Duas triplicatas e nove (9) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$-5.900,00/ 15.000,00/96.043,20 - saldo 2.302,00/ 2.962,00/ 3.722,00/ 4.000,00/ 1.600,00/ 1.500,00 9.550,00/ 5.000,00/ 1.800,00/ 28.050,00/ 23.818,00 15.285,00/ 7.067,00/ vencimentos vários por V. Sas. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Francisco Carlos Noronha, Banco Noroeste do Estado de S. Paulo, Francred, Cia. Bandeirantes Cred. Financ. Inv. Giba - Ind. Reunidas Art. Funerários, Cifema, Plastome Ind. Plast Ltda., Mapasa, Impetrol Ltda., Imam Instrumentos Manuais Acess Metalurg., Fab Pincéis Escovas Olindo Ltda., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, o cheque, as triplicatas e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa, 24 de março de 1980.

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA

Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício

(Ext. Reg. nº 1660 - Dia: 25.03.80)

PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado do Pará

EDITAL

O Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Relator da Ação Rescisória da Comarca da Capital, entre partes, como Autor: O ESTADO DO PARÁ, por seu procurador

judicial, O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA - e, Réu: MANOEL JOSÉ GOUVEIA, etc. Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que me foi distribuída para relatar, a Ação Rescisória, entre partes, acima mencionadas, cuja petição inicial e respectivo despacho são do teor seguinte: — PETIÇÃO INICIAL — O ESTADO DO PARÁ, por seu procurador judicial, O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, (art. 12, I do C.P.Cv., combinado com o art. 16 e parágrafos da Lei Estadual n. 4.584, de 08.10.75), com sede e foro nesta capital, à Rua Farias de Brito n. 56/58 (instrumento de mandato e sub-tabelecimento anexos), vem, respeitosamente, perante V. Exa. com fundamento nos incisos III, V, IX, e §§ 1º e 2º dos arts. 485 e 487, II do C.P.Cv., propor a presente AÇÃO RESCISÓRIA contra a respeitável sentença prolatada a 20.10.76 pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Breves nos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de ARMANDO PINTO GOMES e LUZIA DE SOUZA PINTO ou LUZIA PINTO GOMES, feito que tramitou pelo expediente do Cartório do 2º Ofício daquela comarca, tudo em conformidade com as razões de fato e de direito a seguir deduzidas.

I — OS FATOS — I.1. — O senhor MANOEL JOSÉ GOUVEIA, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado em S. José do Rio Preto, município do Estado de S. Paulo, na Rua Delegado Pinto de Toledo n. 2.984, de passagem por Belém, apresentou-se ao ITERPA portando a CARTA DE ADJUDICAÇÃO anexa (doc. n. 2) passada a seu favor e extraída dos autos do inventário antes referido, exibindo-a para efeito de lhe serem prestadas informações quanto à legitimidade da origem documental de 8 (oito) glebas de terras, situadas no Município de Moju neste Estado - que, segundo o referido senhor e os termos da aludida carta adjudicatória - adquiriu ao Sr. AURELIANO TAVARES DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, proprietário, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, na Rua São Francisco n. 437, Bloco 2, Apto. 302, portador da Carteira de Identidade n. 972.124 - SEGUP — Pa. I. 1. a - Do cotejo entre os dizeres da carta adjudicatória e os elementos constantes dos livros e processos existentes nos arquivos do ITERPA, pertinentes aos dados documentais originais das áreas ali mencionadas, foi informado ao solicitante MANOEL JOSÉ GOUVEIA, que, além de se tratarem de MERAS POSSES REGISTRADAS, as áreas de terras em questão possuem DIMENSÕES MUITO INFERIORES às que lhes foram atribuídas no documento judicial analisado.

1.2. - As 8 (oito) glebas em referência - denominadas "MATRIZ ou SÃO LOURENÇO" (1) "SÃO FRANCISCO" (2) "POROROCA ou TABOCAL" (3); "SÃO JOÃO" (4); "SÃO VICENTE" (5); "FÁBRICA ou MUCURA" (6) "FLEXAL ou TAPERA" (7) e "TUCUMANDUBA" (8) — foram adquiridas pelo Sr. Manoel José Gouveia e Aureliano Tavares do Nascimento, mediante "escritura de venda e cessão parcial de cessão e transferência de direitos hereditários" lavrada a 07.07.76, nas notas do tabelião Antônio Pinto Lobato, da cidade de Acará, Termo Judiciário de Belém, apensada aqueles autos de inventário e que serviu de base ao deferimento do pedido de adjudicação formulado pelo Sr. Manoel José Gouveia (fls. 9 da Carta Adjudicatória). I. 2. a) — AURELIANO TAVARES

DO NASCIMENTO, por sua vez, auto investiu-se na titularidade dessas 8 áreas, DENTRE OUTRAS, por força das escrituras de cessão de direitos hereditários, lavrados em 06.10.75, 02.10.75 e 02.01.76, respectivamente, nas notas do tabelião Agripino Anunciação Maciel de Freitas, da cidade de Portel, havendo-as de Cleonice Pinto Gomes e seu marido José Corrêa Dias; Cleotilde Pinto Gomes dos Santos e seu marido Jair Brasil Almeida dos Santos; Raimunda Gomes da Silva e seu marido Carlos Gonçalves da Silva; Ana Ruth Pinto Gomes; Wagner Guedes Gomes; Armando Pinto Gomes; Maria Rosa Pinto; Antônio Pinto Gomes e sua mulher; José Pinto Gomes e sua mulher; Osvaldo Pinto Gomes e sua mulher; Lauro Pinto Gomes e sua mulher Maria do Rosário Feitosa e seu marido; Maria de Nazaré Pinto Franco e seu marido; Mariléia Santana Pinto Gomes e Alberto Pinto Gomes e sua mulher Arcelina de Miranda Pinto - todos, segundo dados constantes das fls. 9 e verso da Carta Adjudicatória em apreço, na qualidade de herdeiros dos inventariados Armando Pinto Gomes e Luzia Pinto Gomes ou Luzia de Souza Pinto.

II — O DIREITO — II.1 - PRELIMINARES — PRIMEIRA PRELIMINAR — DA ANUIDADE DO PROCESSO DE INVENTÁRIO (arts. 243, e segs. do C. P. Cv.). INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO DA COMARCA DE BREVES PARA CONHECER E PROCESSAR O INVENTÁRIO (arts. 136 e §§ do C.P.Cv. de 1939 e 96 do C.P.Cv. atual). II. I. 1 - Depreende-se dos termos da mencionada CARTA DE ADJUDICAÇÃO (fls. 1 e v. e 2 e v.) que o inventariado ARMANDO PINTO GOMES FALECEU NESTA CIDADE DE BELÉM, ONDE RESIDIA EM ABRIL DE 1939; que o processo de inventário dos bens dados como seus - INCLUSIVE AS OITO (8) ÁREAS DE TERRAS EM QUESTÃO, SITUADAS NO MUNICÍPIO E COMARCA DE MOJÚ — foi instaurado, em dezembro de 1939 (quando já vigorava o antigo C.P.Cv.) na COMARCA DE BREVES e que figurava, então, como inventariante LUZIA DE SOUZA PINTO, mais tarde também INVENTARIADA com o nome alternativo de LUZIA PINTO GOMES. II.1.1. a - Têm-se, portanto, o indevido aforamento do inventário em Breves, Comarca que NÃO SE VINCULOU AO ÓBITO DO DE CUJUS ARMANDO PINTO GOMES NEM SE VINCULA À SITUAÇÃO TERRITORIAL DAS OITO (8) GLEBAS DE TERRAS sob enfoque, a vontade dos arts. 135 e §§ do C.P.Cv. de 1939 e 96 do atual.

SEGUNDA PRELIMINAR — DA NULIDADE DO PROCESSO DE INVENTÁRIO POR SUA COMPLETA PARALIZAÇÃO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO C.P.Cv. ANTERIOR. DA PRESERVAÇÃO DE DIREITO DOS PSEUDO — HERDEIROS DA INVENTARIANTE LUZIA DE SOUZA PINTO ou LUZIA PINTO GOMES (Cód. Civ. arts. 177 e 179 c/c SÚMULA 149, segunda parte do S.T.F.) — DA EXTINÇÃO DE PROCESSOS DE INVENTÁRIO COM JULGAMENTO DO MÉRITO (C.P.Cv., art. 269, IV).

II. I. 2 - Os dados constantes da CARTA ADJUDICATÓRIA ora reportada - todos praticamente extraídos de petições do Sr. Aureliano Tavares do Nascimento - noticiam que, apesar de iniciado em dezembro de 1939 (a lei processual revogada vigorou a partir de setembro) o processo de Inventário do DE CUJUS Armando Pinto

Gomes - com todas as falhas, irregularidades e lacunas que ai são apontadas - ficou paralizado a PARTIR DE JUNHO DE 1941, com o possível falecimento da inventariante LUZIA DE SOUZA PINTO que depois, passou a ser chamada LUZIA PINTO GOMES, já na condição de co-inventariante (informações inseridas às fls. 1 verso 2 e verso).

II. I. 2.a - Somente em 22 DE OUTUBRO DE 1975, trinta e quatro (34) anos após e já em PLENA VIGÊNCIA DO NOVO ESTATUTO PROCESSUAL CIVIL BRASILEIRO, o processo foi reencetado; dessa feita com o pedido do Senhor Aureliano Tavares do Nascimento pela prestação do compromisso de inventariante, juntando, para tanto, os documentos com os quais pretende a condição de CESSIONÁRIO DE DIREITOS HEREDITÁRIOS das 25 (vinte e cinco) pessoas nominadas no item I. 2. a, anterior, dados como herdeiros da inventariante LUZIA DE SOUZA PINTO ou LUZIA PINTO GOMES, FALECIDA EM 1941, DEVENDO SER DESTACADO DENTRE ESSES DOCUMENTOS, UMA ESCRITURA QUE, como consta das fls. 9 da CARTA ADJUDICATÓRIA, teria sido lavrada em 02.01.76, quase três (03) meses após aquele pedido de habilitação datado e despachado a 22 de outubro de 1975.

II. I. 2. b - Evidencia-se, pois, a circunstância esdrúxula, de que o feito sucessório passou inerte por todo o período de vigência do Código Processual Civil anterior. II. I. 2. c - Resulta, assim, inquestionável a prescrição de direitos — se é que há direitos — relativamente à herança EX-VI dos arts. 177 CAPUT e 179 do Código Civil Brasileiro e do enunciado na segunda parte da SÚMULA n. 149 do Colendo S.T.F., verbis: — “Art. 177 - As ações pessoais prescrevem, ordinariamente, em vinte anos, as reais em dez, entre presentes e, entre ausentes, em quinze, contados da data em que poderiam ter sido propostas. Art. 179 - Os casos de prescrição não previstos neste Código serão regulados, quanto ao prazo, pelo art. 177. SÚMULA 149 - É imprescritível a ação de investigação de paternidade, MAS NÃO O É A DE PETIÇÃO DE HERANÇA”. II. I. 2. d - Destarte, DATA VENIA de V. Exa. cabe a espécie e aplicação de regra do art. 269, V. do C.P.Cv. em vigor: — “Extingue-se o processo com julgamento de mérito: — IV — quando o juiz pronunciar a decadência ou a prescrição.” II. II — NO MÉRITO — DA EXISTÊNCIA DE SIMPLES DIREITO DE POSSES SOBRE AS OITO (8) ÁREAS DE TERRAS — A FALTA DE LEGITIMAÇÃO NA FORMA DE LEGISLAÇÃO DE TERRAS — DA CARACTERIZAÇÃO DO DOMÍNIO DO ESTADO SOBRE AS GLEBAS — DAS DIMENSÕES FÍSICAS REAIS DESSAS GLEBAS — DAS NULIDADES DE TODAS AS OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS QUE AS CONSIDERARAM PROPRIEDADES — DOS CANCELAMENTOS DE TODOS OS REGISTROS E TRANSCRIÇÕES IMOBILIÁRIAS NOS LIVROS DESTINADOS ÀS PROPRIEDADES DA VALIDADE DO INVENTÁRIO APENAS QUANTO AOS DIREITOS DE POSSE E SOBRE AS DIMENSÕES ESTABELECIDAS NOS TÍTULOS ORIGINÁRIOS OU TORGADOS PELO ESTADO.

II. II. 1. - AD ARGUMENTANDUM, durante a última década do século passado o Estado outorgou as oito (8) títulos de posses, objeto da presente ação, às pessoas a seguir arroladas, com as respectivas características e dimensões, tudo como se comprova com as informações anexas (docs. 3 a 10): — a) Posse denominada “MATRIZ” ou “SÃO LOURENÇO” — título conferido em 19.XII.1892, a SEBASTIÃO DE CARVALHO, com área de MIL E QUINHENTAS BRAÇAS de frente por TRÊS MIL (BRAÇAS) de fundos pouco mais ou menos, COM CERCA DE 2.178ha (doc. n. 3) b - Posse denominada “SÃO FRANCISCO” — título conferido em 27.IX.1892, a JOSÉ EVANGELISTA DA COSTA, com área de SEISCENTAS BRAÇAS de frente por MIL E QUINHENTAS BRAÇAS de fundos mais ou menos, COM CERCA DE 435ha 60a 00ca (doc. n. 4);

c) Posse denominada “POROROCA” ou “TABOCAL” — título conferido em 06.VII.1893, a FIRMINO MANOEL DE OLIVEIRA, com área de MIL E QUINHENTAS BRAÇAS de frente por DUAS MIL (BRAÇAS) de fundos COM CERCA DE 1.452ha (doc. n. 5); d) Posse denominada “SÃO JOÃO” — título conferido em 05.V.898, a RAYMUNDO GONÇALVES DE MACHADO, com área de QUATROCENTAS BRAÇAS pouco mais ou menos por MIL BRAÇAS de fundos, COM CERCA DE 193ha 60a (doc. n. 6); e) Posse denominada “SÃO VICENTE” — título conferido em 27.II.897, a FIRMINO MANOEL DE OLIVEIRA E MAIS HERDEIROS, com área de TREZENTAS BRAÇAS de frente por MIL E QUINHENTAS (BRAÇAS) de fundos mais ou menos, COM CERCA DE 217ha 80a (doc. n. 7); f) Posse denominada “FÁBRICA” ou “MUCURA” — título conferido em 21.VI.1894, a FELISBERTO ROZA DE LIMA, com área de SETECENTAS E CINQUENTA BRAÇAS de frente por MIL E QUINHENTAS (BRAÇAS) de fundos, COM CERCA de 544ha 50a (doc. n. 8); g) Posse denominada “FLEXAL” ou “TAPERA” — título conferido em 11.VIII.1896, a MANOEL LAMEIRA e PEDRO LAMEIRA, com área de MEIO QUARTO DE LÉGUA de frente pouco mais ou menos por MEIA LÉGUA de fundos, COM CERCA de 272ha 25a, (doc. n. 9); h) Posse denominada “TUCUMANDUBA” — título conferido em 10.XII.1892, a BERTINO JOSÉ DE FREITAS, com área de QUINHENTAS BRAÇAS de frente e fundos relativos, COM CERCA DE 121ha (doc. n. 10).

II. II. 2 - Esses títulos de posse para serem convertidos em documentos de propriedade deveriam construir os processos de LEGITIMAÇÃO DE POSSE, nos Termos da Legislação de Terras do Estado. II. II. 2.a - Isso contudo não ocorreu.

II. II. 2. b - Não tendo sido objeto de Legitimação, tal como necessário se fazia, as áreas de terras pertinentes aos Títulos de Posse em questão pertencem ainda ao patrimônio do Estado, por não terem sido dele desmembrados.

II. II. 3 - De outra forma, as reais dimensões das Terras reportadas nos aludidos Títulos de Posse são as que constam desses documentos E NÃO AS MENCIONADAS ÀS FLS. 3 e 8v. da

CARTA ADJUDICATÓRIA já referida, absurda e ilicitamente ampliadas ao Ialante do Senhor AURELIANO TAVARES DO NASCIMENTO, que, abusivamente, as mencionou em suas "DECLARAÇÕES PRELIMINARES" (?) no processo de Inventário a que se reporta esta ação rescisória. II.II.3. a - Ressalte-se, inclusive, para fins de tipificação de burla pretendida pelo Sr. AURELIANO TAVARES DO NASCIMENTO que, ao final das declarações atinentes a cada uma das oito (8) glebas, consta a observação "... SEGUNDO DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL..." objetivando a ampliação, em MILHARES DE VEZES, das dimensões verdadeiras das terras objeto dos títulos de posse.

II.II.4 - Ora, tratando-se de meras posses registradas e com áreas muito inferiores às constantes da Carta Adjudicatória, não há porque serem as mesmas confundidas com propriedades de extensões absurdas e irreais.

II. II. 5 - Por outro lado, como simples posses que são, jamais poderiam ser esses lotes de terras levados a REGISTROS E TRANSCRIÇÕES IMOBILIÁRIAS nos Livros destinados aos assentamentos das propriedades (antigo Livro 3 atual Livro 2) seja por força da passada Lei de Registros Públicos (Decreto 4857/39, art. 167 e 239) seja por força da atual Lei 6.015/73 com as alterações da Lei 6.216/75 art. 221). II. II. 5. a - Cumpre assinalar, neste passo, o ineditismo de que se revestem as CERTIDÕES anexas (docs. 11 a 18). São produzidas PELO CARTÓRIO DE IGARAPÉ MIRI; dizem respeito às Transcrições imobiliárias havidas nos anos de 1936 e 1938, pertinentes a essa áreas SITUADAS NO MUNICÍPIO DE MOJÚ; e que teriam sido transmitidas pelos titulares das posses, pessoalmente, ao Senhor ARMANDO PINTO GOMES nos Municípios de PORTEL (6) e MELGAÇO (2).

II. II. 5. b - A simples constatação de que os oito (8) lotes de terras foram assentados no mesmo Livro (3 e 3A), de 1936 e 1938 - antes, inclusive, da vigência da antiga Lei de Registros Públicos (Dec. 4.857, de 9.XI.39) — é suficiente para tipificar tanto a inidoneidade dos assentamentos imobiliários como, de resto a inviabilidade de efetivação dos mesmos no LIVRO ESPECÍFICO DAS PROPRIEDADES. Veja-se, por exemplo, que a alusão ao valor pecuniário de pseudo - transação relativa à gleba "SÃO JOÃO" (Doc. n. 14) EM 20 DE OUTUBRO DE 1935 É DE QUATROCENTOS MIL RÉIS (?) enquanto que o valor monetário referido a pseudo-alienação das glebas "Pororoca ou Tabocal" e "São Vicente" (Doc. n. 15) é de NOVE CONTOS DE RÉIS, em 5 de novembro de 1938. E pergunte-se: qual das duas a mais antiga unidade do sistema monetário brasileiro, O "Conto de re (a) is" ou o mil re (a) is"?

II. II. 5. c - Destarte, os registros, transcrições e/ou averbações desse imóveis existentes, são ilegítimos e devem ser cancelados por que induzem a erro, além de caracterizarem a

subtração de grande porção de terras pertencentes ao domínio e ao patrimônio estadual. MESMO OS TÍTULOS DE POSSE RELATIVOS A ESSAS ÁREAS NÃO SERIAM DOCUMENTOS IMOBILIÁRIOS REGISTRAVEIS E MATRICULÁVEIS POR FORÇA DE LEI. Os assentamentos ilícitos não induzem, sequer, a presunção de aquisição do domínio. Esta é a hipótese típica de registros inválidos, cujas nulidades PLENO JURE se prova PRIMA FACIE, devendo serem desfeitos independentemente de ação direta, na forma do art. 214 da Lei de Registros Públicos em vigor e o Parágrafo Único do art. 146 do Código Civil Brasileiro. II.II. 6 - Finalmente, ainda AD ARGUMENTANDUM, O INVENTÁRIO DEVERIA SER DESTINADO TÃO SOMENTE À SUCESSÃO DE DIREITOS NO ÂMBITO ESTRITAMENTE POSSESSÓRIO, ABSORVENDO APENAS AS BENFEITORIAS E DEMAIS DIREITOS PORVENTURA EXISTENTES SOBRE AS ALUDIDAS OITO (8) POSSES DENTRO DOS LIMITES EM QUE AS MESMAS FORAM OUTORGADAS, COMO TAL, ORIGINARIAMENTE PELO ESTADO, EM TUDO OBSERVADA A NORMA DO ART. 495 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO E DEMAIS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS.

III. — O PEDIDO — III. I — O Estado do Pará, desde a primeira Constituição da República Brasileira, de 24.02.1891 (Art. 2º e 64) é o proprietário das devolutas situadas em seus Limites Geográficos, que, na forma dos arts. 65 e 66, III do Cód. Civ., constituem uma das modalidades de bens públicos integrantes de seu domínio. III. 2 - Nessa Condição - de titular do domínio das terras subtraídas ilicitamente, ao seu patrimônio - tem a Federação legitimidade e capacidade (arts. 3º e 7º do CP-Cv.) para propor a presente AÇÃO RESCISÓRIA (Art. 487, II) contra a ilustre decisão judicial exarada no processo de Inventário focalizado, que gravitou em torno de terras que compõem os bens públicos estaduais e não foram alienados de acordo com os casos e foram prescritas em lei (Cód. Civ., art. 67) e cujos efeitos certamente importarão o cancelamento de todos os registros, transcrições e averbações havidas indevidamente nos registros imobiliários.

IV — REQUERIMENTO — Pelas razões de fato e de direito antes deduzidas, requer o peticionário Estado do Pará, por seu procurador judicial O Instrumento de Terras do Pará - ITERPA —, respeitosamente a V. Exa., feita a distribuição do pedido (Cód. Judiciário do Estado, art. 73, I, "c"): 1) Seja determinada, de conformidade com o art. 491 da Lei processual, as citações, para os fins devidos: a - através CARTA PRECATÓRIA (art. 202) para o Exmo. Juízo de Direito de São José do Rio Preto, Estado de S. Paulo, do Senhor MANOEL JOSÉ GOUVEIA e sua mulher, residentes na rua Delegado Pinto de Toledo n. 2984; b - através MANDADO JUDICIAL, do Senhor AURELIANO

TAVARES DO NASCIMENTO e sua consorte, se casado for, residente nesta cidade, na Rua São Francisco, 437, Bloco 2, Aptº 302; e c - através EDITAIS (art. 231) dos Senhores CLEONICE PINTO GOMES e seu marido JOSÉ CORREA DIAS; CLEOTILDE PINTO GOMES DOS SANTOS e seu marido JAIR BRASIL ALMEIDA DOS SANTOS; RAIMUNDA GOMES DA SILVA e seu marido CARLOS GONÇALVES DA SILVA; ANA RUTH PINTO GOMES; WAGNER GUEDES GOMES; ARMANDO PINTO GOMES; MARIA ROSA PINTO; ANTÔNIO PINTO GOMES e sua mulher; JOSÉ PINTO GOMES e sua mulher; OSVALDO PINTO GOMES e sua mulher; LAURO PINTO GOMES e sua mulher; MARIA DO ROSÁRIO FEITOSA e seu marido; MARIA DE NAZARÉ PINTO FRANCO e seu marido; MARILÉA SANTANA PINTO GOMES e ALBERTO PINTO GOMES e sua mulher ARCELINA DE MIRANDA PINTO — dos cônjuges daqueles que casados forem e/ou dos herdeiros e/ou sucessores dos mesmos. 2 - Seja o acionante dispensado do depósito prévio estabelecido no art. 488, II do C.P.Vc., EX VI do disposto no Parágrafo Único. 3 - Seja deferida a cumulação do pedido rescisório com o de novo julgamento da causa (art. 488, I), AD ARGUMENTANDUM, na hipótese levantada no item II. II. 6 deste petitório. 4 - Preliminarmente: a — a decretação da nulidade ABINITIO do processo de inventário, ante a incompetência RATIONE FORI do Exmo. Juízo de Direito da Comarca de Breves para conhecê-lo, processá-lo e julgá-lo (arts. 96, 243 e segs. do C.P.Vc. ATUAL e 135 e §§ do C.P.Vc. de 1939); e/ou, b - a decretação da extinção desse feito, com julgamento do mérito, ante a evidente Prescrição de direitos dos pseudo-herdeiros de Inventariante - Inventariada LUZIA DE SOUZA PINTO ou LUZIA PINTO GOMES (art. 177, CAPUT e 179 do Cód. Civ. c/c SUMULA 149, segunda parte do S.T.F. e art. 269, IV, do C.P.Cv.). 5 - No Mérito, seja julgada procedente a ação e consequentemente, rescindida a r. decisão de primeira instância além de ser determinado, se for o caso, (item II. II. 6) novo julgamento para causa em exame. 5. a - Seja determinado o cancelamento, nos Livros de Registros de Imóveis de Portel, Melgaço, Breves e Igarapé Miri de todos os assentamentos pertinentes às áreas objeto do feito. O requerimento protesta, desde já, por todos os meios de prova em direito admitidos, inclusive depoimento pessoal dos citandos e seus cônjuges: juntada de documentos; perícias, vistorias e outras diligências IN LOCO; e outras que se fizerem necessárias ao julgamento da presente ação. Dá-se a causa o valor de Cr\$-1.500.000,00 (valor do espólio).

N. Termos

P. Deferimento

Belém (Pa), 31 de outubro de 1979

FELIPE DE MELLO FILHO — OAB 933

DESPACHO: — “Cite-se. Belém, 24 de novembro de 1978. (a) ALMIR DE LIMA PEREIRA, Relator. Em virtude do que foi expedido o presente Edital ficam citados os senhores: Cleonice Pinto Gomes e seu marido José Corrêa Dias; Cleotilde Pinto Gomes dos Santos e seu marido Jair Brasil Almeida dos Santos; Raimunda Gomes da Silva e seu marido Carlos Gonçalves da Silva; Ana Ruth Pinto Gomes; Wagner Guedes Gomes; Armando Pinto Gomes; Maria Rosa Pinto; Antônio Pinto Gomes e sua mulher; José Pinto Gomes e sua mulher; Maria do Rosário Feitosa e seu marido; Osvaldo Pinto Gomes e sua mulher; Lauro Pinto Gomes e sua mulher; Maria de Nazaré Pinto Franco e sua mulher; Mariléa Santana Pinto Gomes e Alberto Pinto Gomes e sua mulher; Arcelina de Miranda Pinto - dos cônjuges daqueles que casados forem e/ou dos herdeiros e/ou sucessores dos mesmos, para oferecerem em Cartório, dentro no prazo legal, contestação à Ação Rescisória contra si interposta. E para que não se alegue ignorância, será este publicado no Diário da Justiça e em jornal de grande circulação, pelo prazo acima estipulado. Dado e passado em Cartório do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, aos onze (11) dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu a) ilegível, Escrivão, o subscrevi.

a) ALMIR DE LIMA PEREIRA
Relator

(Ext. Reg. n. 1670 - Dia 25.03.80)

CÓDIGO PENAL (Atualizado)

Edição Imprensa Nacional.
Opúsculo à venda na Imprensa Oficial do Estado. Cr\$ 70,00.

EDITAL DE CITAÇÃO

A doutora Yvonne Santiago Marinho, Juíza de Direito da 2ª Vara Penal, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento, que pelo doutor Jayme Nunes Lamarão, 3º Promotor Público da Capital, foi denunciado JOSE EMÍDIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, Mestre de Obras, residente na Av. Padre Eutíquio e Rua São Miguel, no bairro da Cremação, como incurso nas sanções punitivas previstas no art. 121, § 2º, inciso IV do Código Penal em vigor.

E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL com o prazo de quinze (15) dias a contar da publicação para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Cartório da 2ª Vara Penal, Repartição Criminal, aos quatorze (14) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu,, escrevô que datilografei e subscreví.

YVONNE SANTIAGO MARINHO
Juíza de Direito da 2ª Vara Penal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A doutora Yvonne Santiago Marinho, Juíza de Direito da 2ª Vara Penal, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que por este Juízo correm os termos de um processo crime que a Justiça Pública, através do doutor 3º Promotor Público da Capital, move contra EPITÁCIO RAMALHO ALVES, brasileiro, solteiro, comerciante, residente à Rua Liberato de Castro, nº 661, como incurso nas sanções punitivas previstas no art. 121 combinado com art. 12 item II tudo do Código Penal em vigor.

No decorrer do processo o doutor ENIVALDO DA GAMA FERREIRA, defensor do acusado, renunciou do mandato que fora outorgado pelo mesmo, alegando o não cumprimento por parte do referido acusado, do que determina o art. 96 da Lei 4.215 de 27 de abril de 1963.

E, constando dos autos certidão do Oficial de Justiça que diz estar o acusado em lugar incerto e não sabido, mandou a Dra. Juíza expedir o presente EDITAL com o prazo de vinte (20) dias a contar da publicação, pelo qual fica o acusado intimado a comparecer neste Juízo, a fim de apontar novo defensor. CUMPRE-SE. Cartório da 2ª Vara Penal, Repartição Criminal, aos doze (12) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta. Eu,, escrevô que datilografei e subscreví.

YVONNE SANTIAGO MARINHO
Juíza de Direito da 2ª Vara Penal

**IMPRESSOS
EM GERAL.**

Fornecemos mediante
orçamento prévio, às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares.

Informações na
Diretoria Administrativa da
IMPRENSA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
Ass. LEGIS. - 2ª de Setembro - 1979
Diretor: Cláudio Lemos, 25 de Junho de 1978

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. DR. ALOYSIO DA COSTA OLIVEIRA
VICE-GOVERNADOR
Rui CLAYTON SILVA DE MORAES BILCO
Secretariado

2 CADERNOS
44 PÁGINAS

DECRETO 1.881 de 17 de Novembro de 1978

POSTAGEM das Correspondências do
Estado do Pará e do Estado do Rio de Janeiro

ATAZAR DE ASSEMBLEIA GERAL
NABIA de 1978

EDITAL de 1978

**Posto de Vendas
e Coleta de Anúncios:**
Rua 13 de Maio nº 280
Conjunto 1



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 90ª DA REPÚBLICA - Nº 24.229

Belém - Terça-feira, 25 de março de 1980

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora **LYDIA DIAS FERNANDES**

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE MARÇO DE 1980 — 4ª-FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Socilar — Crédito Imobiliário S/A., por sua Procuradora: Dra. Maria da Glória Maroja, requerendo a desistência da Ação Executiva Hipotecária, que propôs contra Manoel Francisco de Lira Neto.

Desp.: N. A. A Conta.

Proc.: Nº 62/80.

DESPEJO

Aut.: Waldir dos Santos Cunha.

Adv.: Waldir dos Santos Cunha.

Réu: José Francisco Silva.

Adv.: Ophyr Coutinho.

Desp.: Aguarde-se provocação da parte interessada.

3ª VARA

Proc.: Nº 36/74.

INVENTÁRIO

Inv.: Maria Lais Farah Castro.

Adv.: Rui Condurú.

Herd.: Fernando Farah e outra.

Adva.: Evangelina Farah.

Herd.: Raimundo Farah Júnior e Jane Meri Leite Farah.

Adv.: José Antonio Coelho.

Inv.: Raimundo Farah.

Desp.: Digam os interessados sobre o cálculo.

Proc.: Nº 36/74—B.

PRESTAÇÃO DE CONTA

Req.: A Fazenda do Estado do Pará.

Req.: Espólio de Raimundo Farah.

Herd.: Maria Lais Farah Castro.

Adv.: Rui Condurú.

Herd.: Fernando Farah e outra.

Adva.: Evangelina A. Farah.

Herd.: Raimundo Farah Júnior e Jane Meri Leite Farah.

Adv.: José Antonio Coelho.

Desp.: Digam os interessados sobre o documento de fls.

317, dos autos.

Proc.: Nº 175/77.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Companhia Atlântica de Petróleo.

Adv.: Carlos Ferro.

Réu: Ferreira & Gandra Ltda.

Adv.: Tadeu de Jesus e Silva.

Desp.: Designo o dia 12/05/80, às 10:00 horas, para realização da audiência, cientes as partes.

Proc.: Nº 525/79.

INTERDITO PROIBITÓRIO

Aut.: Hélio de Amorim e Silva.

Adv.: Carlos de Sena Mendes.

Réu: Michel Fiqueni.

Adv.: Aluisio Meira.

Desp.: Ao Senhor Escrivão do Feito, para designar dia e hora, para realização da vistoria requerida, nomeado o Dr. Hildegardo Bentes Fortunato, perito deste Juízo, o qual deverá prestar o compromisso legal, a tudo obedecendo as formalidades e cautelas legais, cientes as partes.

5ª VARA

PETIÇÃO DE: Euricles de Miranda Rocha, por seu Advogado: Dr. Raimundo F. Puget, expondo e requerendo seja dada quitação na Ação Cominatória que lhe move: Caetano Nunes Reis, mediante o cheque que depositou em Juízo, devidamente visado, mediante termo de pagamento e quitação.

Desp.: N. Juntem-se aos autos. Conclusos.

Proc.: Nº 299/72.

COMINATÓRIA

Aut.: Caetano Nunes Reis.

Adv.: Ademir Kato.

Réus: Euclides Rocha e s/mulher

Adv.: Raimundo F. Puget.

Desp.: A cartório para juntar uma petição.

NESTA EDIÇÃO

RESENHAS

Da Justiça Estadual

ATOS

Do Tribunal Regional
do Trabalho da 8ª Re-
gião

BOLETINS

Da Justiça Federal

RESOLUÇÕES

Do Tribunal de Con-
tas do Estado

6ª VARA

Proc.: Nº 479/79.

EXECUÇÃO

Exc.: Banco Sul Brasileiro S/A.

Adv.: Carlos Alberto Ferro e Silva.

Excs.: Clydenor de França Sampaio Matos e outros.

Adva.: Beatriz Dias Fernandes.

Desp.: A conta. Honorários na base de 15 sobre o valor do débito.

Proc.: Nº 107/80.

INVENTARIO

Inv.: Terezinha de Jesus N. Cardoso.

Adv.: João Batista F. Marques.

Inv.: Manoel Nunes.

Desp.: Em declarações preliminares, dizendo os interesses e a Fazenda Estadual.

Proc.: Nº 78/80.

DESPEJO

Aut.: Jacisa — Jorge Age. — Com. e Ind. S/A.

Adv.: Armando Pinheiro.

Réu: José Ribamar Cabral.

Adv.: José A. Coelho.

Desp.: Diga a Autora.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: Santos — Comercial e Industrial Ltda., por seu Advogado: Dr. Reynaldo Couto, expondo e requerendo a substituição do Oficial de Justiça, encarregado das diligências na Ação de Execução que move contra Mapasa — Madeiras do Pará S/A.

Desp.: N. A. Conclusos.

PETIÇÃO DE: Santos — Industrial e Comercial Ltda., por seu Advogado: Dr. Reynaldo Couto, pedindo reconsideração do despacho de fls. 70 a 73, expondo e requerendo seja indeferido o pedido de reconsideração de fls. 70 a 73, dos autos da Ação de Execução que move contra Mapasa — Madeiras do Pará S/A.

Desp.: N. A. Cts.

8ª VARA

PETIÇÃO DE: Marcial Lima de França e Coaracy Luana do Carmo França, por seu Advogado: Dr. Eduardo Lassace de Carvalho, dizendo que renunciaram expressamente o prazo de recurso na Ação de Divórcio que requereram, a fim de que sejam feitas as devidas averbações.

Desp.: N. A. Como requer.

Proc.: Nº 74/80.

DESPEJO

Aut.: Carmem Amaral Acatauassú Nunes.

Adv.: Ademar Kato.

Réu: Mário Henrique Oliveira.

Adv.: Antonio de F. Leite.

Desp.: A conta.

CARTÓRIO RHOSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto — Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Orfãos. Dr. Pedro Paulo Martins — Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos e Ausentes.

1ª VARA — Arrolamento: Augusto Barbosa do Nascimento. Despacho: "Diga o Ministério Público". Advogado: Dr. José Maria da Consolação.

1ª VARA — Alvará. Requerente: Raimunda Nonato Rodrigues Silva. Requerido: Basílio Pacheco de Souza. Despacho: "Expeça-se alvará". Advogado: Dr. José Maria do Nascimento.

1ª VARA — Inventário: Jayme Ellerzer Levy. Requerimento de: Cotta Levy e outros. Despacho: "N. A. Diga o Ministério Público". Advogado: Dr. Laércio Dias Franco.

1ª VARA — Tutoria: Menores Valdenice Vitória e Valdey Lúcia Alves Costa. Requerente: Eduardo Alves da Costa. Despacho: "Lavre-se termo". Advogado: Dr. Pedro Lima — Assistente Judiciário.

1ª VARA — Inventário: Maria Irene Araújo da Costa Gonçalves Mata e seu marido: José Mata. Despacho: "Expeça-se alvará". Advogado: Dr. Ophir Coutinho.

1ª VARA — Inventário: Jayme Eliezer Levy. Despacho: "Defiro o pedido". Advogado: Dr. Laércio Dias Franco.

3ª VARA — Indicação: Sérgio Bacelar Barbosa. Despacho: "Designo o dia 27 de março de 1980, às 10:30 horas, para realização da audiência, cientes as partes, nomeando o Dr. J. J. da Fonseca, defensor do paciente".

Belém, 19 de março de 1980.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO — 1º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 19/03/80

JUIZO DA 5ª VARA

Inventário de: João Frota — Adv.: Adil Salgado Vieira.

Despacho: I — Digam os interessados e o representante da Fazenda Estadual; II — A Sra. Escrivã, deve retirar dos autos toda e qualquer anotação que não sejam assinadas pelas partes ou por este Juízo, sob as penas da Lei.

EMBARGOS DE TERCEIROS

Embargante: Antonia Lecy de Brito Pinon — Adv.: Raimundo D. Raiol.

Embargados: Alpargatas Nordeste S/A. e outra — Adv.: Odassi Vieira Ramos.

Despacho: Em Provas.

JUIZO DA 1ª VARA

Inventário de: Tarcila Reis de Carvalho — Adv.: Miguel Brasil Cunha.

Despacho: Falta reconhecer as assinaturas de fls. 18 e 21.

DESPEJO

A: Fátima da Rocha Salim — Adv.: Pedro Moura Palha.

R: Joana Eufrásia da Silva — Adv.: Jaci Monteiro Colares.

Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 19.

JUIZO DA 9ª VARA

DIVÓRCIO

A: Armando Teixeira Soares — Adv.: Christovam Colombo Gonçalves.

R: Marilena de Souza Castro Cardoso — Adv.: Egydio Machado Salles Filho.

Despacho: Remetam-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

JUIZO DA 6ª VARA

EXECUÇÃO

A: Mesbla S/A. — Adv.: Lóris Villas-Boas.

R: Raimundo Alves da Silva.

Despacho: Cite-se.

JUIZO DA 8ª VARA

DESPEJO

A: Angélica Gabilanes Miguéis — Adv.: Sérgio Frazão do Couto.

R: Beatriz da Silva Pereira — Adv.: Luiz César Bibas.

Despacho: Nada há a sanear. Defiro a prova testemunhal, se arrolada em tempo hábil. Designo o dia 27 de maio de 1980, às 09:00 horas, para a instrução, a qual deverá comparecer a A. e a Rê, cuja presença é necessária. Intime-se.

JUIZO DA 2ª VARA

RENOVATORIA

A: M. N. Ferreira — Adv.: Artemis Leite da Silva.

R: Julieta Gomes da Silva — Adv.: Manoel Tocantins Lobato.

Despacho: Mando que cada uma das partes indique um perito arbitrador, no prazo de cinco (05), e se já o fizeram, pelo menos que ratifiquem ou retifiquem a indicação feita, diante do aspecto especial do exame pericial, vindo-me, depois, os autos conclusos para: I — A nomeação do árbitro do Juízo (terceiro árbitro); II — As determinações outras, relacionadas ao arbitramento; III — A designação da data para a audiência de instrução e julgamento.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 19 DE MARÇO DE 1980

JUIZO DA 1ª VARA — REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: Fernando Neves - Representações — Adv.: Pedro Lima.

Requerido: Raimundo Cardoso Lobato.

Despacho: Diga a parte contrária.

JUIZO DA 3ª VARA — CONSIGNAÇÃO

Requerente: Rosa de Fátima Lélis dos Santos — Adv.:

Luiz G. Sampaio.

Requerido: Banco Nacional S/A.

Despacho: Digam os interessados.

BUSCA E APREENSAO

Requerente: Ford - Administração e Consórcio Ltda. —

Adv.: Vanilson Hesketh.

Requerida: Maria Maia Sampaio.

Despacho: Apreenda-se, deposite-se e cite-se.

JUIZO DA 4ª VARA — REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: Vilmar Táxi Ltda. — Adv.: Nelson Alves Cunha.

Requerido: Coinpa — Concreto Ind. do Pará — Adv.: Manoel J. M. Siqueira.

Despacho: Renovem-se as diligências para audiência de instrução e julgamento no dia 31 do mês em curso, às 10:00 horas, com as formalidades legais. Cumpra-se.

Requerimento de: Adélia Nicolau Ruffeil, no Processo de Inventário de: Elias Massud Ruffeil, apresentando partilha amigável, requerendo a homologação — Adv.: Amauri Fáciola de Souza.

Obs.: Recebido em 17/03/80.

JUIZO DA 9ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: Catalana Móveis — Ind. e Com. — Adv.: Vanderney Simor.

Requerido: J. Teixeira.

Despacho: Junte comprovante do recebimento da mercadoria.

JUIZO DA 10ª VARA

Requerimento de: Palácio das Baterias Ltda., terceiro interessado nos autos da Ação de Execução que Banco do Brasil, moveu contra Paquetazinho — Com. e Ind., falando no processo — Adv.: Nauto Justiniano.

Obs.: Recebido em cartório em 19/03/80.

ORDINARIA

Requerente: Solange Maria Correa Lobato — Adv.: Leonardo Lobato.

Requerido: Posto Virgem de Fátima Ltda. — Adv.: Elcy Maria Santos.

Sentença: Pelo exposto, julgo procedente o pedido, condenando o posto, a pagar a importância de Cr\$ 26.053,00, acrescida das custas e verba de advogado na base de 15% sobre o valor da causa. P. I. R.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO Resenha do Dia 19 de março de 1980

JUIZO DA 2ª VARA

Requerimento de Alcindo Machado Lisboa, na ação de Indenização que move contra Fernando Paulo Macedo, que o réu concordou tacitamente com tudo o que foi requerido pelo autor, pois o prazo para contestação encerrou-se no dia 10.03.80 - Adv. Pedro Moura Palha

OBS: Recebido em cartório em 18/03/80

JUIZO DA 3ª VARA

Requerimento de Raimundo Nonato dos Santos, na ação que lhe move Ildefonso Elias Miguel, apresentando rol de testemunhas - Adv. Geraldo de Mendonça Rocha

Despacho - Junte-se aos autos

JUIZO DA 7ª VARA - EXECUÇÃO

Requerente: Banco Bandeirantes S/A. - Adv. Paulo R. Xavier de Sá

Requerido: A. Bastos & Cia. Ltda. - Adv. Artemis Leite da Silva

Despacho: Prossiga-se. Arbitro em 10% sobre o valor da dívida os honorários advocatícios. A conta

JUIZO DA 8ª VARA

Requerimento de Companhia Sol de Seguros, na ação ordinária que move contra Paulo Celso de Lima Reis Coutinho, solicitando seja anexado aos autos do recibo no valor

de Cr\$ 31.420,00, e do termo de liquidação de Sinistro. - Adv. Nelson Maués de Faria

OBS: Recebido em cartório em 17/03/80

JUIZO DA 9ª VARA - ANULAÇÃO DE CASAMENTO

Requerente: Ana Maria Neves Hoyos - Adv. Pedro Moura Palha

Requerido: Samuel Hoyos

Despacho: Acórdão 5850, mantendo a decisão em exame

DIVÓRCIO

Requerente: Roberto Pereira da Silva - Adva. Roseana dos Santos

Requerida: Zuleika Pereira da Silva

Sentença: Julgando procedente o pedido e decretando o divórcio

EXECUÇÃO E EMBARGOS

Requerente: Banco da Amazônia S/A. - Adv. Alberto Barros Júnior

Requerido: A. Bastos & Cia. Ltda. - Adv. Flávio de C. Maroja

Embargante: Banco Bradesco de Investimento - Adv. Jaques P. Colares

Despacho: Como a execução vai se processar nestes autos, determino sejam apensados à conta efetuada nos autos dos embargos de terceiros.

JUIZO DA 9ª VARA - SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requerentes: Chie Urayama Yoshinaga e Yoshiiko Hoshinaga - Adv. Francisco de Assis Filho e Artemis Leite da Silva

Despacho: À conta

JUIZO DA 10ª VARA - CONSIGNAÇÃO

Requerente: Walter Soares de Oliveira - Adv. Raimundo N. Maués

Requerido: Carlos Alberto Barbosa Marques

Despacho: Cite-se o réu, para receber em cartório no dia 07 de abril às 11 hrs., sob pena de depósito. Recebendo o requerido, na data determinada, pagará custas processuais e verba advocatícia que arbitro em 10% sobre o depósito.

EXECUÇÃO

Requerente: Vinhos Salton S/A. - Adv. Vicente Ferreira Sales

Requerido: Nascimento & Cia. Ltda.

Despacho: Expeça-se carta precatória

EXECUÇÃO

Requerente: Alfredo Rodrigues Cabral - Adv. José Acreano Brasil

Requerido: E. C. G. Empresa de Construções Gerais Ltda.

Despacho: Cite-se.

DESPEJO

Requerente: José de Almeida Santos - Adv. Djalma Chaves

Requerido: Raimunda Jatahy Nunes

Despacho: Cite-se

Requerimento de Olivia Rodrigues de Lacerda Ferreira, na ação de Despejo que moveu contra Agenor Quintino do Rosário, dizendo que o prédio foi desocupado, requerendo baixa dos autos à contadora para atualização do cálculo e posterior homologação - Adv. João Beckmans

Despacho: N. A. Conclusos

ARRESTO

Requerente: Frigorífico Bordon S/A. - Adv. Lucas Oliveira Almeida

Requerido: Nascimento & Cia. Ltda.

Despacho: Junte o original do título

IMISSÃO DE POSSE

Requerente: Ma. dos Anjos S. Fernandes - Adv. Augusto Costa e Silva

Requerido: José Mendes da Rocha

Despacho: Junte-se o terinodo — ante

RESENHA DE 19 DE MARÇO DE 1980
Cartório Trindade Filho - 5º Ofício

Proc. nº 4651 - Execução - 2ª Vara
A: Mesbla S/A. - Adv. Dr. Vanilson Hesketh
R: Evandro S. Azevedo

Despacho: A duplicata de fls. 10, não preenche os requisitos do art. 15, inciso II da Lei nº 5.474, de 08.07.1968, já com nova redação, que lhe foi dada p/lei nº 6.458, de 01/11/77 que adaptou ao Cod. de Proc. Civil. Não estando a petição inicial, instruída com os documentos indispensáveis à Propositura da ação, nos termos do art. 616 do Cod. de Proc. Civ. determino que a credora corrija ou complemente o pedido de fls. 2 e v. no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento.

Proc. nº 4661 - Consig. em Pagamento - 5ª Vara
A: Comp. de Desenv. e Adm. da Área Metropolitana - CODEM

Adv.: Dra Jaciara Mª Rabelo Portugal
R: Laércio da Rocha Nazário

Despacho: Cite-se interessado para vir ou mandar receber no dia 01.04, do corrente às 10,30 hrs. em Cartório a quantia mencionada na inicial, sob pena de depósito. Cite-se na forma da lei.

Proc. nº 4390 - Execução - 6ª Vara
A: Antonio Nicareta - Adv. Dr. Rosomiro Arraes
R: Cedal - Construções Eng. - Adv. Dr. Pedro Daltro
Despacho: Diga o a sobre o pedido de fls. 27

Proc. nº 3305 - Divórcio - 8ª Vara
A: Percília N. Thomaz Xavier - Adv. Dr. Laurênio

Rocha
R: Raimundo H. Xavier
Despacho: Remarco a aud. para o dia 1º de abril às 12 hrs.

Proc. nº 4160 - Despejo - 10ª Vara
A: José Pires de Moraes Rêgo Júnior - Adv. Dr. Loris

Neves
R: João Oberdan L. Tavares - Adv. Dr. Tadeu de Araújo

Freitas
Despacho: Recebo a apelação à conta
Proc. nº 4503 - Declaratória - 10ª Vara
A: Lojas Visão - Claudionor Vieira
R: Consistema - Cons. Ass. e Sist. Ltda.
Adv. Dr. Donato Cardoso
Despacho: Em provas.

Proc. nº 4310 - Inventário - 10ª Vara
Inv.: Osvaldo Bahia da Costa - Adv. Dr. Antonio
Erlindo Braga
Inventariado: Lucilia Carvalho da Costa
Despacho: Digam os interessados

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL
E COMÉRCIO
ESCRIVÁ: ANA LOBATO
RESENHA DO DIA 19 DE MARÇO DE 1980

1ª VARA
PROCESSO Nº 422 EXECUÇÃO

Req: Rosomiro Arrais
Adv: R. Arrais
Reqd: Marcirio Gonçalves dos Santos
Desp: Expeça-se mandado

4ª VARA
PROCESSO Nº 704 CARTA PRECATÓRIA (EXECUÇÃO)
Req: Banco da Amazônia S/A.
Reqds: Manoel Clementino Teixeira e Marcina Miranda Teixeira
Desp: À Conta

5ª VARA
PROCESSO Nº 52 EXECUÇÃO

Req: Mesbla S/A.
Adv.: Loris Vilas Boas
Reqd: Magda Cecília L. Lucas
Desp: Digam os interessados sobre a conta de fls... após voltem-me conclusos.

PROCESSO Nº 976 IMISSÃO DE POSSE
Autor: Alirio Antonio Saraiva S. Serruya
Adv.: Miguel Carneiro
Reqd: Enplacon
Adv.: Luiz Stefanini

Desp: Vistos, etc. Nada a sanear, designo o dia 23 de abril próximo às 10 horas, para a audiência, ficando deferidas as provas requeridas. Intime-se.

6ª VARA
PROCESSO Nº 809 ANULAÇÃO DE ESCRITURA

Autor: Banco Francês e Brasileiro S.A.
Adv.: Octávio Meira
Réu: Sociedade Cigeral Administrativa Ltda.
Desp.: Dê-se vista ao D. Curador especial, que Comarca de Belém é exercida pelo Curador de Ausentes, nos termos do parágrafo único do art. 9 do C.P.C., sobre a citação edital.

PROCESSO Nº 122 INDENIZAÇÃO
Req: Jorge Frederico Viana de Moraes
Adv.: Arnaldo Moraes
Req: Estado do Pará
Adv.: Pedro Lima

Desp: Renovem-se as diligências para o dia 07 de maio próximo, às 11 horas, cientes as partes.

PROCESSO Nº 352 DESPEJO
Req: Cândido José Góes e Joelci Antonio Venson
Adv.: Egidio Sales
Reqd: Nilson Matos da Silva
Desp: A conta

9ª VARA
PROCESSO Nº 73 EXECUÇÃO
Req: Raimundo Chermont Piedade
Adv.: Cezar Martyres
Reqd: João Batista Cerqueira
Adv.: Raimundo F. Puget

Desp: Indefiro a petição retro do autor. Não se lhe postergou direito algum, eis que, na nomeação de bens a penhora (art. 655 do C.P.C) o dinheiro ocupa o primeiro lugar. Proceda-se à penhora da quantia oferecida pelo réu.

Processo Nº 388.
AÇÃO SUMARISSIMA

Req.: Reginaldo Correa de Melo.
Adv.: Sérgio Valente do Couto.
Reqd.: Maria José Pontes Barata.
Adv.: Roberto Tadeu de Freitas Araújo.
Desp.: Renovem-se para o dia 25 de abril de 1980, às 11:00

horas.
10ª VARA
Processo Nº 313.

CARTA DE SENTENÇA
Req.: Banco Brasileiro de Descontos S/A. — Bradesco.
Adv.: Diniz Lopes Ferreira.
Reqd.: Fernando Moreira de Castro Júnior.
Adv.: Fernando Ricardo Cabral Wanzeller.

Desp.: Vistos, etc.. Homologo por sentença para que produzam os efeitos de direito, o pedido de desistência requerido pelo Banco Brasileiro de Desconto S/A., contra Fernando Moreira de Castro Jr., e Fernando Moreira de Castro. Decorrido o prazo legal, oficie-se ao depositário público, para que seja levantada a penhora.

Processo Nº 1260.
REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Req.: Odir Cezário Quintanilha Godinho.
Adv.: Leonam Cruz.
Reqd.: José Dias Façanha.
Adv.: Ademar Kato.

Desp.: Visto, etc.. José Façanha e sua mulher: Zenilda Andrade Façanha, impugnaram o valor da causa atribuída pelos autores: Odir Cezário Quintanilha Godinho e sua mulher, estes deram o valor de Cr\$ 100.000,00, não dando o valor do contrato de compras e venda que é de Cr\$ 1.000.000,00, não aplicando o item V do art. 259 do C.P.C.. Os autores negam a existência do contrato de compra e venda. Assim, de acordo com o item V do art. 259 do C.P.C., atribuo o valor da causa, e do contrato.

Processo Nº 326.
REPARAÇÃO DE DANOS

Req.: Carmen Gouvêa do Amaral.
Adv.: Raphael Celda Lucas Filho.
Reqd.: Maria das Graças Rodrigues Vidigal.
Desp.: Remarco para o dia 29 de abril de 1980, às 10:30 horas. Intime-se.

Processo Nº 75.

DESPEJO

Autora: Eloisa Calvis Moreira.

Adv.: Moura Barroso.

Reqd.: Francisco Pontes dos Santos.

Adv.: Raimundo M. Fidélis.

Desp.: Para a purgação da móra, designo o dia 02 de abril de 1980, às 11:00 horas, em cartório, pagando custas processuais e verba advocatícia que arbitro em 10% sobre o débito.

Processo Nº 471.

INVENTARIO

Inventariante: Catarina Sousa Saraiva.

Adv.: Glairson Dias Figueiredo.

Inventariado: Mariano Cândido Saraiva.

Desp.: Julgo por sentença, para que produzam os efeitos de direito, o cálculo de fls. Decorrido o prazo legal, expeçam-se guias, para o pagamento do imposto. Oficie-se a R. E.

ANA LOBATO

Escrivã Vitalicia

CARTORIO DO SETIMO OFICIO
RESENHA DO DIA 19.03.80

EXECUÇÃO**TERCEIRA VARA**

Autora: Zaira Motta de Borborema (Adv.: Vasco Borborema).

Réu: Pedro Bezerra da Silva.

Despacho: Cite-se conforme pedido. Em, 18.03.80. a) Pedro Paulo Martins.

CONSIGNAÇÃO

Autora: Lindaura Lobato da Silva (Adv.: Osvaldo Serão).

Réu: Alcindo Gonçalves Filho.

Despacho: Designo o dia 27.03.80, às 11:00 horas, para receber em Cartório, a importância consignada, cientes as partes. Em, 18.03.80. a) Pedro Paulo Martins.

FALENCIA DE A. MOURA PAPELARIAS S/A**QUARTA VARA**

Apresentadas em cartório as habilitações de Importadora de Ferragens S/A. (Adv.: Laurênio Rocha) e Ambrosiana - Cia. Gráfica e Editorial (Adv.: Laurênio Rocha).

Despacho: Juntem-se aos autos. Em, 17.03.80. a) Florinda Riker.

FALENCIA DE A. MOURA PAPELARIAS S/A.

Apresentada em Cartório as habilitações de C. Brandão e Cia. Ltda. (Adv.: Antonio da Silva Medeiros).

DIVORCIO**SETIMA VARA**

Autores: Dário Alfredo Pinheiro e Auricélia Lélis Pinheiro (Adv.: Paulo Rúbio de Souza Meira) de Auricélia Pinheiro e Dr. Floriano Barbosa (Adv. de Dário Alfredo Pinheiro).

Despacho: Oficie-se a Telepará, a fim de que o desconto de 42% convencionados entre o suplicante, seja sobre o que recebe o mesmo a títulos de vencimentos e gratificações, excluídos os descontos necessários. Cumpra-se. Em, 17.03.80. a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalicia

RESENHA DO CARTORIO DO OITAVO OFICIO
DO CIVEL E COMERCIO
BELEM, 19 DE MARÇO DE 1980

AÇÃO: — Execução — 2ª Vara — Nº 601/79.

Autor: R. S. Barreiros (Adv.: Dr. João Bosco de Carvalho).

Réu: Airton de Lima Nunes (Adv.: Dr. Nelson Alves Cunha).

Despacho: Sobre a complementação da nomeação feita às fls. 11, constante do alvará, em xerocópia autenticada, que instrui esta manifestação, diga a credora, no prazo de 48 horas.

AÇÃO: — Embargos à Execução — 3ª Vara — Nº 341/79.

Embargantes: Maria de Nazareth Ribeiro e outro (Adv.: Dr. Leonan G. Cruz).

Embargada: Dinasa — Distribuidora Nacional S/A. (Adv.: Dr. Juary C. Palmeira).

Despacho: Contados e preparados, voltem conclusos.

AÇÃO: — Despejo — 3ª Vara — Nº 473/79.

Autor: Osvaldo Lourinho Lobo (Adv.: Dr. Deusdedit F. Brasil).

Réu: Francisco Souza Pinheiro (Adv.: Dr. Lóris de Oliveira Neves).

Despacho: Recebo a presente apelação, na forma da Lei, obedecidas as formalidades e cautelas legais, dizendo o apelado. Cumpra-se.

AÇÃO: — Renovatória — 3ª Vara — Nº 137/73.

Autor: L. Pampolha Nunes - Loja Exposição Móveis (Adv.: Dr. Raimundo J. O. de Macedo).

Réus: José Antonio dos Santos e sua mulher (Adv.: Dra. Joselisa C. Kauffman).

Litiscorrente: Banco Real S/A. (Adv.: Dr. Egydio Machado Salles).

Despacho: Designo o dia 11.06.80, às dez (10) horas, para realização da audiência, cientes as partes.

AÇÃO: — Ressarcimento (Sumaríssima) — 3ª Vara — Nº 77/80.

Autor: Sérgio Augusto Pêres Zumero (Adv.: Dr. Alóisio A. Chaves).

Ré: Empresa Alcindo Cabela Ltda. (Adv.: Dr.).

Despacho: Designo o dia 13.05.80, às 10:00 horas, para realização da audiência, cientes as partes.

AÇÃO: — Despejo — 3ª Vara — Nº 338/79.

Autor: Augusto Paulo Bezerra (Adv.: Dr. Juary C. Palmeira).

Réu: Aylton Fergusson dos Santos (Adv.: Dr. Carlos Alberto F. Arruda).

Despacho: Digam os interessados sobre a conta.

AÇÃO: — Despejo — 3ª Vara — Nº 412/79.

Autor: Espólio de Jorge Augusto Coutinho Felício Sobral (Adv.: Dr. Artemis Leite da Silva).

Réu: Libânio Martins Alves (Adv.: Dr. Hermenegildo Antonio Crispino).

Despacho: Saneado o presente processo, designo o dia 14.05.80, às 10:00 horas, para realização da audiência, cientes as partes.

AÇÃO: — Execução — 3ª Vara — Nº 138/79.

Autora: Petrobrás — Distribuidora S/A. (Adv.: Dr. Cleber Saraiva dos Santos).

Réu: Auto Serviço Magma Ltda. (Adv.: Dr. Félix Emanuel T. de Oliveira).

Despacho: Desentranhe-se o petítório de fls. 55 e 56 dos autos, vindo em seguida à conta.

AÇÃO: — Embargo de Terceiro — 3ª Vara — Nº 059/74.

Embargante: Nelson Souza Rosa Júnior (Adv.: Dr. Wilson Velasco).

Embargado: Banco da Amazonia S/A. (Adv.: Dr. Francisco Gomes da Costa).

Despacho: Saneado o presente processo, designo o dia 10.06.80, às 10:00 horas, para realização da audiência, cientes as partes.

AÇÃO: — Despejo — 3ª Vara — nº 412/79

Autor: Espólio de Jorge Augusto Coutinho Felício Sobral (Adv. Dr. Artemis Leite da Silva)

Réu: Libânio Martins Alves (Adv. Dr. Hermenegildo Antonio Crispino)

Despacho: Saneado o presente processo, designo o dia 14/05/80, às 10 horas, para realização da audiência, cientes as partes.

AÇÃO: — Execução — 3ª Vara — nº 138/79

Autor: Petrobrás Distribuidora S/A (Adv. Dr. Cleber Saraiva dos Santos)

Réu: Auto Serviço Magma Ltda. (Adv. Dr. Felix Emanuel T. de Oliveira)

Despacho: Desentranhe-se o petítório de fls. 55 e 56 dos autos, inde em seguida à conta.

AÇÃO: — Embargo de Terceiro — 3ª Vara — nº 059/74

Embargante: Nelson Souza Rosa Junior (Adv. Dr. Wilson Velasco)

Embargado: Banco da Amazônia S/A (Adv. Dr. Francisco Gomes da Costa)

Despacho: Saneado o presente processo, designo o dia 10/06/80, às 10 horas, para realização da audiência, cientes as partes.

AÇÃO: — Despejo — 7ª Vara — nº 038/80

Autor: Antonio Carlos de Araújo Soares (Adv. Dr. Roseana dos Santos Rodrigues)

Réu: Emiliano Pamplona de Souza (Adv. Dr.)

Despacho: Diga a parte contrária.

AÇÃO: — Execução — 7ª Vara — nº 011/80

Autor: Banco da Amazônia S/A (Adv. Dr. Alberto Martins Barros Junior)

Réu: Bomfrio Comércio Representações Ltda. e outros (Adv. Dr.)

Despacho: Prossiga-se. Arbitro em 10% sobre o valor da dívida os honorários advocatícios. A conta.

**CARTORIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO — HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 19.03.80
1ª VARA**

DESPEJO

Aut.: Marcelino Silva Pinho

Adv.: Jaci Colares

Réu: Marcelino Vieira

Desp.: Expeça-se mandado de Despejo. Belém, 19.03.80. (a) Romão Amoedo Neto.

1ª VARA

RENOVATORIA

Aut.: O Espólio de Jacob Elgably

Adv.: Frederico Coelho de Souza

Réu: Leão Alvares de Castro

Adv.: Paulo Klautau

Desp.: Vistos, etc. Homologo por sentença o acordo de fls. 51 a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. P.I.R. Belém, 19 de março de 1980. (a) Romão Amoedo Neto.

3ª VARA

EMBARGOS E EXECUÇÃO

Aut.: Galdino Oliveira

Adv.: Carlos Plátilha

Réu: Nelson Alves Cunha

Adv.: Bichara Fraira Neto

Desp.: Isto Posto Julga este Juízo improcedente os presentes Embargos à Execução condenando o embargante, Galdino Oliveira e sua mulher Zelita Magalhães de Oliveira, ao pagamento das custas decorrentes do presente processo e demais cominações legais e em direito admitidas, tudo de conformidade com o pedido, bem como, arbitro os honorários advocatícios do embargado, em vinte por cento (20%) sobre o valor da condenação, a tudo sendo obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais e em direito admitida. Prossiga-se na execução na forma da lei. Belém, 17.03.80. (a) Pedro Paulo Martins.

3ª VARA

DESPEJO

Aut.: Samuel Athias

Adv.: Edmar Pereira

Réu: Manoel Inácio de Moraes

Adv.: Armando Marques Gonçalves

Desp.: A Conta, arbitrando os honorários advocatícios em vinte por cento (20%) sobre o valor da dívida, designando o dia 03.04.80, às 11,00 horas, cientes as partes. Belém, 17.03.80. (a) Pedro Paulo Martins.

4ª VARA

PROTESTO DE PRESCRIÇÃO

Aut.: Sul América Terrestres Marítimos e Acidentes

Adv.: Luiz Paulo Santos Alvares

Réu: Empresa de Navegação da Amazônia — ENASA

Desp.: A Conta. Belém, 18.03.80. (a) Florinda Dias Ricker.

4ª VARA

USOCAPIAO

Aut.: Palmira da Silva Bentes

Adv.: Washington Costa Carvalho

Desp.: Renovem-se as diligências para audiência no dia 23 de abril do ano em curso às 10 horas, com as formalidades legais. Belém, 17.03.80. (a) Florinda Dias Ricker

4ª VARA

DESPEJO

Aut.: Dulce Hachem Marques

Adv.: Nathanael Farias Leitão

Réu: Aigor Achatkim

Adv.: Luiz Fernando de Paiva Neves

Desp.: Vá a conta e após, com vista a autora. Belém, 17.03.80. (a) Florinda Dias Ricker.

5ª VARA

Adv.: Sinal S/A — Sociedade Nacional de Crédito e Financiamento

Adv.: Luiz da Cruz Loureiro

Réu: Gil Hachem Marques

Adv.: Ricardo Chamie

Desp.: Ao contador do Juízo para complementar, admitindo o valor da nota promissória que falta. Belém, 17.03.80. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

5ª VARA

EMBARGOS A EXECUÇÃO

Aut.: José Gonzales Lorenzo

Adv.: Walter Orlando Negrão Guimarães

Réu: Aldenor Augusto da Silva

Adv.: Nelson Alves Cunha

Desp.: Diga a parte contrária. Belém, 18.03.80. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

5ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Socilar — Crédito Imobiliário S/A

Adv.: Milton Nobre

Réu: Cesar Augusto Teixeira de Oliveira

Desp.: Citem-se. Belém, 17.03.80. (a) Climenie Bernadette de Araujo.

5ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Coopere Comércio de Petróleo e Representações

Adv.: Luca de Almeida

Réu: Max Vols Peças Ltda.

Desp.: Cite-se, obedecidas as formalidades legais. Belém, 18.03.80. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 h. do dia 20/03/80.

(Ext. Reg. nº 1614 — Dia: 22/03/80)

Resenhas da Justiça Estadual

Processo Nº 80/77 — LESÕES CORPORAIS LEVES.

Requerente: Justiça Pública.

Requerido: Aristides Garcia Mendes.

Despacho: Sentença. Condenado a 03 (três) meses de detenção, sendo beneficiado por "Sursis", sentença datada de 12.03.79.

Processo Nº 57/78 — LESÕES CORPORAIS CULPOSAS.

Requerente: Justiça Pública.

Requerido: José Jósias de Souza Silva.

Despacho: Sentença. Condenado, em 07.03.80, a 06 (06) e 20 (vinte) dias de detenção, sendo beneficiado por "Sursis".

Processo Nº 003/75 — LESÕES CORPORAIS CULPOSAS.

Requerente: Justiça Pública.

Requerido: Luiz Celso de Oliveira Ramos.

Despacho: Sentença. Extinta a Punibilidade, em 12.03.80.

Processo Nº 011/75 — LESÕES CORPORAIS LEVES.

Requerente: Justiça Pública.

Requerido: Paulo Oscar Alves de Moraes.

Despacho: Sentença. Extinta a Punibilidade, em 12.03.80.

Processo Nº 18/76 — LESOES CORPORAIS CULPOSAS.
Requerente: Justiça Pública.
Requerido: Ocelles Rodrigues Vasconcelos.
Despacho: Sentença. Extinta a Punibilidade, em 13.03.80.

Processo Nº 07/80 — AUTOS DE ARQUIVAMENTO.
Requerente: Dr. 5º Promotor Público da Capital.
Requeridos: Lucier Tadeu Camarão Marques, Manoel Fi-

gueira de Freitas e Carlos Alberto de Melo Lima.
Despacho: Sentença. Deferido em 12.03.80.

Processo Nº 105/78 — LESOES CORPORAIS CULPOSAS.
Requerente: Justiça Pública.
Requerido: Wils Jardim Correa.
Despacho: Sentença. Absolvido em 14.03.80.

(G. Reg. Nº 730)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº

45/80

EXPEDIENTE DO DIA 11/03/80

Juiz Federal e Diretor do Foro
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal

Dr. Aristides Porto de Medeiros
Diretor da Secretaria
Dr. José Aguiar Barroso

Of. nº 075/80-CRJ/SR/DPF/PA de 11.03.80 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Inquérito Policial nº 06/80-SR/PA (encaminha)

Despacho: Ao representante do Ministério Público, para os fins devidos. Belém, Pa, em 11.03.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Mª Cecília H.R. de Carvalho).

Assunto: Requer suspensão, nos autos do Proc. nº 15.426

Despacho: N.A. concls. Belém, Pa, em 11.03.80. a) A. Santiago - Juiz Federal

Petição de Safira Farias Leitão (Adva. Draª Mª da Conceição Bernardelli)

Assunto: Presta esclarecimentos, nos autos do Proc. nº 16.030.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Ernesto do Carmo (Adv. Dr. João Ribeiro Lima)

Assunto: Requer homologação do acordo, nos autos da Desapropriação (Proc. nº 16.619)

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 154 - Pedido de Cancelamento de Averbação de Seguro em favor da Associação dos Servidores Cíveis do Brasil.

Requerente: Tiago de Sousa Rolim Filho

Despacho: Defiro o pedido de fls. 2 ao Dr. Diretor de Secretaria para providenciar e arquivar. Belém, em 11.03.80. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nº 7571 - Ação Ordinária

Requerente: Pará Goiás Plantações Ltda. (Adv. Dr. Carledes Elias do Carmo).

Requerido: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA.

Despacho: Faça-se o recolhimento da quantia descrita na guia de fls. 11, para o que se expeça a competente guia. Belém, Pa, em 11.03.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.523 - Ação Ordinária

Autora: Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL (Adv. Dr. João José da Silva Maroja)

Réu: Raimundo Pereira (Curador Dr. Djalma Chaves)

Despacho: Dê-se vista dos autos ao representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 11.03.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.613-A - Agravo de Instrumento

Agravte: Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social-IAPAS ex INPS (Adv. Dr. Luiz Carlos Martins Noura)

Agravdo: Donato Ferreira de Mello Rolla (Adv. Dr. Octavio Meira)

Despacho: Aguarde-se na forma do pedido de fls. 21, que ora defiro. Belém, Pa, em 11.03.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5765 - Reclamação Trabalhista

Reclamte: Raimundo Pereira da Silva (Adva. Drª Ana Barros)

Reclamda: Comissão Especial da Construção da Rodovia Belém Brasília-RODOBRAS

Despacho: Defiro o requerimento de fls. 70. Intime-se a reclamada para exibir o original do documento para efeito de conferência. Belém, Pa, em 11.03.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.302 - Liquidação Judicial de Cooperativa

Requerente: INCRA (Adv. Dr. Ernani Coutinho)

Requerida: Cooperativa de Consumo dos Operários de Val de Cans

Despacho: Diga o representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 11.03.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.092 - Ação de Despejo

Autor: IAPAS (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura)

Réu: EQUIPO-Comércio e Instalações Ltda.

Despacho: Dos conteúdos das certidões de fls. 13 verso e 14, dê-se ciência ao autor. Belém, Pa, em 11.03.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.238 - Consignação em Pagamento

Autor: Eunadir Miranda de Freitas (Adv. Dr. João Pires Barata de Araujo)

Réu: IAPAS (Adv. Dr. Carlos Noura)

Despacho: Indefiro o pedido de fls. 45 por ter sido apresentado a destempo. Belém, Pa, em 11.03.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 17.699 - Exibição Judicial Preparatória

Requerente: Mirlena Regina Machado Mescouto (Adv. Dr. Glairson Figueiredo)

Requerente: Universidade Federal do Pará

Despacho: Ouça-se o representante do Ministério Público Federal, dando-se-lhe vista dos autos. Belém, Pa, em 11.03.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.782 - Desapropriação

Expropete: DNER (Adv. Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araujo)

Expropdo: Iwao Yamaga (Adv. Dr. João Ribeiro Lima)

Despacho: A procuração de fls. 35 não satisfaz porque passada a assistência da mulher do outorgante. Belém, Pa, em 11.03.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 17.784 - Homologação de Opção

Requerente: Sinval Pinto Gomes (Adv. Dr. José Humberto Lima)

Requerido: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-EBCT.

Despacho: Complete o Supte. a petição inicial de fls. 2, esclarecendo a data em que foi admitido no emprego, se já exerceu o direito de opção e se transacionou o seu tempo de serviço anterior com a empregadora. Belém, Pa, em 11.03.80. a) A., Santiago - Juiz Federal.

Nº 17.786 - homologação de Opção

Requerente: David Miguel dos Santos (Adv. Dr. José Humberto Lima)

Requerida: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-EBCT

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 17.788 - homologação de Opção

Requerente: Nilza Manaças da Silva (Adv. Dr. José Humberto Lima)

Requerida: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-EBCT.

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 17.814 - homologação de Opção

Requerida: Benedito Pires da Silva Filho (Adv. Dr. José Humberto Lima)

Requerida: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-EBCT

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 17.839 - homologação de Opção

Requerente: Raimundo Nazareno de Oliveira Brito (Adv. Dr. Edilson Dantas)

Requerida: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-EBCT.

Despacho: Complete o Supte. a petição inicial de fls. declarando a data em que foi admitido no emprego pela empregadora. Belém, Pa, em 11.03.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 17.841 - homologação de Opção

Requerente: Manoel de Jesus Mafra (Adv. Dr. Edilson Dantas)

Requerida: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-EBCT.

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 17.843 - homologação de Opção

Requerente: Nazarita de Sá Seixas (Adv. Dr. Edilson Dantas)

Requerida: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-EBCT.

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 17.845 - homologação de Opção

Requerente: Neusa Cecília Bahia Santos (Adv. Dr. Edilson Dantas)

Requerida: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-EBCT

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 17.847 - homologação de Opção

Requerente: Vitória Monteiro Alves de Figueiredo (Adv. Dr. Edilson Dantas)

Requerida: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-EBCT

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 17.849 - homologação de Opção

Requerente: Joalcides Paz da Silva Santos (Adv. Dr. Edilson Dantas)

Requerida: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-EBCT

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 17.851 - homologação de Opção

Requerente: Carlos Alberto Felizola Bentes (Adv. Dr. Edilson Dantas)

Requerida: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-EBCT

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 17.867 - homologação de Opção

Requerente: Ivaldo Dierb do Espírito Santos Hermes (Adv. Dr. Edilson Dantas)

Requerida: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-EBCT

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 17.828 - homologação de Opção

Requerente: Neide Maciel de Oliveira

Requerido: INAMPS

Despacho: Complete o Supte. a petição inicial de fls. 2, esclarecendo se já exerceu anteriormente o direito de opção e se transacionou com a empregadora o seu tempo de serviço. Belém, Pa, em 11.03.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 17.830 - homologação de Opção

Requerente: Deuzarina de Jesus Barbosa

Requerido: INAMPS

Despacho: Tendo a empregadora concordado com a declaração de fls. 3, designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação da opção manifestada à fls. ciente a parte interessada. Belém, Pa, em 11.03.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 17.385 - homologação de Opção

Requerente: Waldemar Martins da Fonseca (Adva. Dra. Idalia Caetano da Cunha)

Requerida: SUCAM

Despacho: Tendo a empregadora concordado com a declaração de fls. 7, designe o Sr. Diretor de Secretaria dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação da opção manifestada à fls. ciente a parte interessada. Belém, Pa, em 11.03.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 17.387 - homologação de Opção

Requerente: José Carvalho Renteiro (Adva. Dra. Idalia Caetano da Cunha)

Requerida: SUCAM

Despacho: Tendo a empregadora concordado com a declaração de fls. 6, designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação da opção manifestada à fls. ciente a parte interessada. Belém, Pa, em 11.03.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 17.389 - homologação de Opção

Requerente: João Bosco Cohen (Adva. Dra. Idalia Caetano da Cunha)

Requerido: SUCAM

Despacho: Tendo a empregadora concordado com a declaração de fls. 7, designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora desimpedidos para audiência de homologação da opção manifestada à fls. ciente a parte interessada. Belém, Pa, em 11.03.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 17.391 - homologação de Opção

Requerente: Salim Teixeira Mota (Adva. Dra. Idalia Caetano da Cunha)

Requerida: SUCAM

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 17.393 - homologação de Opção

Requerente: Porfirio de Carvalho Caldas (Adva. Dra. Idalia Caetano da Cunha)

Requerida: SUCAM

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 17.395 - homologação de Opção

Requerente: José Maria Bendelaque da Silva (Adva. Dra. Idalia Caetano da Cunha)

Requerida: SUCAM

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 17.695 - homologação de Opção

Requerente: Raimundo Vilhena da Silva (Adv. Dr. Iramar Rocha)

Requerida: SUCAM

Despacho: Tendo a empregadora concordado com a declaração de fls. 4, designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação da opção manifestada à fls. ciente a parte interessada. Belém, Pa, em 11.03.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 17.697 - homologação de Opção

Requerente: Maria Santana Gomes de Barros (Adv. Dr. Iramar Rocha)

Requerda: SUCAM
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Nº 17.853 - Homologação de Opção
 Requete: José dos Santos Tavares (Adv. Dr. Jaci Monteiro Colares)
 Requerda: SUCAM
 Despacho: Complete o Supte. a petição inicial de fls. 2, esclarecendo se já exerceu anteriormente o direito de opção e se transacionou com a empregadora o seu tempo de serviço. Belém, Pa, em 11.03.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 17.855 - Homologação de Opção
 Requete: Benedito Gomes Tavares (Adv. Dr. Jaci Monteiro Colares)
 Requerda: SUCAM
 Despacho: Idêntico ao acima
 Nº 17.857 - Homologação de Opção
 Requete: Alonso Amaral Amoedo (Adv. Dr. Jaci Monteiro Colares)
 Requerda: SUCAM
 Despacho: Idêntico ao acima
 Nº 17.859 - Homologação de Opção
 Requete: Lourival Assunção Correa (Adv. Dr. Jaci Monteiro Colares)
 Requerda: SUCAM
 Despacho: Idêntico ao acima
 Nº 17.861 - Homologação de Opção
 Requete: Edson Rodrigues Silva (Adv. Dr. Jaci Monteiro Colares)
 Requerda: SUCAM
 Despacho: Idêntico ao acima
 Nº 16.676 - Justificação
 Requete: Francisco Pereira Viana (Adv. Dr. José de Siqueira R. Filho)
 Despacho: Cite-se. Designo a audiência de justificação para o dia 07 de abril vindouro, único desimpedido, às fls. 10,00 horas, feitas as necessárias intimações. Expeça-se, pois o competente mandado. Belém, Pa, em 11.03.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 17.703 - Carta Precatória
 Deprecte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Maranhão
 Deprecdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará
 Despacho: 1. A conta. 2. Devolva-se com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, Pa, em 11.03.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 17.836 - Carta Precatória
 Deprecte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Território Federal do Amapá
 Deprecdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará
 Despacho: Cumpra-se. Belém, Pa, em 11.03.80. a) A. Santiago - Juiz Federal

Nº 9585 - Recurso Ordinário
 Recorte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)
 Recordo: Juiz Federal no Estado do Pará
 Despacho: Dê-se ciência aos interessados e archive-se. Belém, Pa, e, 11.03.80. a) A. Santiago - Juiz Federal

Nº 12.081 - Reclamação Trabalhista
 Reclamte: Carlos Augusto da Silva Costa (Adv. Dr. Ronaldo Barata)
 Reclamdo: INPS (Adv. Dr. Edvan Capucho Coutinho)
 Despacho: Considerando os termos da certidão supra, deixo de receber o recurso interposto à fls. 48. Intime-se. Belém, Pa, em 11.03.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.509 - Reclamação Trabalhista
 Reclamte: Djalma da Paixão Chaves Couto (Adva. Dra. Ana Maria F. Barros)
 Reclamdo: INPS
 Despacho: Notifique-se o reclamante para constituir novo advogado em face da renúncia do atual (fls. 187). Expeça-se,

pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 11.03.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 2º JCJ-180/80, de 06.03.80, do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente
 Assunto: Atende ao solicitado no Ofício nº 207/80 (Ref. Proc. nº 8961)
 Despacho: N.A. Concls. Belém, 11.03.80. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 119/80 SEC, de 07.03.80, do Diretor Geral da Penitenciária "Gov. Fernando Guillhon".
 Assunto: Solicitação (faz)
 Despacho: Idêntico ao acima
 Of. nº 119/80-CART/SR/DPF/PA, de 07.03.80., do Coordenador Regional Judiciário, Bel. Luiz de Oliveira Santos.
 Assunto: Atende ao solicitado no Ofício nº 286, de 29.02.80, deste Juízo.
 Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 11.03.80. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Of. 000294, de 10.03.80, do Delegado Estadual do IBDF/PA
 Assunto: Encaminha cópia da Portaria Normativa DC-10.
 Despacho: Acusar o recebimento e agradecer. Belém, 11.03.80. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Petição de Maria José Carneiro Kahwage (Adv. Dr. Benedito N.M. David)
 Assunto: Presta esclarecimentos nos autos do Proc. nº 15.642)
 Despacho: N.A. Concls. Belém, 11.03.80. a) A. medeiros - Juiz Federal

Petição da União Federal (Pr. Reg. Rep. Dr. Paulo Meira), requerendo a juntada de documento aos autos do Processo nº 16.259, que lhe move José de Mendonça Ribeiro Alves.
 Despacho: Idêntico ao acima
 Petição da SUDAM (Adv. Dr. Nelson José de Souza)
 Assunto: Requer o arquivamento da Reclamação Trabalhista (Proc. nº 5720) que lhe interpõe Francisco Raimundo Silva Santos.
 Despacho: Idêntico ao acima
 Petição de José da Rocha Moreira (Advogado)
 Assunto: Presta esclarecimento e requer providência nos autos do Proc. nº 4390.
 Despacho: Idêntico ao acima
 Petição de Elson Trindade de Paiva (Adv. Dr. Jurandir Barbosa de Oliveira)
 Despacho: Vem atender despacho proferido nos autos do Proc. nº 17.707.

Despacho: Idêntico ao acima
 Petição da Cervejaria Pareense S/A - CERPASA (Adv. Dr. Carlos Balbino Potiguar)
 Assunto: Vem atender despacho exarado nos autos do Proc. nº 10404
 Despacho: Idêntico ao acima
 Proc. nº 2093 - Execução Fiscal

Exeqte: IAPAS (Adv. Dr. José Maria Frota Rolo)
 Execda: Lojas Salevy S/A (Adv. Dr. Max Carvalho D'Oliveira)
 Despacho: Atualize-se o cálculo e, em seguida notifique-se conforme requerido a fls. 37-V. Belém, 11.03.80. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14348 - Reclamação Trabalhista
 Reclamante: Roberto de Oliveira Santos (Adv. Dr. Americo Lins da Silva Leal)
 Reclamada: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (INFRAERO). (Adva. Dra. Maria Edith Tavares)
 Despacho: I. Remeta-se ao MM Juízo Federal da 3ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal o cheque contido à fls. 40, como pagamento das custas do Juízo Deprecado. II. Notifique-se a reclamada a efetuar o pagamento das parcelas que a si incumbe (fls. 42). III. Expeça-se a certidão requerida a fls. 41. Belém, 11.03.80. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 17765 - Desapropriação
 Expropte: DNER (Adva. Dra. Amelia Fatima C. Fajardo)

Expropdo: Durval Lobato Paes

Despacho: Colha-se a manifestação do representante do M. Público. Belém, 11.03.80. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16612 - Desapropriação

Exproppte: DNER (Adva. Dra. Amelia Fatima C. Fajardo)

Expropda: Juraci Reis da Silva

Despacho: Vista ao representante do M. Público. Belém, 11.03.80. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12851 - Procedimento Ordinário

Autor: DNER (Adv. Dr. Orlando Guilhon)

Rê: Norte Táxi Aéreo Ltda - NOTA (Adv. Dr. Antonio Airton Ribeiro)

Despacho: I. Certifique-se em que fase se encontra o Agravo de Instrumento interposto contra a decisão de fls. 49/50 (Proc. nº 12851-B, terceira certidão de fls. 54-V). II. Considerando que "a interposição do agravo de instrumento não obsta ao andamento do processo" (art. 497 do CPC), mando que se prosiga. III. Designo o dia 27 de março corrente, às 9 horas, para tomada de compromissos do perito (fls. 49, item II) e do Assistente Técnico indicado pelo A. (fls. 52), ocasião em que o primeiro deverá estimar o valor total de seus honorários, os quais serão antecipadamente pagos pelo A. (fls. 50, item IV), que ainda promoverá o transporte para o local da perícia (fls. 52). IV. Intime-se. Belém, 11.03.80. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12851-B - Agravo de Instrumento

Agravante: Norte Táxi Aéreo Ltda. (Adv. Dr. Vandernei Simor)

Agravado: DNER (Adv. Dr. Orlando Guilhon)

Despacho: I. Data venia do expendido pela agravante a fls. 13, o preparo do agravo só se faz depois de concluída a formação do instrumento e após a resposta do agravado (art. 527 do CPC). II. Transladem-se as peças indicadas pelo agravado a fls. 15, tudo no prazo de 15 dias. Belém, 11.03.80. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16573 - Pedido de Extinção de Punibilidade

Reques: Wilson da Silva Lobato e outros (Adv. Dr. Paulo Klautau)

Reqda: A Justiça Pública (Repr. do MP Dr. Paulo Meira)

Despacho: Remetam-se os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 11.03.80. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 17704 - Exceção de Incompetência.

Excipiente: Ministério Público Federal (Pr. Reg. da Rep. Dr. Almerindo Trindade)

Excepto: Juiz Federal

Despacho: Os autos de Inquérito Policial haviam sido pela autoridade policial processante remetidos ao Exmo. Sr. Des. Presidente do E. Tribunal Regional Eleitoral, com pedido de prorrogação de prazo para complementação das diligências (fls. 59 e 60). Todavia, pelo que consta dos presentes, os mesmos não foram apresentados a despacho de S. Exa. tendo o Diretor Geral de Secretaria daquela Corte, ao revés, feito devolução à Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal "por não se tratar de assunto de competência da Justiça Eleitoral, e sim do Ministério do Trabalho" (fls. 61). Como se verifica, S. Exa. extravasou de suas atribuições, eis que cabia ao Presidente do Tribunal (e não ao Diretor Geral de Secretaria) manifestar-se a respeito do assunto. Diante disso, mando que se remetam estes autos à douta Presidência do Colendo Tribunal Regional Eleitoral, que evidentemente agirá como entender de direito. Intime-se. Belém, 11.03.80. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 17698 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do MP Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Maria Raimunda Rodrigues e Antonio Joaquim Gomes da Silva

Despacho: Tendo em vista que não constou da denúncia, esclareça o representante do M. Público por que é falsa a certidão de fls. 34 (referente a Maria Raimunda Rodrigues e expedida por Antonio Joaquim Gomes da Silva), bem como confirme em que disposição penal está incurso o segundo denunciado. Belém, 11.03.80. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 17700 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do MP Dr. Paulo Meira)

Réus: Maria de Belém Mamoré Carreira, Níleide Marques Barbosa e Erastótenes Nassif Freire.

Despacho: Porque o representante do M. Público atribuiu aos acusados a prática de crime funcional, - que in casu se tem como afiançável, - com fundamento no que estatui o art. 514 do Código de Processo Penal mando que se notifiquem os denunciados para responder por escrito no prazo de 15 dias. Belém, 11.03.80. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 17817 - Ação Penal (Crime de Imprensa)

Autora: A Justiça Pública (Repr. do MP Dr. Paulo Meira)

Réu: José Luiz Fachetti

Despacho: Na forma do que dispõe o § 1º do art. 43 da Lei nº 5.250, de 9.2.67, determino "a citação do réu para que apresente defesa prévia no prazo de cinco dias"; reservando-me para posteriormente, e de acordo com o previsto no art. 44, caput, manifestar-me sobre o contido na denúncia. Belém, 11.03.80. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 17837 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do MP Dr. Paulo Meira)

Réu: Roque Dantas de Souza

Despacho: Porque o representante do M. Público atribuiu ao acusado a prática de crime funcional, - que in casu se tem como afiançável, - com fundamento no que estatui o art. 514 do Código de Processo Penal mando que se notifique o denunciado para responder por escrito no prazo de 15 dias. Belém, 11.03.80. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 17831 - Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial

Reque: Ministério Público Federal (Pr. Reg. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Sentença: Vistos, etc.

Acatando a manifestação do representante do M. Público, determino o arquivamento do presente inquérito policial, assim deferindo o pedido de fls. 2/3, sem prejuízo do disposto no art. 18 do Código de Processo Penal. PRL. Belém, 11.03.80. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 1600)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

Nº 46/80

EXPEDIENTE DO DIA 12/03/80

Juiz Federal e Diretor do Foro — Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal — Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria — Dr. José Aguiar Barros.

Of. nº 128/80-CART/SR/DPF/PA do Bel. Luiz de Oliveira Santos — Coordenador Regional Judiciário.

Assunto: Folha de Antecedentes penais oriundas do INI/DPF, referentes aos nacionais Delcy de Oliveira Moura, Adalberto Martins da Silva, Paulo Afonso Monteiro e Rubens Tadeu Pinto Lopes (encaminha)

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 12.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. nº 069/80-CRJ/SR/DPF/PA do Bel. Luiz de Oliveira Santos — Coordenador Regional Regional Judiciário da SR/DPF/PA.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 15/80 (encaminha)

Despacho: 2º) A. Conclusos. Belém, Pa, em 12.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. nº 074/80-CRJ/SR/DPF/PA do Bel. Luiz de Oliveira Santos — Coordenador Regional Judiciário da SR/DPF/PA.

Assunto: Autos de Inquérito Policial nº 18/80 (encaminha)

Despacho: 2º) A. Conclusos. Belém, Pa, em 12.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Leandro Pereira dos Santos — (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)

Assunto: Esclarecimento (faz) nos autos do Proc. nº 16.661.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 12.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Sr. Antenor Alves dos Santos (Adv. Dr. Rômulo F. Morbach)

Assunto: Esclarecimento (faz) nos autos do Proc. nº 17.734.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Dr. Américo Lins da Silva Leal

Assunto: Vem pedir habilitação nos autos do Proc. nº 16.768.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Sra. Neide Maciel de Oliveira

Assunto: Esclarecimento (faz) nos autos do Proc. nº 17.828.

Despacho: Arquive-se. Belém, Pa, em 12.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB (Adva. Dra. Ana Amélia Pina)

Assunto: Requer que seja ordenado o arquivamento do Proc. nº 5527.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 12.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal — CEF (Adva. Dra. Maria Cecília Carvalho).

Assunto: Requer que seja oficiado à Delegacia da Receita Federal requisitando xerox da última Declaração de rendimentos e bens dos devedores (Proc. nº 6843)

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 12.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal — CEF (Adva. Dra. Maria Cecília de Carvalho).

Assunto: Requer a desistência e o arquivamento do Proc. nº 12.098.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Dr. João Ribeiro Lima

Assunto: Requer que seja juntado o instrumento de procuração da Sra. Tsuma Yamaga aos autos do Proc. de Desapropriação nº 16.782.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto de Administração da Previdência e Assistência Social — IAPAS (Adv. Dr. José Alberto Santos)

Assunto: Solicitação (faz) ref. penhora nos autos do Proc. de Execução nº 17.495.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Dr. Laurênio Miranda da Rocha

Assunto: Solicita providências no sentido de serem localizados os acusados Otto Gilberto de Arruda Beltrão e Wolodymir Czyzim (Proc. nº 16.237).

Despacho: Idêntico ao acima.

Na Petição que o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS (Adv. Dr. José Alberto Santos) move contra Santos Industrial e Comercial Ltda.

Despacho: A. Cite-se. Belém, Pa, em 12.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nas Petições da Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB (Adva. Dra. Amélia Pina) move contra: José Dêlcio Alves Silveira, Alvaro Menezes de Oliveira, Francisco dos Santos Pacheco, Teshima & Cia. e Francisco de Oliveira Abranches.

Despacho: A. Citem-se. Belém, Pa, em 12.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nas Petições que a Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira) move contra Lusobrás Mercantil Limitada, Gervásio de Miranda Meireles, José Maria Rodrigues Tinoco, Amir Oswal Chaves, Moraes — Pará Frio Refrigeração, Enisa — Indústria Serviços e Administração Limitada, Distribuidora de Fogos Pará Limitada e Acilino Campos & Companhia — Gráfica Vitória.

Despacho: Idêntico ao acima.

Na Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS (Adva. Dra. Maria Consuelo dos Santos).

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 12.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da firma Madeiras Ilhas do Pará Ltda. (Adv. Dr. Laurênio Rocha)

Assunto: Requer Mandado de Segurança contra ato ilegal do IBDF.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 12.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal Federal.

Petição da firma Francisco Coelho & Cia. (Adv. Dr. José do Carmo Martha).

Assunto: Vem propor Ação de Reintegração de Posse cumulada com Indenização por perdas e danos contra o Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS) — 2ª Diretoria Regional.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petições dos Srs. David Américo de Araújo, Samuel de Freitas Pinto e Fernando Bartolomeu de Oliveira Ferreira (Adv. Dr. José Humberto Lima)

Assunto: Requerem Homologação de Opção

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. (DFJ/DN/SN/Proc. nº 24.707/79) do Diretor Geral do Departamento Federal de Justiça.

Assunto: Certificado de naturalização de Toufic Salim el Banna (encaminha).

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 12.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 6714 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: Oleos do Pará S/A — OLPASA

Despacho: Do conteúdo do expediente de fl. 21 dê-se ciência a credora, isto é, a Fazenda Nacional. Belém, Pa, em 12.03.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 7138 — Execução

Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: OLPASA — Oleos do Pará S/A.

Despacho: Cumpra o Oficial de Justiça o dever do seu ofício, intimando do arresto a credora, isto é, a Fazenda Nacional. A Secretaria. Belém, Pa, em 12.03.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 17.476 — Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Raimundo da Silva Marinho, vulgo "Louro" e "Ray".

Despacho: Recebo a denúncia de fls. 2/3. Cite-se para se ver processar até sentença final. Designo a audiência do dia 02 de julho vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, para qualificar e interrogar o acusado, cliente o representante do Ministério Público Federal. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 12.03.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 17.477 — Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Aluizio Araújo Lima

Despacho: 1. Recebo a denúncia de fls. 2/3. Cite-se, por Carta Precatória, para se ver processar até sentença final. Designo a audiência do dia 03 de julho vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas, para qualificar e interrogar o acusado, cliente o representante do Ministério Público Federal. 2. O pedido para que seja declarado nulo o ato de arbitramento de fiança (fl. 2) será objeto de apreciação oportuna. Belém, Pa, em 12.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 17.479 — Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Cláudio Souza e Silva e Maria Luzia Lima da Rocha

Despacho: 1. Recebo a denúncia de fls. 2/3. Citem-se para se verem processar até sentença final. Designo a audiência do dia 07 de julho vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas, para qualificar e interrogar os acusados, cliente o representante do Ministério Público Federal. Expeça-se, pois, o competente mandado. 2. Informe o serventário, por meio de carta, a respeito da portada por fé, o que constar, em matéria criminal, a respeito da pessoa da denunciada Maria Luzia Lima da Rocha. Belém, Pa, em 12.03.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. nº 07/80, de 04.03.80 do Juiz de Direito do Estado do Maranhão.

Assunto: Devolução da Carta Precatória nº 14956, expedida por este Juízo.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 12.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. nº 067/80-CRJ/SR/DPF/PA, de 05.03.80, do Coordenador Regional Judiciário, Bel. Luiz de Oliveira Santos.

Assunto: Autos de Inq. Pol. nº 14/80 (encaminha), solicitando prazo para complementação das diligências.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. Nº 070/80-CRJ/SR/DPF/PA, de 06.03.80, do Coordenador Regional Judiciário, Bel. Luiz de Oliveira Santos.

Assunto: Autos de Inq. Pol. nº 16/80 (encaminha), solicitando prazo para complementação das diligências.

Despacho: Idêntico ao acima.

DFJ/DN/SN/Proc. nº 31.436/78, de 26.02.80, do Departamento Federal de Justiça.

Assunto: Certificado de Naturalização (encaminha)

Despacho: A. Conclusos. Belém, 12.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petições de: Osvaldo dos Santos Cruz, Fernando Souza da Costa e Raimundo Rodrigues de Campos (Adv. Dr. José Humberto Lima)

Assunto: Requerem homologação da opção pelo regime do F.G.T.S., como funcionários da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petições de: MAPAS (Adv. Drs. Luis Carlos Martins Noura e José Alberto B. Santos)

Assunto: Vem propor Execução contra: Correia & Pinho, Empreiteira Brasileira Ltda., Gráfica Amazônia Ltda. (Procs. nºs 17.886, 17.888 e 17.890, respectivamente).

Despacho: Idêntico ao acima.

Petições iniciais de Execução que a SUNAB (Adva. Dra. Amélia Pina) promove contra: Empresa Paraense de Representação Ltda., E. Quaresma & Irmãos, Manoel Pinto & Filho, Silvio Gonçalves de Oliveira, J. M. de Souza & Cia.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petições iniciais de Execução que a Fazenda Nacional (Pr. da Rep.: Dr. Paulo Meira) promove contra: Cardinal Aquarium Belém Limitada, Agésilau Donato de Araújo, Alcides de Jesus Leal, R. Santos Monteiro, Torrefação e Moagem de Café São Jorge Limitada, Euclides Rocha de Oliveira, O. Bastos — Reparos de Motores, I. Alves Comércio e Representações.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição inicial de Execução que a Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Ma. Cecília de Carvalho) promove contra Pedro José Galvão Nona Alves

Despacho: Idêntico ao anterior.

Petição de Herward Martins Hager (Adva. Dra. Ana Maria França Barros)

Assunto: Vem atender despacho exarado nos autos do Proc. nº 5718.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 12.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição do LAPAS (Adv. Dr. José Alberto B. Santos)

Assunto: Requer penhora no rosto dos autos da Execução (Proc. nº 17.496) que promove contra COGECO — Companhia Geral de Exportação e Comércio Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Jairo Vasconcelos do Carmo), requerendo a desistência do Processo nº 17.750, que promove contra Ana Maria Sombra Soares.

Despacho: Idêntico ao acima.

Proc. nº 13162-A — Embargos à Execução

Embargante: Ramiro Fernandes Nazaré e sua mulher Iacy de Nazareth Pina Nazaré (Adv. Dr. Paulo Klautau)

Embargada: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Edwiges Conceição R. de Moraes)

Despacho: Faça-se a conta das custas, da mesma dando-se ciência aos Apelantes para preparo no prazo legal. Belém, 12.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 10295 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Execdos: Luiz Maria de Jesus Soares e Carmen Lucia Pinheiro Soares.

Despacho: Certifique-se se foi expedido o Mandado a que alude a certidão de fls. 21-V. Belém, 12.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16618 — Desapropriação

Desapropite: DNER (Adva. Dra. Amélia de Fátima C. Fajardo)

Desapropdo: Carlos Alberto Carvalho Conceição (Adv. Dr. João Jurandir Manito)

Despacho: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 12.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16632 — Desapropriação

Desapropite: DNER (Adva. Dra. Ana Maria Cavalcanti S. Luiz)

Desapropda: Raimunda Santos Menezes (Adv. Dr. Wilson Urubatan da Silva Magalhães)

Despacho: Diga a Desaproprianda. Belém, 12.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nºs 16.614 — 16.622 — 16.626 — 16.630 — 16.636 — 16.771 — 16.779 — 16.785 — Desapropriação.

Desapropite: DNER (Adv. Drs.: Roberto Tadeu Araújo, João Hermenegildo Marçal, Amélia de Fátima Fajardo, Ana Maria Cavalcanti S. Luiz)

Desapropdos: Espólio de João Gabriel dos Santos (Adv. Dra. Neide Pereira Teixeira), Sebastião Rabelo Maia de Souza (Adv. Dr. Paulo Sérgio Rola), Francisco da Costa (Adv. Dr. Raymundo João O. de Macedo), Augusto Ebremer de Bastos Meira (Adv. Dr. Arnaldo A. Martins Meira), Lindo José Jacob Chamma e outros (Adv. Dr. Lindo José Jacob Chamma), José Aírton Cavalcante (Adv. Dr. Humberto Machado de Mendonça), Militão Lino Sobrinho (Adv. Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena), Goetsu Iwabuchi (Adv. Dr. Jacob José da Silva).

Despacho: Expeça-se o competente Alvará. Belém, 12.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 14601-A — Recurso Criminal em sentido estrito

Recorrente: Ministério Público Federal (Pr. da Rep.: Dr. Paulo Meira)

Recorridos: Tibúrcio Soares da Rocha e outro.

Despacho: A circunstância de os Recorridos terem ido aguardar suas mulheres a quando da atracação da embarcação no porto desta Capital, e em seguida conduzido as bagagens nos veículos por si dirigidos, não configura nenhum crime, posto que IN HOC SPECIE o ilícito se consuma com a saída das mercadorias, da Zona Franca de Manaus, sem autorização legal expedida pelas autoridades competentes (art. 39 do Decreto-Lei nº 288, de 28/2/67). Nem como co-autoria seria possível a inculpação dos mesmos, eis que "A CUMPLICIDADE "post factum", na doutrina esposada pelo nosso Cód. Penal, só pode ser considerada como crime autônomo, não tendo o condão, portanto, de tornar o agente co-autor da infração cometida pelos demais acusados" (Ac. de 05.06.61, da 3ª Câmara Criminal do TJSP, na Ap. nº 68.281, Bel. Des. Hoepfner Dutra, decisão unânime, IN RF 201/286). Aliás, em hipótese quase idêntica, proclamou o E. Tribunal Federal de Recursos: "O momento consumativo do crime de descaminho, tipificado no "caput" do art. 334 do CP, é o da chegada da mercadoria ao território nacional. A posterior contratação de motoristas profissionais para o transporte, por um pequeno valor, não induz a uma participação dos mesmos no produto do crime, ou na atividade criminosa, ou seja, à co-autoria" (Ac. de 13.12.74, da 1ª Turma do TFR, na Ap. Crim. nº 2.503-PR, Rel. Min. Jorge Lafayette Guimarães, decisão unânime, designado o Min. Otto Rocha, IN DJU de 06.02.80, pág. 424).

No que diz respeito à argumentação de que teria havido co-autoria porque "os recorridos compraram passagens para suas mulheres, deram dinheiro a elas, e um pediu, e outro mandou, que fossem até a capital amazonense praticar o delito que motivou a ação penal em causa", diga-se que nos autos não há nenhuma prova de que os Recorridos tenham realmente induzido suas mulheres a adquirir mercadorias além da quota permitida a passageiros, podendo ter ocorrido mesmo que aquelas é que deliberaram SPONTE PROPRIA infringir a norma legal, conduzindo objetos diversos dos declarados a fls. 24 e 25. O fato de ambos terem fornecido o dinheiro para a aquisição de mercadorias não pode significar, PER SE, que eles de qualquer modo concorreram para o crime. E que, se se tomar ao pé-da-letra o que consigna o art. 25 do Código Penal (como parece entender o douto CUSTOS LEGIS), chegar-se-á à estranha conclusão, verbi gratia, de que será co-autor do crime de homicídio a pessoa que emprestou a arma ao agente, ou do de adultério o fabricante da cama utilizada pelo par amoroso. Ante todo o exposto, mante-nho a decisão recorrida. Intime-se. Belém, 12.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 11056 — Ação Penal
 Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P.: Dr. Almerindo Trindade)

Réus: José Moura Sousa (Adv. Dr. Orlando de Melo e Silva), José Alves de Carvalho (Def. Dr. Orlando de Melo e Silva),
 Despacho: I — Lancem-se os nomes dos condenados no Rol dos Culpados, anotando que, segundo certificado a fls. 194, a decisão condenatória transitou em julgado a 5/10/78. II — Expeçam-se os competentes Mandados de Prisão, e dê-se conhecimento ao Instituto Nacional de Identificação. III — Faça-se a conta das custas, computando-se também o valor da multa aplicada. IV — Intime-se. Belém, 12.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 10285 — Ação Penal
 Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P.: Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Ari Carlos da Silva (Adv. Dr. Willibald Quintanilha Bibas)
 Despacho: I — Officie-se à Delegacia da Receita Federal autorizando a liberação das mercadorias (v. fls. 136). II — Comunique-se ao MM. Juiz Eleitoral da 20ª Zona do Estado do Amazonas (Município de Benjamin Constant) a imposição da pena acessória de suspensão dos direitos políticos (v. fls. 155). III — Tendo o condenado sido beneficiado por Indulto, com fundamento no que prevê o art. 741, c/c art. 738, tudo do Código de Processo Penal, declaro extinta a pena privativa de liberdade. IV — Intime-se. Belém, 12.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:

Auxiliar Judiciário: Maria da Fátima Coimbra

Distribuição dos Feitos da Primeira Instância em audiência realizada às 12:00 horas do dia 12 de março de 1980.

CLASSE II — MANDADOS DE SEGURANÇA:

nº 17.923 — Impete: Madeiras Ilhas do Pará Ltda.

Impdo: Delegado Estadual do I.B.D.F.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

CLASSE III — EXECUÇÕES FISCAIS:

nº 17.886 — Exeqte: IAPAS

Execdo: Correia & Pinho

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

nº 17.887 — Exeqte: IAPAS

Execdo: Santos Industrial e Comercial Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

nº 17.888 — Exeqte: IAPAS

Execdo: Empreiteira Basilar Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

nº 17.889 — Exeqte: IAPAS

Execdo: L. A. R. da Cunha

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

nº 17.890 — Exeqte: IAPAS

Execdo: Gráfica Amazônia Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

nº 17.896 — Exeqte: SUNAB

Execdo: José Dêcio Alves Silveira

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

nº 17.897 — Exeqte: SUNAB

Execdo: E. Quaresma & Irmãos

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

nº 17.898 — Exeqte: SUNAB

Execdo: Alvaro Menezes de Oliveira

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

nº 17.899 — Exeqte: SUNAB

Execdo: Empresa Paraense de Representação Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

nº 17.900 — Exeqte: SUNAB

Execdo: Francisco dos Santos Pacheco

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

nº 17.901 — Exeqte: SUNAB

Execdo: Manoel Pinto & Filho

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

nº 17.902 — Exeqte: SUNAB

Execdo: Teshima & Cia.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

nº 17.903 — Exeqte: SUNAB

Execdo: Silvio Gonçalves de Oliveira

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

nº 17.904 — Exeqte: SUNAB

Execdo: Francisco de Oliveira Abranches

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

nº 17.905 — Exeqte: SUNAB

Execdo: J. M. de Souza & Cia.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

nº 17.907 — Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Lusobrás Mercantil Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

nº 17.908 — Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Cardinal Aquarium Belém Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

nº 17.909 — Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Gervásio de Miranda Meireles

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

nº 17.910 — Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Agesilau Donato de Araujo

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

nº 17.911 — Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: José Maria Rodrigues Tinoco

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

nº 17.912 — Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Alcides de Jesus Leal

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

nº 17.913 — Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Amir Oswal Chaves

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

nº 17.914 — Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: R. Santos Monteiro

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

nº 17.915 — Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: J. Moraes — Pará Frio Refrigeração

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

nº 17.916 — Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Torrefação e Moagem de Café São Jorge Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

nº 17.917 — Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: ENISA — Indústria Serviço e Administração

Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

nº 17.918 — Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Euclides Rocha de Oliveira

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

nº 17.919 — Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Distribuidora de Fogos Pará Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

nº 17.920 — Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: O. Bastos Reparos de Motores

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

nº 17.921 — Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Acilino Campos & Cia. — Gráfica Vitória

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

nº 17.922 — Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: I. Alves Comércio e Representações

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

CLASSE IV — EXECUÇÕES DIVERSAS:

nº 17.895 — Exeqte: Caixa Econômica Federal

Execdo: Pedro José Galvão Nonato Alves

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

CLASSE V — AÇÕES DIVERSAS:

Nº 17.893 — Reqte: Francisco Coelho & Cia.

Reqdo: Departamento Nacional de Obras e Saneamento

— DNOS

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

CLASSE VI — FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

nº 17.881 — Reqte: David Américo de Araújo

Reqda: EBCT

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

nº 17.882 — Reqte: Osvaldo dos Santos Cruz

Reqdo: EBCT

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

nº 17.883 — Reqte: Samuel de Freitas Pinto

Reqdo: EBCT

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

nº 17.884 — Reqte: Fernando Souza da Costa

Reqda: EBCT

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

nº 17.885 — Reqte: Fernando Bartolomeu de Oliveira Ferreira

Reqda: EBCT

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

nº 17.891 — Reqte: Yumiko Okada

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

nº 17.892 — Reqte: Toufic Salim el Banna

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

nº 17.924 — Reqte: Raimundo Rodrigues de Campos

Reqda: EBCT

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

CLASSE IX — PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVER-

SOS:

nº 17.906 — Reqte: A Justiça Pública.

Reqdo: Inq. Pol. nº 141/79-DPF/PA

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

CLASSE XI — RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS:

nº 17.894 — Reclte: Paulo Roberto Ferreira

Recldo: Caixa Econômica Federal

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

(Ext. Reg. nº 1601 — Dia: 25/03/80)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

ATO Nº 25, DE 19 DE MARÇO DE 1980.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de hoje e o que consta do Processo TRT P-2.507/79 (C-111),

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 14 de 26.02.80 desta Presidência, que nomeou MARIA DE FÁTIMA COIMBRA para exercer o cargo de Técnico Judiciário TRT-8-AJ-021A, Referência Inicial do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8ª Região.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. Reg. nº 732)

ATO Nº 26, DE 19 DE MARÇO DE 1980

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de hoje e o que consta do Processo TRT P-2.507/79 (C-111),

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei nº 1.711/52, ROBERTO XAVIER DE ALMEIDA FERREIRA, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de Técnico Judiciário código TRT-8-AJ-021 A, Referência Inicial, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em vaga decorrente da exoneração, a pedido, de Ana Lúcia Lobato de Azevedo.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. Reg. nº 732)

ATO Nº 27, DE 19 DE MARÇO DE 1980.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de hoje e o que consta do Processo TRT P-5.170/79 (C-116),

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei nº 1.711, de 28.10.52, ONEIDE DE PAULA BASTOS, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário código TRT-8-AJ-022 A, Referência Inicial, pertencente ao Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em vaga decorrente da progressão funcional de Raimundo Simeão de Souza.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

PROCESSO TRT PA 09/80 (TRT AP 20/80)

Recorrente: Banco da Bahia Investimentos S.A.
(Advogado: Dr. Raimundo Costa)

Recorridos: Manoel Marques da Silva e Selma Maria da Rocha Nazaré

DESPACHO

I — O recorrente pretende interpor recurso de revista contra decisão de segundo grau de jurisdição em processo de execução de sentença. Ocorre que o § 4º do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho estabelece que “das decisões proferidas pelos Tribunais Regionais, ou por suas turmas, em execução de sentença, não caberá recurso de revista para o Tribunal Superior do Trabalho”. Incabível, pois, a revista interposta.

II — Denego a interposição da revista por incabível na espécie. Notifique-se.

Belém, 18 de março de 1980.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. Reg. nº 740)

PROCESSO TRT RO 43/80

Recorrente: Ludgren Tecidos S.A. — Casas Pernambucanas (Advogado: Dr. Cleber Saraiva dos Santos)

Recorrido: Francisco Savelarindo Borges (Advogado: Dr. Itair Silva)

DESPACHO:

I — A revista de fls. 52/55 é tempestiva. Fundamenta-se no pressuposto recursal da alínea “b” do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II — Segundo o arrazoado, teriam sido violados os artigos 623, da CLT, 142, § 1º e 165, inciso XVII, da Constituição da República.

III — O dispositivo consolidado versa sobre a nulidade de CONVENÇÃO ou ACORDO COLETIVO, sendo que os autos constituem ação de cumprimento de DECISÃO NORMATIVA. Por sua vez, o artigo 142 da Carta Magna regula a competência da Justiça do Trabalho, cujos limites foram observados. O artigo 165, XVII, proíbe a distinção entre trabalho manual, técnico ou intelectual ou entre os profissionais respectivos, o que evidencia a impertinência da invocação, eis que o que o empregando-recorrido pediu foram parcelas decorrentes de decisão normativa.

IV — Não se configurando nos autos o único pressuposto recursal invocado (violação de lei), denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 18 de março de 1980.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. Reg. nº 740)

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, ALVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 30 de abril de 1980, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado na execução movida por José Ribamar Lopes Davi, contra COGECO - Cia. Geral de Exportação e Comércio, bens esses encontrados à Av. Bernardo Sayão, nº 1944, e que é o seguinte:

“Uma máquina plainadeira, marca Danckaert, de quatro faces, acionada por um motor de indução, marca GE, de 10 HP, número 28177”.

Valor da avaliação Cr\$ 13.000,00
(treze mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 18 de março de 1980. Eu, Maria de Nasaré C. de Pina, Aux. Jud. 022.4, datilografei. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

ALVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz do Trabalho

Presidente da 1ª JCJ de Belém

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, ALVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem, ou dele notícia tiverem que, no dia 24 de abril de 1980, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Sulamita Ramos da Silva Almeida, contra Bar e Restaurante Baiano, bens esses encontrados no Depósito do TRT da 8ª Região, e que são os seguintes:

— Um fogão a gás, marca DACOR, de 4 bocas, com um botijão. Valor atribuído: Cr\$ 3.000,00;

— Um refrigerador horizontal, cor branca, com 3 tampas, sem marca. Valor atribuído: Cr\$ 3.000,00;

— Oito mesas de madeira e nove mochos de madeira. Valor atribuído: Cr\$ 10.000,00;

— Quatro cadeiras de madeira, no estado. Valor atribuído: Cr\$ 250,00;

Valor da avaliação: Cr\$ 16.250,00
(dezesseis mil, duzentos e cinquenta cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar de costumes, na sede desta Junta. Belém, 18 de março de

1980. Eu, Maria de Nasaré C. de Pina, Aux. Jud. 022.4, datilografei. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

ALVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz do Trabalho

Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 737)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PROC. Nº 2ª JCJ-350/79

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Dr. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 22 de abril de 1980, às 17:10 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para o bem penhorado na execução movida por Reinaldo Nunes Pires, contra Antônio Marques (Olaria M. Barro), bem esse encontrado à Trav. Soledade, nº 787, na Vila de Icoaraci, e que é o seguinte:

“Uma casa construída em madeira, coberta com telhas de barro, medindo 5 (cinco) metros de frente por 40 (quarenta) metros de fundos, à Trav. Soledade, nº 787, na Vila de Icoaraci”. Valor: Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém (PA), 20 de março de 1980. Eu, Raimundo Nonato Almeida Amaral, Técnico Judiciário AJ-021.6, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevo.

LUIZ ALBANO M. DE OLIVEIRA

Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 733)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor José Raimundo Santos Mota, com endereço incerto e não sabido, para ciência da sentença proferida por esta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, nos autos do Processo nº 2ª JCJ-1744/79, em que figura como reclamada REFLOREX — Reflorestamento Ind. Com. e Exportação de Produtos Agrícolas Ltda., cujo teor é o seguinte: “...Resolve a MM. 2ª JCJ de Belém, sem divergência, julgar totalmente improcedente a presente reclamação. Custas pelo reclamante de Cr\$ 1.112,67, calculadas sobre o valor do pedido Cr\$ 28.000,00. Outrossim, fica ciente de que tem o prazo de 08 (oito) dias para interposição de recurso.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezenove dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, Francisco G. Machado, Téc. Judiciário, TRT-8ª AJ-021.S, datilografei.

GERALDO SOARES DANTAS
Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 739)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO Nº 3ª JCJ-1.259/78

Recite: Osvaldo Xavier de Araújo

Recldo: Benigno Dantas Figueira

Pelo presente Edital, fica citado o senhor Benigno Dantas Figueira, com endereço incerto e não sabido, reclamado no Processo Trabalhista nº 3ª JCJ-1259/78, em que é reclamante Osvaldo Xavier de Araújo, para pagar, no prazo de quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 911,24 (novecentos e onze cruzeiros e vinte e quatro centavos), correspondentes as custas processuais a que se comprometeu pagar, conforme os termos do acordo de fls. 109 dos autos.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo

estabelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza do Trabalho, Presidente
da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 734)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

* RESOLUÇÃO Nº 9.050

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 29 de fevereiro de 1980.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, registrar as VARIAÇÕES PATRI-MONIAIS das Declarações de Bens, pertinentes ao ano de 1979, de:

BRAULINO PENA MARTINS — Agente Tributário, Nível C, exercendo o cargo em comissão de Chefe da Agência Fiscal da Secretaria de Estado em Igarapé-Miri - Delegacia da 6ª Região Fiscal do Estado, com sede em Abaetetuba;

JOSÉ MARIA LINS DE VASCONCELOS CHAVES — Diretor-Presidente da Loteria do Estado do Pará.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de fevereiro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMILIO MARTINS

MANUEL AYRES

* Publicado no "Diário Oficial" nº 24.223, de 15 de março de 1980.

(G. Reg. nº 713 — Dia: 25.03.80)

RESOLUÇÃO Nº 9.063

(Processos nºs 44.333, 44.612, 44.378, 44.391, 44.484, 44.556, 44.470, 44.481, 44.580 e 44.719)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 11 de março de 1980.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores nos processos nºs 44.333, 44.612, 44.378, 44.391, 44.484, 44.556, 44.470, 44.481, 44.580 e 44.719;

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:
PROCESSO Nº 44.333 - Resolução nº 94, de 15.12.79, da Câmara Municipal de Ponta de Pedras, que majora os subsídios e representação do Prefeito e Vice-Prefeito do referido Município-Relator: Conselheiro EMILIO MARTINS;

PROCESSO Nº 44.612 - Resolução nº 02, de 12.12.79, da Câmara Municipal de Irituia, que majora o subsídio e representação do Prefeito e Vice-Prefeito do citado Município - Relator: Conselheiro Emilio Martins;

PROCESSO Nº 44.378 - Resolução nº 12, de 07.12.79, da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajurú, que majora o subsídio e representação do Prefeito e Vice-Prefeito daquele Município - Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana;

PROCESSO Nº 44.391 - Resolução nº 11.79, da Câmara Municipal de Curuçá, que atualiza a remuneração dos vereadores para a atual legislatura - Relator: Conselheiro Manuel Ayres;

PROCESSO Nº 44.484 - Contrato celebrado entre a Companhia de Administração da Área Metropolitana de Belém e o Centro de Processamento de Dados, para a execução de serviços pertinentes ao sistema "Controle de Aforamentos" - Relator: Conselheiro Manuel Ayres;

PROCESSO Nº 44.556 - Contrato celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e o Dr. Samuel Gabbay, para prestar serviços profissionais de assistência dentária aos servidores desse órgão. - Relator: Conselheiro Manuel Ayres;

PROCESSO Nº 44.470 - Resolução nº 73, de 15.12.79, que atualiza a remuneração dos vereadores da Câmara Municipal de Salinópolis - Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche;

PROCESSO Nº 44.481 - Resolução nº 62, de 28.12.79, que fixa diárias para o ocupante de cargo de Prefeito Municipal de Tucuruí - Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche;

PROCESSO Nº 44.580 - Resolução nº 04/79, da Câmara Municipal de Gurupá, que reajusta os subsídios de Prefeito e Vice-Prefeito do referido Município - Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana;

PROCESSO Nº 44.719 - Lei nº 12.79 e Decreto nº 14.79, de 30.11.79, da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Tauá, que autoriza o Poder Executivo a proceder o reajustamento e fixação dos vencimentos dos funcionários públicos daquele Município - Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de março de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

Impedido de votar no processo nº 44.556

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMILIO MARTINS

ARNALDO CORREA PRADO

MANUEL AYRES

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves - Sub-procuradora.

(G. Reg. nº 720)

RESOLUÇÃO Nº 9.064

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 11 de março de 1980.

CONSIDERANDO o pedido de exoneração de Maria Amélia do Socorro Costa Brasil, protocolado sob o nº. 00905, em 07.03.80 e constante da Ata desta sessão.

RESOLVE:

Autorizar a Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará a baixar ato exonerando do cargo de Escriturário do Quadro de Pessoal, Maria Amélia do Socorro Costa Brasil, a contar de 10 de março de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMILIO MARTINS

ARNALDO CORREA PRADO

MANUEL AYRES

(G. Reg. nº 720)